



SUMÁRIO

- RESUMO DE CONTRATO 001/2020.
- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019.
- ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP 049/2019.
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP 051/2019.
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP 052/2019.
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019.
- DECRETO Nº 2435/2020 - EXONERA, A PEDIDO, A SRA. CELENE DE BARROS COSTA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000132/2019 - PARECER JURÍDICO FINAL
DECISÃO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000132/2019



Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA
CNPJ: 13.891.510/0001-48
RESUMO DE CONTRATO 001/2020.

T.P. Nº 006/2019 - **CONTRATANTE:** PREF. MUN. DE JOÃO DOURADO - **Tipo:** Menor preço valor global. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de manutenção, com construção de cerca viva e guarita do depósito de lixo da cidade de João Dourado/BA, **EMP. CONTRATADA:** PROPLANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, **Contrato nº 001/2020;** Vlr. R\$ 185.215,37; Dot. Orçm.: 02.08.01 - SECRETARIA DE OBRAS - 2023 – Desenvolvimento e Manutenção da Secretaria de Obras - Elemento de Despesa: 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 0; Data Ass. 08/01/2020; Vig. Até 31/12/2020 – Celso L. Dourado – Prefeito Municipal.



Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA **Licitação**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitação@joaodourado.ba.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Dourado, através do Pregoeiro, designado através da Portaria nº 2354 de 10 de janeiro de 2019, torna público que realizou a licitação, na modalidade de Pregão Presencial, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 051/2019, que tem como objeto: **contratação de empresa para aquisição de material odontológico, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Joao Dourado/BA**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. O Pregoeiro declarou vencedoras dos lotes as Empresas: **ODONTOMEDICENTER LTDA ME**, inscrita no CNPJ de nº 10.950.411/0001-00, com o valor global final de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) no lote 03 e **OLIVEIRA & SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 04.570.113/0001-83, com o valor global final nos lotes de: LOTE 01 com valor global final R\$ 213.386,71 (duzentos e treze mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos) e LOTE 02 com valor global final R\$ 236.769,40 (duzentos e trinta e seis mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

Publique-se e cumpra-se.
João Dourado, 06 de janeiro 2020.

Elton Gomes Carneiro
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA **Licitação**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitação@joaodourado.ba.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de João Dourado, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 051/2019**, tipo menor valor por lote, destinado à **contratação de empresa para aquisição de material odontológico, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Joao Dourado/BA**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. **EMPRESAS VENCEDORAS: ODONTOMEDICENTER LTDA ME**, inscrita no CNPJ de nº 10.950.411/0001-00, com o valor global final de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) no lote 03 e **OLIVEIRA & SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 04.570.113/0001-83, com o valor global final nos lotes de: LOTE 01 com valor global final R\$ 213.386,71 (duzentos e treze mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos) e LOTE 02 com valor global final R\$ 236.769,40 (duzentos e trinta e seis mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), consoante adjudicação realizada pelo Pregoeiro Oficial do Município, nos termos da Ata lavrada em sessão pública no dia **18/12/2019**.

Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02(dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Cumpra-se,

Publique-se e Lavre-se o Contrato.
João Dourado, 06 de janeiro de 2020.

CELSO LOULA DOURADO
Prefeito Municipal de João Dourado



Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019/SRP

No dia 02 de janeiro de 2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001 - 48 com sede na Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000, conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **CELSO LOULA DOURADO**, brasileiro, maior, divorciado, portador do RG 00903136-74 SSP/BA; CPF nº. 100.742.365-04, residente e domiciliado na Rua Adolfo da Silva Dourado, nº 219, Centro de João Dourado – Bahia, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAO DOURADO/BA**, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de João Dourado do dia 02/01/2020 resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 049/2019/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR

1. **BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, com sede na Rua José de Deus Pereira, nº 287/Galpão A, Caiçara – Guanambi/BA, CEP: 46.430-000, representada pelo Sra. Suzy Araújo Silva, brasileira, casada, portador do RG: 0232634157 SSP/BA e CPF: 675.782.685-20 CNPJ: 15.229.287/0001-01, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [contrato social], para os seguintes itens:

LOTE 06 – MATERIAL DE RAIOS X						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V.UNI	V.TOTAL
1	FILME, para ultrassonografia termografico, compatível para aparelho UPP- 110 S da Sony. Embalagem: rolo com 20 metros, contendo dados de identificação do produto, procedencia, data de fabricacao e prazo de validade.	RL	20	SONY	R\$ 107,16	R\$ 2.143,20
2	FILME, radiologico, base verde, dimensoes 18 x 24 cm. Embalagem: caixa com 100 peliculas, com dados de identificação do produto, procedencia, data de fabricacao e tempo de validade.	CX	10	FUJIFILM	R\$ 90,67	R\$ 906,70
3	FILME, radiologico, base verde, dimensoes 24 x 30 cm. Embalagem: caixa com 100 peliculas, com dados de identificação do produto, procedencia, data de fabricacao e tempo de validade.	CX	12	FUJIFILM	R\$ 151,11	R\$ 1.813,32
4	FILME, radiologico, base verde, dimensoes 30 x 40 cm. Embalagem: caixa com 100 peliculas, com dados de identificação do produto, procedencia, data de fabricacao e tempo de validade.	CX	15	FUJIFILM	R\$ 251,85	R\$ 3.777,75
5	FILME, radiologico, base verde, dimensoes 35 x 35 cm. Embalagem: caixa com 100 peliculas, com dados de identificação do produto, procedencia, data de fabricacao e tempo de validade.	CX	12	FUJIFILM	R\$ 257,10	R\$ 3.085,20



ESTADO DA BAHIA Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

6	FILME, radiológico, base verde, dimensões 35 x 43 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade	CX	12	FUJIFILM	R\$ 258,48	R\$ 3.101,76
7	FIXADOR, para processamento automático de filmes radiológicos. Embalagem com 38 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	10	FUJIFILM	R\$ 213,76	R\$ 2.137,60
8	REVELADOR para processamento automático de filmes radiológicos. Embalagem: bombona com 38 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	10	FUJIFILM	R\$ 336,41	R\$ 3.364,10
9	CHASSI radiográfico com ecran 13 x 18	UND	1	KONEX	R\$ 247,61	R\$ 247,61
10	CHASSI radiográfico com ecran 18 x 24	UND	1	KONEX	R\$ 304,33	R\$ 304,33
11	CHASSI radiográfico com ecran 24 x 30	UND	1	KONEX	R\$ 361,05	R\$ 361,05
12	CHASSI radiográfico com ecran 30 x 40	UND	1	KONEX	R\$ 451,40	R\$ 451,40
13	CHASSI radiográfico com ecran 35 x 35	UND	1	KONEX	R\$ 500,52	R\$ 500,52
14	CHASSI radiográfico com ecran 35 x 43	UND	1	KONEX	R\$ 505,46	R\$ 505,46
VALOR TOTAL DO LOTE 06 R\$-						R\$ 22.700,00

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 049/2019/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, do Município de João Dourado, nas medidas das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de João Dourado, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.



ESTADO DA BAHIA
Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

5.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de João Dourado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;



ESTADO DA BAHIA
Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de João Dourado.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.



ESTADO DA BAHIA
Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.



ESTADO DA BAHIA Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

João Dourado, 02 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CELSON LOULA DOURADO

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

Suzy Araújo Silva

RG: 0232634157 SSP/BA e CPF: 675.782.685-20

Instrumento de outorga de poderes: [contrato social]



ESTADO DA BAHIA Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019/SRP

No dia 12 de dezembro de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001 - 48 com sede na Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000, conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **CELSO LOULA DOURADO**, brasileiro, maior, divorciado, portador do RG 00903136-74 SSP/BA; CPF nº. 100.742.365-04, residente e domiciliado na Rua Adolfo da Silva Dourado, nº 219, Centro de João Dourado – Bahia, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAO DOURADO/BA**, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de João Dourado do dia 12/12/2019 resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 049/2019/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR

1. **MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.406.286/0001-02, estabelecida na Av. Adolfo Moitinho, 224, Centro – Irecê/BA, CEP: 44900-000, representada neste ato por sua representante legal, Sra. Cátia Erica Costa Martins, brasileira, divorciada, portador da cédula de identidade nº 03093840-60 e CPF nº 880.157.265-49, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [contrato social], para os seguintes itens:

LOTE 02- DIVERSOS I

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT	MARCA	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	ABAIXADOR, de lingua, espátula em madeira lisa, isto é, com a ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterelização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência.	PC	400	ESTILO	R\$ 3,93	R\$ 1.572,00
2	ALMOTOLIA frasco plastico para acondicionar solucao, na cor âmbar transparente, com tampa de rosca para vedacao, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	UND	70	J.PROLAB	R\$ 2,61	R\$ 182,70
3	ALMOTOLIA frasco plastico para acondicionar solucao, na cor transparente, com tampa de rosca para vedacao, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	UND	70	J.PROLAB	R\$ 2,61	R\$ 182,70



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

4	ALMOTOLIA frasco plástico para acondicionar solução, na cor ambar, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml.	UND	70	J.PROLAB	R\$ 3,25	R\$ 227,50
5	ALMOTOLIA frasco plástico para acondicionar solução, na cor transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml.	UND	70	J.PROLAB	R\$ 3,25	R\$ 227,50
6	AMBU, completo, para ressuscitação cardiopulmonar infantil de acordo com ANVISA	UND	2	UNITEC	R\$ 156,34	R\$ 312,68
7	AMBU, completo, para ressuscitação cardiopulmonar adulto de acordo com ANVISA	UND	2	UNITEC	R\$ 156,34	R\$ 312,68
8	AMNIOTOMO, rompedor de bolsa amniótica, em plástico atóxico, apirogenico, esteril, descartavel, registro no Ministerio da Saude. Embalagem individual contendo dados do fabricante, procedencia, data de fabricacao e validade.	UND	200	HEALTH-MED	R\$ 1,01	R\$ 202,00
9	APARELHO, de barbear, descartavel, confeccionado em plástico resistente, contendo 02 (duas) laminas paralelas fabricadas em aco inoxidavel e afiadas, sem sinais de oxidacao ou rebarbas. Embalagem com 02 (duas) unidades, contendo dados de identificacao do produto e do fabricante.	UND	500	BIC	R\$ 0,69	R\$ 345,00
10	BATERIA alcalina 1,5 V, Tamanho AAA com 02 unidades	CART	40	DURACELL	R\$ 4,02	R\$ 160,80
11	BATERIA alcalina 1,5 V, Tamanho AA com 02 unidades	CART	40	PANASONIC	R\$ 3,36	R\$ 134,40
12	BATERIA, alcalina, tamanho C, 1,5 volts.(Media) Embalagem com 02 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CART	20	DURACELL	R\$ 26,93	R\$ 538,60
13	BATERIA, alcalina, tamanho D, 1,5 volts.(Grande) Embalagem com 02 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CART	20	DURACELL	R\$ 10,58	R\$ 211,60
14	BATERIA, alcalina, tamanho A23, 12 volts. Embalagem com 01 unidade, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	15	ELGIN	R\$ 2,01	R\$ 30,15
15	BATERIA, alcalina, 9 volts. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	20	PANASONIC	R\$ 10,58	R\$ 211,60
16	BATERIA, Litium 3v circular, embalagem com duas pilhas	UND	30	ELGIN	R\$ 6,70	R\$ 201,00
17	BATERIA, tipo Sr 44, para relógios digitais e aparelhos eletronicos, com 1,5 volts. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	15	DURACELL	R\$ 14,43	R\$ 216,45



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

18	BATERIA, de lítium, 3 volts, modelo CR 2032. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a(s) norma(s) ABNT e Resolucoe(s) vigente(s) do CONAMA.	UND	30	PANASONIC	R\$ 5,77	R\$ 173,10
19	BATERIA, alcalina, 1,5 volts, tipo LR44. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e prazo de validade. Atender a(s) norma(s) ABNT e Resolucoe(s) vigente(s) do CONAMA.	UND	20	DURACELL	R\$ 1,35	R\$ 27,00
20	BATERIA, alcalina, 1,5 volts, tipo LR41. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e prazo de validade. Atender a(s) norma(s) ABNT e Resolucoe(s) vigente(s) do CONAMA.	UND	20	DURACELL	R\$ 1,68	R\$ 33,60
21	Bolsa de colostomia simples	UND	500	MARK MED	R\$ 0,50	R\$ 250,00
22	BOLSA para colostomia/ileostomia, com placa sistema de 02 peças, drenável, confeccionada com plástico macio, antidor, opaca ou transparente, com tela protetora de pele, hipoalergênica, de formato anatômico, com placa flexível e barreira protetora periestomal composta por resina sintética ou mista, com diâmetro recortável inicial até 20 mm e flange final de 57 a 80 mm, com adesivo microporoso, com presilha moldável e segura. Produto com registro no Ministério de Saúde com procedência, dados de identificação, prazo de validade e data de fabricação.	UND	300	CASEX	R\$ 12,34	R\$ 3.702,00
23	BOLSA, térmica com gel, não congela, reutilizável, atóxica, flexível, utilizada para terapia a frio e a quente. tamanho grande.	UND	30	RMC	R\$ 14,87	R\$ 446,10
24	CAIXA, coletora, para materiais Perfurocortante, 7 lt, resistente a perfurações, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquida. A caixa deve ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), capacidade para 10 litros. De acordo com as Normas da ABNT. Unidade	UND	400	DESCARPACK	R\$ 2,55	R\$ 1.020,00
25	CAIXA, coletora, para materiais Perfurocortante, 13 lt, resistente a perfurações, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquida. A caixa deve ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), capacidade para 10 litros. De acordo com as Normas da ABNT. Unidade	UND	400	DESCARPACK	R\$ 3,59	R\$ 1.436,00



ESTADO DA BAHIA Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

26	CAIXA, coletora, para materiais Perfurocortante, 20 lt, resistente a perfurações, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquida. A caixa deve ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado). De acordo com as Normas da ABNT.Unidade	UND	300	DESCARPACK	R\$ 4,65	R\$ 1.395,00
27	CAIXA TÉRMICA, com Termômetro Digital Externo que mede a temperatura atual mínima e máxima do conteúdo. Fabricada em Plástico de alta resistência e de fácil limpeza com revestimento interno de Poliuretano (PU), inclusive na tampa e trava na alça. Capacidade 15lt	UND	5	INCOTERM	R\$ 347,64	R\$ 1.738,20
28	CAIXA TÉRMICA, com Termômetro Digital Externo que mede a temperatura atual mínima e máxima do conteúdo. Fabricada em Plástico de alta resistência e de fácil limpeza com revestimento interno de Poliuretano (PU), inclusive na tampa e trava na alça. Capacidade 34lt	UND	5	EASYPATH	R\$ 417,17	R\$ 2.085,85
29	CAIXA TÉRMICA, com Termômetro Digital Externo que mede a temperatura atual mínima e máxima do conteúdo. Fabricada em Plástico de alta resistência e de fácil limpeza com revestimento interno de Poliuretano (PU), inclusive na tampa e trava na alça. Capacidade 45lt	UND	5	EASYPATH	R\$ 440,33	R\$ 2.201,65
30	Canula traqueostomia pvc c/ balao desc 3,5mm	UND	4	BCI MEDICAL	R\$ 19,23	R\$ 76,92
31	Canula traqueostomia pvc c/ balao desc 3mm	UND	4	BCI MEDICAL	R\$ 19,23	R\$ 76,92
32	Canula traqueostomia pvc c/ balao desc 4,5mm	UND	4	BCI MEDICAL	R\$ 19,23	R\$ 76,92
33	Canula traqueostomia pvc c/ balao desc 4mm	UND	4	BCI MEDICAL	R\$ 19,23	R\$ 76,92
34	Canula traqueostomia pvc c/ balao desc 5,5mm	UND	4	BCI MEDICAL	R\$ 19,23	R\$ 76,92
35	Canula traqueostomia pvc c/ balao desc 5mm	UND	4	BCI MEDICAL	R\$ 19,23	R\$ 76,92
36	Canula traqueostomia pvc c/ balao desc 6,5mm	UND	4	BCI MEDICAL	R\$ 19,23	R\$ 76,92
37	Canula traqueostomia pvc c/ balao desc 6mm	UND	4	BCI MEDICAL	R\$ 19,23	R\$ 76,92
38	Canula traqueostomia pvc c/ balao desc 7,5mm	UND	4	BCI MEDICAL	R\$ 19,23	R\$ 76,92
39	Canula traqueostomia pvc c/ balao desc 7mm	UND	4	BCI MEDICAL	R\$ 19,23	R\$ 76,92
40	Canula traqueostomia pvc c/ balao desc 8,5mm	UND	4	BCI MEDICAL	R\$ 19,23	R\$ 76,92
41	Canula traqueostomia pvc c/ balao desc 8mm	UND	4	BCI MEDICAL	R\$ 19,23	R\$ 76,92
42	CANULA, de guedel, n 0, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garante ventilação, com borda de segurança, resistente a desifeccção,	UND	8	DAHLHAUSEN	R\$ 4,45	R\$ 35,60



ESTADO DA BAHIA Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

43	CANULA, de guedel, n. 00, descartavel, esteril, confeccionada em material atoxico, flexibilidade e curvatura adequada, orificio central que garanta ventilacao, com borda de seguranca, resistente a desinfeccao, com numeracao na borda para identificacao do tamanho e que seja branco transparente para visualizacao de secrecao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	8	DAHLHAUSEN	R\$ 4,45	R\$ 35,60
44	CANULA, de guedel, n. 1.0, descartavel, esteril, confeccionada em material atoxico, flexibilidade e curvatura adequada, orificio central que garanta ventilacao, com borda de seguranca, resistente a desinfeccao, com numeracao na borda para identificacao do tamanho e que seja branco transparente para visualizacao de secrecao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	8	DAHLHAUSEN	R\$ 4,45	R\$ 35,60
45	CANULA, de guedel, n. 2.0, descartavel, esteril, confeccionada em material atoxico, flexibilidade e curvatura adequada, orificio central que garanta ventilacao, com borda de seguranca, resistente a desinfeccao, com numeracao na borda para identificacao do tamanho e que seja branco transparente para visualizacao de secrecao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	8	DAHLHAUSEN	R\$ 4,45	R\$ 35,60
46	CANULA, de guedel, n. 3.0, descartavel, esteril, confeccionada em material atoxico, flexibilidade e curvatura adequada, orificio central que garanta ventilacao, com borda de seguranca, resistente a desinfeccao, com numeracao na borda para identificacao do tamanho e que seja branco transparente para visualizacao de secrecao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de	UND	8	DAHLHAUSEN	R\$ 4,45	R\$ 35,60



ESTADO DA BAHIA Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

	fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.					
47	CANULA, de guedel, n. 4.0, descartavel, esteril, confeccionada em material atoxico, flexibilidade e curvatura adequada, orificio central que garanta ventilacao, com borda de seguranca, resistente a desinfeccao, com numeracao na borda para identificacao do tamanho e que seja branco transparente para visualizacao de secrecao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	8	DAHLHAUSEN	R\$ 4,45	R\$ 35,60
48	CANULA, de guedel, n. 5.0, descartavel, esteril, confeccionada em material atoxico, flexibilidade e curvatura adequada, orificio central que garanta ventilacao, com borda de seguranca, resistente a desinfeccao, com numeracao na borda para identificacao do tamanho e que seja branco transparente para visualizacao de secrecao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	8	DAHLHAUSEN	R\$ 4,45	R\$ 35,60
49	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 2,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglii, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	10	SOLIDOR	R\$ 4,09	R\$ 40,90



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

50	CANULA, endo-traqueal, SEM cuff n. 2,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	10	SOLIDOR	R\$ 3,03	R\$ 30,30
51	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 2,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	10	SOLIDOR	R\$ 4,09	R\$ 40,90
52	CANULA, endo-traqueal, SEM cuff n. 2,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	10	SOLIDOR	R\$ 3,03	R\$ 30,30



ESTADO DA BAHIA Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

53	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 3,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	10	SOLIDOR	R\$ 4,09	R\$ 40,90
54	CANULA, endo-traqueal, SEM cuff n. 3,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	10	SOLIDOR	R\$ 3,03	R\$ 30,30
55	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 3,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	10	SOLIDOR	R\$ 4,09	R\$ 40,90



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

56	CANULA, endo-traqueal, SEM cuff n. 3,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	10	SOLIDOR	R\$ 3,03	R\$ 30,30
57	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 4,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	10	SOLIDOR	R\$ 4,09	R\$ 40,90
58	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 4,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	10	SOLIDOR	R\$ 4,09	R\$ 40,90
59	CANULA, endo-traqueal, COM cuff n. 5,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli,	UND	10	SOLIDOR	R\$ 4,09	R\$ 40,90



ESTADO DA BAHIA Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

60	CANULA, endo-traqueal, COM cuff n. 5,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli,	UND	10	SOLIDOR	R\$ 4,09	R\$ 40,90
61	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 6,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	30	SOLIDOR	R\$ 4,09	R\$ 122,70
62	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 6,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	30	SOLIDOR	R\$ 4,09	R\$ 122,70
63	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 7,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	20	SOLIDOR	R\$ 4,09	R\$ 81,80



ESTADO DA BAHIA Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

64	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 7,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	20	SOLIDOR	R\$ 4,09	R\$ 81,80
65	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 8,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	20	SOLIDOR	R\$ 4,09	R\$ 81,80
66	CANULA, endo-traqueal, COM cuff n. 8,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli,	UND	10	SOLIDOR	R\$ 4,09	R\$ 40,90
67	CANULA, endo-traqueal, COM cuff n. 9,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli,	UND	10	SOLIDOR	R\$ 4,09	R\$ 40,90
68	CANULA, endo-traqueal, COM cuff n. 9,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli,	UND	10	SOLIDOR	R\$ 4,09	R\$ 40,90
69	Clamp umbilical esterelizado	UND	400	TAYLOR	R\$ 0,53	R\$ 212,00



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

70	COLETOR de exame, tipo universal, para fezes e urina, tipo copo, esteril, capacidade de 50 ml, em PVC, branco fosco, tampa com fechamento em rosca.	UND	6.000	J.PROLAB	R\$ 0,38	R\$ 2.280,00
71	COLETOR, tipo saco com cordão 2000mL Embalagem: pacote com 100 unidades contendo dados de identificação, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	PCT	40	MARK MED	R\$ 38,47	R\$ 1.538,80
72	COLETOR, de urina, infantil, feminino, tipo saco Embalagem: contendo dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. PCT C/10	PCT	40	MARK MED	R\$ 5,06	R\$ 202,40
73	COLETOR, de urina, infantil, masculino, tipo saco Embalagem:contendo dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude PCT C/10	PCT	40	MARK MED	R\$ 5,06	R\$ 202,40
74	COLETOR, de urina, sistema fechado, bolsa em PVC, resistente, atoxica, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, camera de pasteur flexivel, valvula ante refluxo, filtro de ar, alca de sustentacao rigida, tipo oculos, tubo de PVC, atoxico, flexivel, com 1,40 cm de comprimento, com clamp denteado e/ou corta-fluxo, injetor lateral fixo com 10 cm abai-xo do inicio do circuito, com membrana auto cicatrizante, conector universal para sondas uretro/vesicais, com tampa protetora da esteril, sistema de esvaziamento com clampe deteado e/ou corta fluxo, bolsa com escala de graduacao de 100 em 100 ml, capacidade para 2000 ml. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao e registro no Ministerio da Saúde	UND	400	SOLIDOR	R\$ 3,77	R\$ 1.508,00
75	CURATIVO de carvao ativado, dimensoes 10 x 10 cm. Embalagem: caixa com 10 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	30	CURATEC	R\$ 38,47	R\$ 1.154,10
76	CURATIVO de carvao ativado, dimensoes 15 x 15 cm. Embalagem: caixa com 10 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	30	CURATEC	R\$ 57,70	R\$ 1.731,00



ESTADO DA BAHIA Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

77	CURATIVO de fibra de alginato de calcio 10 x 10 cm esteril, com altissima absorcao e com no minimo duas substancias extraidas de algas marinhas. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	30	CURATEC	R\$ 11,15	R\$ 334,50
78	CURATIVO de fibra de alginato de calcio 15 x 15 cm esteril, com altissima absorcao e com no minimo duas substancias extraidas de algas marinhas. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	30	CREMER ADVANCED	R\$ 20,22	R\$ 606,60
79	CURATIVO hidrocoloide, esteril, composto por carboximetilcelulose sodica absorvente flexivel e delgado hidroativo, dimensoes 10 cm x 10 cm. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	40	CURATEC	R\$ 9,55	R\$ 382,00
80	CURATIVO hidrocoloide, esteril, composto por carboximetilcelulose sodica absorvente flexivel e delgado hidroativo, dimensoes 15 cm x 15 cm. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	40	CURATEC	R\$ 36,40	R\$ 1.456,00
81	CURATIVO HIDROGEL, gel constituído por água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes e carboximetilcelulose, absorvente, não estéril, transparente e viscoso. Unidade de fornecimento: Bisnaga com 25g.	UND	40	CURATEC	R\$ 26,93	R\$ 1.077,20
82	Curativo estéril transparente semi-permeável de poliuretano, adesivo hipoalergenico 6cmX9cm	UND	100	HARTMANN	R\$ 3,85	R\$ 385,00



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

83	DRENO, de penrose, n. 01, confeccionado em latex natural, descartavel, esteril, atoxico, flexivel, formato tubular, uniforme em toda a sua extensao, com paredes finas e maleaveis. Embalagem individual, em papel grau cirurgico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	10	MADEITEX	R\$ 1,88	R\$ 18,80
84	DRENO, de penrose, n. 02, confeccionado em latex natural, descartavel, esteril, atoxico, flexivel, formato tubular, uniforme em toda a sua extensao, com paredes finas e maleaveis. Embalagem individual, em papel grau cirurgico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	10	MADEITEX	R\$ 2,54	R\$ 25,40
85	DRENO, de Penrose, n. 03, confeccionado em latex natural, descartavel, esteril, atoxico, flexivel, formato tubular, uniforme em toda a sua extensao, com paredes finas e maleaveis. Embalagem individual, em papel grau cirurgico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	10	MADEITEX	R\$ 3,84	R\$ 38,40
86	DRENO, de Penrose, n. 04, confeccionado em latex natural, descartavel, esteril, atoxico, flexivel, formato tubular, uniforme em toda a sua extensao, com paredes finas e maleaveis. Embalagem individual, em papel grau cirurgico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	10	MADEITEX	R\$ 1,99	R\$ 19,90
87	ELETRODO, para monitoracao cardiaca, adulto, com gel, descartavel, dorso de papel microporoso, revestido em papel hipoalergico na face interna, com adesividade garantida em presenca de umidade. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	PCT	50	SOLIDOR	R\$ 15,02	R\$ 751,00
88	EQUIPO microgotas, para soro, com injetor lateral esteril descartavel, embalado em papel grau cirurgico esterilizado a base de oxido de etileno.	UND	800	DESCARPACK	R\$ 1,52	R\$ 1.216,00



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

89	EQUIPO para infusão parenteral múltipla, com 02 vias, tampa de plástico removível e subseleção de acordo com a quantidade de vias e presilha de vedação. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	7.000	SOLIDOR	R\$ 0,98	R\$ 6.860,00
90	EQUIPO para transfusão de sangue, provido de entrada única, comprimento de aproximado de 170 cm, câmara dupla flexível, filtro de (nylon) poliamida 66 monofolamento com malha 190 micra, provida de pinça reguladora de fluxo tipo rolete, adaptador a bolsa e luer macho conforme norma ISO 1135-4, esteril atóxico e apirogênico, esterilizado a raios gama, embalado individualmente em saco de polietileno, (segmento de latex-opcional).	UND	80	LAMEDID	R\$ 3,10	R\$ 248,00
91	EQUIPO, macrogotas, para soro, com duas entradas, infusão, frasco de vidro ou ampolas plásticas, filtro hidrofóbico, bacteriológico, com tampa reversível, câmara flexível, gotas, pinça rolete, injetor lateral, embalagem em papel grau cirúrgico esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	20.000	LAMEDID	R\$ 1,01	R\$ 20.200,00
92	Equipo para administração de soluções enterais, estéril, apirogênico	UND	100	LAMEDID	R\$ 1,19	R\$ 119,00
93	EQUIPO macrogotas fotosensível de infusão por gravidade, esteril, apirogênico, descartável, com tampa protetora na entrada e saída, lanceta trifacetada, perfurante, com filtro de ar hidrofóbico e bactericida, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrofóbica e bactericida, câmara de gotejamento flexível, tubo extensor em PVC com 1,40 m, na cor ambar, pinça tipo rolete com bom deslize e que permita controle preciso do fluxo de infusão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	100	MEDSONDA	R\$ 2,19	R\$ 219,00



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

94	ESCOVA Cirurgica para lavagem pré-operatória de maos embebida em solução degermante de CLOREXIDINA 2%, conjunto composto de duas faces sendo uma em forma de esponja e outra em forma de escova com cerdas macias. Embalagem individual, impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no MS.	UND	300	VIC PHARMA	R\$ 3,06	R\$ 918,00
95	ESCOVA COM P.V.P.I. a 10%, para degermação e assepsia pré-operatória das mãos. Embalagem individual, impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no MS.	UND	300	VIC PHARMA	R\$ 3,06	R\$ 918,00
96	ESCOVA endocervical, descartavel, em polietileno resistente, autoclavavel, com resistencia a alta temperatura em processo de esterilizacao no autoclave, para uso ginecologico. Embalagem contendo dados de identificacao do produto, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	1.600	KOLPLAST	R\$ 0,22	R\$ 352,00
97	ESFIGMOMANÔMETRO Aneróide, manguito e péra em PVC, braçadeira em nylon e fecho de contato. Verificado e Aprovado pelo INMETRO (Com selo do INMETRO). Cor da Braçadeira Preta. Tamanho Adulto padrão para braços de 18 a 35cm de circunferencia. Acompanha estetoscópio.	UND	20	PREMIUM	R\$ 56,94	R\$ 1.138,80
98	ESFIGMOMANÔMETRO Aneróide, manguito e péra em PVC, braçadeira em nylon e fecho de contato. Verificado e Aprovado pelo INMETRO (Com selo do INMETRO). Cor da Braçadeira Preta. Tamanho Infantil padrão para braços de 10 a 23 cm de circunferencia. Acompanha estetoscópio.	UND	5	PREMIUM	R\$ 56,94	R\$ 284,70
99	ESPARADRAPO impermeável, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substancias alergenas, enrolado em carretel, encapado, tamanho de 10 cm x 4,5 m. Na embalagem devera estar impresso dado de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	RL	1.000	MISSNER	R\$ 6,43	R\$ 6.430,00
100	ESPARADRAPO, micropore hipoalergenica, na cor branca, em tecido microporoso, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha, impermeavel, com otima aderencia, isento de substancia alergenas, dimensoes 25 cm x 4,5 m. Embalagem: rolo com dados de identificacao.	UND	600	MISSNER	R\$ 1,85	R\$ 1.110,00



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

	procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude					
101	ESPATULA de Ayre, em madeira, formato achatado, dimensoes 180 mm (comprimento) x 16,5 mm (largura) x 1,5 mm (espessura). Embalagem: pacote com 100 unidades, contendo dados de identificacao do produto em portugues, procedencia, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	PC	150	ESTILO	R\$ 7,73	R\$ 1.159,50
102	ESPECULO de Collins G, vaginal, descartavel, esteril, atoxico e apirogenico, em plastico transparente, sem lubrificacao, valva com 95 mm, tamanho G. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, data e tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	600	KOLPLAST	R\$ 1,46	R\$ 876,00
103	ESPECULO de Collins M, vaginal, descartavel, esteril, atoxico e apirogenico, em plastico transparente, sem lubrificacao, valva com 95 mm, tamanho M. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, data e tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	3.500	KOLPLAST	R\$ 1,14	R\$ 3.990,00
104	ESPECULO de Collins P, vaginal, descartavel, esteril, atoxico e apirogenico, em plastico transparente, sem lubrificacao, valva com 95 mm, tamanho P. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, data e tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	3.500	KOLPLAST	R\$ 0,94	R\$ 3.290,00
105	Filtro compacto bacteriano e viral hidrofobico esteril trocador de umidade e calor higroscopico com expansor flexivel com cateter mouth adulto	UND	30	GIBECK	R\$ 12,53	R\$ 375,90
106	Filtro compacto bacteriano e viral hidrofobico esteril trocador de umidade e calor higroscopico com expansor flexivel com cateter mouth pediatrico	UND	30	GIBECK	R\$ 12,52	R\$ 375,60
107	Fita adesiva hospitalar 16mm X 50 metros	UND	150	EUROCEL	R\$ 2,38	R\$ 357,00
108	FITA adesiva para autoclave, rolo com 19mm X 30 m, papel a base de celulose, tinta termoreativa, estireno, butadieno, resinas acrilicas e adesivas a base de borracha natural e resina	UND	100	MISSNER	R\$ 3,12	R\$ 312,00



ESTADO DA BAHIA Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

109	GEL para ultra-sonografia, uso interno e externo, AZUL, 300g inodoro, nao gorduroso, umectante, solúvel em água e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultra-sonica, ecografos e dopplers. Embalagem: frasco de 300g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	20	RMC	R\$ 3,65	R\$ 73,00
110	GEL para ultra-sonografia, uso interno e externo, incolor, 1000g inodoro, nao gorduroso, umectante, solúvel em água e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultra-sonica, ecografos e dopplers. Embalagem: frasco de 1000g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	40	RMC	R\$ 4,11	R\$ 164,40
111	GELO artificial, 100% reutilizável, composto por água filtrada, revestido por película de silicone, peso aproximado de 10g, não tóxico.	UND	80	CIBRAGEL	R\$ 0,97	R\$ 77,60
TOTAL DO LOTE						R\$ 87.000,00

LOTE 08 – SOLUÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT	MARCA	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	ACIDO Acético, 2%. Validade mínima: 2 anos Embalagem em litro, com certificado de análise, contendo lote, fabricante, data de fabricação, data de validade, incerteza e impureza. Para atender Portaria No 1469 - Padrão de Potabilidade do Ministério da Saúde.	L	4	ANTARES	R\$ 10,64	R\$ 42,56
2	ACIDO Acético, 3%. Validade mínima: 2 anos Embalagem em litro, com certificado de análise contendo lote, fabricante, data de fabricação, data de validade, incerteza e impureza. Para atender Portaria No 1469 - Padrão de Potabilidade do Ministério da Saúde.	L	4	ANTARES	R\$ 10,64	R\$ 42,56
3	ACIDO Acético, 5%. Validade mínima: 2 anos Embalagem em litro, com certificado de análise contendo lote, fabricante, data de fabricação, data de validade, incerteza e impureza. Para atender Portaria No 1469 - Padrão de Potabilidade do Ministério da Saúde.	L	4	ANTARES	R\$ 11,55	R\$ 46,20
4	AGUA, DESTILADA uso laboratorial, estéril Embalagem em 5000 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	GL	150	SOFT WATER	R\$ 8,09	R\$ 1.213,50



ESTADO DA BAHIA Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

5	AGUA, oxigenada, 10 volumes. Embalagem: frasco plástico com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	L	120	VIC PHARMA	R\$ 4,62	R\$ 554,40
6	ALCOOL ANIDRO, a 70%, embalagem almotolia com 1000ml.	L	600	R.QUIMICA	R\$ 4,46	R\$ 2.676,00
7	ALCOOL iodado, medicinal, 0,5%, solução tópica, 1000 ml.	L	96	DINAMICA	R\$ 5,72	R\$ 549,12
8	ALCOOL iodado, medicinal, 1%, solução tópica, 1000 ml, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comercio.	L	48	R.QUIMICA	R\$ 7,86	R\$ 377,28
9	ALCOOL, etílico absoluto, P.A, com 99,8 % de pureza. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	L	96	ANIDROL	R\$ 6,29	R\$ 603,84
10	ALCOOL, etílico, hidratado, em gel, graduacao nao inferior a 65%, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991 e registro na ANVISA. Embalagem: frasco plastico de 500 g, contendo nome do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	UND	360	R.QUIMICA	R\$ 3,73	R\$ 1.342,80
11	ETER sulfúrico 50%, removedor de curativos, acondicionado em frasco de vidro de cor escura, âmbar, com tampa de rosca. Embalagem de 1 litro, com nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	L	60	CRQ QUIMICA	R\$ 29,97	R\$ 1.798,20
12	Formol à 10% 1000ml	L	6	ANIDROL	R\$ 9,18	R\$ 55,08
13	GLUTARALDEÍDO a 2%, embalagem individual de 1000 ml com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	L	6	CINORD	R\$ 16,55	R\$ 99,30
14	INDICADOR QUIMICO, multiparametros em tiras impressa, para monitorização de ciclos de esterelização a vapor com temperaturas entre 120 a 134 graus C. Que indique a presença do vapor e da temperatura que fará com que a tinta indicativa da tira, originalmente rosa mude para a cor preta após o ciclo completo de esterelização. Conforme a Norma ISO 11140/1995- classe 04. Embalagem: caixa com 240 tiras, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	CX	4	CLEAN UP	R\$ 182,96	R\$ 731,84



ESTADO DA BAHIA Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

15	INDICADOR QUIMICO, Classe II , Teste Bbowie & Dick. Pacote projetados para testar a eficiencia do sistema de Vácuo nas Autoclaves de pré-vacu. Deve possibilitar o diagnóstico de falhas de penetração inadequada do vacuo, verificação da presença de bolhas de ar e gases nao condensáveis em autoclave de vapor saturado sobre pressao, que dificultam a penetração de vapor nas caixas e embalagens quando submetidas ao processo de esterilização. Constituido em uma folha sensor impressa com tinta sensível a esterilização vapor sob pressão que exposta a temperatura de 132 a 134°C por 3,5 a 4min ou a 121°C por 15 min ou de acordo com a fabricação devera mudar uniformemente de cor apos a exposição do vapor saturado. Pacote Fechado com rotulo indicador que indica a exposição ao vapor atraves do indicador quimico de exposição. Na folha deve conter local para indicação da data, numero do esterilizador, nome do operador e seguir padrao Norma ISO 11140/-52007 e ou padrao europeu BS7720	UNID	80	3M	R\$	9,15	R\$	732,00
16	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 2%, Degermante, solução em veiculo aquoso e Excipientes em embalagem de 1L , frasco plastico, com perfeita vedação. No produto devera constar o nome do responsavel tecnico, Lote , data de fabricação e Validade.	L	120	VIC PHARMA	R\$	16,54	R\$	1.984,80
17	SOLUÇÃO ALCOOLICA DE CLOREXIDINA 0,5%, Embalagem de 1L , frasco plastico, com perfeita vedação. No produto devera constar o nome do responsavel tecnico, Lote , data de fabricação e Validade.	L	48	VIC PHARMA	R\$	16,54	R\$	793,92
18	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%, Embalagem de 100ML , frasco plastico, com perfeita vedação. No produto devera constar o nome do responsavel tecnico, Lote , data de fabricação e Validade.	FR	48	R.QUIMICA	R\$	16,54	R\$	793,92
19	SOLUÇÃO, de P.V.P.I., degermante, com polivinilpirrolidona a 10%, frasco plástico com q.s.p. aquoso equivalente a 1% de iodo ativo. Embalagem: frasco com 1.000ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	L	120	VIC PHARMA	R\$	26,84	R\$	3.220,80
20	SOLUÇÃO, de P.V.P.I., tópico , com polivinilpirrolidona a 10%, frasco plástico com q.s.p. aquoso equivalente a 1% de iodo ativo. Embalagem: frasco com 1.000ml, com dados de identificação do produto,	L	48	VIC PHARMA	R\$	25,35	R\$	1.216,80



ESTADO DA BAHIA Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

	marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.						
21	VASELINA, pomada, 500mg embalagem individual com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	20	VIC PHARMA	R\$ 21,78	R\$ 435,60	
22	Vaselina líquida 1000ml (estéril)	LT	20	VIC PHARMA	R\$ 25,50	R\$ 510,00	
TOTAL DO LOTE						R\$ 19.820,52	

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 049/2019/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, do Município de João Dourado, nas medidas das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de João Dourado, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

5.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de João Dourado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de João Dourado.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

João Dourado, 12 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CELSO LOULA DOURADO

Prefeito Municipal

MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Cátia Erica Costa Martins

CI: nº 03093840-60 e CPF nº 880.157.265-49

Com a representação legal que lhe outorgada por [contrato social]



ESTADO DA BAHIA Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019/SRP

No dia 12 de dezembro de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001 - 48 com sede na Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000, conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **CELSO LOULA DOURADO**, brasileiro, maior, divorciado, portador do RG 00903136-74 SSP/BA; CPF nº. 100.742.365-04, residente e domiciliado na Rua Adolfo da Silva Dourado, nº 219, Centro de João Dourado – Bahia, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAO DOURADO/BA**, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de João Dourado do dia 12/12/2019 resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 049/2019/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR

- MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.015.934/0001-60, estabelecida na Rua Andaraí, 1105, Jardim Cruzeiro – Feira de Santana/BA, CEP: 44.024-456, representada neste ato por sua representante legal, Sr. Denio Cavalcante Ribeiro, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 341151025 SSP/BA e CPF nº 329.190.005-78, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [contrato social], para os seguintes itens:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	GLICOSIMETRO com faixa de leitura igual ou inferior a 10 e igual ou superior a 600 mg/dl, e amostra igual ou inferior a 5 microlitros e tempo de resposta igual ou inferior a 20 segundos acompanhado de estojo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca compatível com as tiras reagentes deste mesmo lote.	UND	70	G-TECH FREE I	R\$ 1,00	R\$ 70,00
2	TIRA reagente, para determinação de glicemia, que aceita amostra de sangue capilar, arterial, venoso e neonatal, que permite coleta em recém nascidos, crianças e adultos. Faixa de medição igual ou inferior a 10 mg/dl e igual ou superior a 600 ml/dl e amostra igual ou inferior a 5 microlitros e tempo de resposta igual ou inferior a 20 segundos, permitindo determinação precisa e segura de glicemia em sangue capilar e não permitindo interferência em contato com o oxigênio. Rotulagem: A embalagem primária deve conter a impressão: "venda proibida pelo comércio" e secundária rotuladas conforme RDC 185/ 01- ANVISA Embalagem: caixa com 50 tiras, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Fornecimento sem custo de 100 glicosímetros compatíveis com as tiras ofertadas para substituição dos em uso. A empresa vencedora	CX	500	G-TECH FREE I	R\$ 2,68	R\$ 11.340,00



ESTADO DA BAHIA Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

deverá disponibilizar software para monitoramento dos resultados do usuário contemplado com o aparelho, capacitação da equipe no município para utilização do glicosímetro e do software, disponibilizando cabos de transferência de dados para o computador.					
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 11.410,00

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 049/2019/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, do Município de João Dourado, nas medidas das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de João Dourado, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

5.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(o) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de João Dourado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.



ESTADO DA BAHIA
Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de João Dourado.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento)



ESTADO DA BAHIA
Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

João Dourado, 12 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CELSO LOULA DOURADO

Prefeito Municipal

MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI

Denio Cavalcante Ribeiro

CI: nº 341151025 SSP/BA e CPF nº 329.190.005-78

Instrumento de outorga de poderes: [contrato social]



ESTADO DA BAHIA Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019/SRP

No dia 02 de janeiro de 2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001 - 48 com sede na Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000, conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **CELSO LOULA DOURADO**, brasileiro, maior, divorciado, portador do RG 00903136-74 SSP/BA; CPF nº. 100.742.365-04, residente e domiciliado na Rua Adolfo da Silva Dourado, nº 219, Centro de João Dourado – Bahia, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAO DOURADO/BA**, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de João Dourado do dia 02/01/2020 resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 049/2019/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR

ODONTOMICENTER LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.950.411/0001-00, estabelecida na Av. Caraibas, 165, Centro – Irecê/BA, CEP: 44.900-000, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Kaique Moreira Barbosa, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 14.354.521-35 e CPF nº 861.090.825-97, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [procuração], para os seguintes itens:

LOTE 9 – MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR E EMBALAGENS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
1	Alvejante clorado em pó ,produto à base de hipoclorito de sódio estabilizado, mantendo-se ativo durante a fase de alvejamento. Aplicação de uso profissional, utilizado no alvejamento de roupas de algodão e poliéster brancas e cores firmes, com sujidade leves ou pesadas (sangue, fezes, medicamentos, óleos e gorduras, etc), ou em máquinas lavadoras. Embalagem com 20 kg constando dados do fabricante com, registro no ministério da saúde, químico responsável e prazo de validade.	Saco de 20 kg	20	START	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
2	Amaciante de tecidos concentrado para todos os tipos de tecidos. Uso profissional para uso em operação de amaciamento de tecidos, nas lavanderias hospitalares, hotelarias e indústrias. Composição: Cloreto de Alquil dimetil benzil amônio, conservantes, essência, corante em veículo aquoso. embalagem de 20 kg constando dados do fabricante com, registro no ministério da saúde, químico responsável e prazo de validade.	Saco de 20 Lt	20	START	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
3	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas ,a base de quaternário de amônio de quarta geração ,com ação de desinfecção e limpeza eficiente contra bactérias gram positivas, gram negativas, inclusive pseudomonas. uso profissional para áreas hospitalares, equipamentos, leitos, ambulância , etc. Sem enxague , de único passo. Constando dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	Bombona 5 litros	20	START	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00



ESTADO DA BAHIA Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

	número de identificação no ministério da saúde e Químico Responsável.					
4	Desinfetante Hospitalar para superfícies fixas á base de 1% de Cloro Ativo estabilizado, com atividade microbiana, contra fungos, bactérias Gram positivas e gram negativas, incluindo pseudomonas.com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade, número de identificação no ministério da saúde e Químico Responsável. Embalagem de 5 litros.	Bombona 5 litros	70	START	R\$ 12,00	R\$ 840,00
5	Detergente concentrado para superfícies fixas e uso em geral. Limpeza Pesada,limpeza das sujeiras mais difíceis,remove manchas.	Bombona 5 litros	70	START	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00
6	Detergente desincrustante concentrado para limpeza prévia de instrumentais médicos-cirurgicos e odontologicos, laboratoriais, talheres e utensilios de aço inoxidavel em cozinhas profissionais. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade ,número de identificação no ministério da saúde e Químico Responsável..	Bombona 5 litros	20	START	R\$ 25,00	R\$ 500,00
7	DETERGENTE Multienzimatico atoxico PH neutro para limpeza de artigos medicos e hospitalares, 100% biodegradável, não ionico, formar pouca espuma, sem cheiro agressivo à base de no minimo tres enzimas (amilase, lipase, protease), de ação rapida com laudos de irritabilidade da pele e mucosas, Biodegradabilidade, corrosividade em instrumental. Embalagem Galão de 5L, CONCENTRADO Com dados de identificação do produto, indicação, modo de uso, marca do fabricante, prazo de validade, lote, registro na Anvisa.	Galão 5L	12	START	R\$ 149,83	R\$ 1.797,96
8	Detergente em pó concentrado,biodegradavel para lavagem de roupas, com composição de tensoativos anionicos e não ionicos, agentes sequestrantes, alcalinizantes, braquedores opticos, com densidade aproximadamente de 1,050+/- 0,0505 e pH sol.1% 10+/- .eficiente para lavagem de roupas hospitalares na remoção de oleo, gorduras e sangue.Conservando sua eficácia mesmo em água dura ou presença de ferro. Uso profissional na operação de desagegração, pré-lavagem, lavagem e umectação de roupas brancas e cores firmes, com sujidades pesadas ou leves em máquinas lavadoras. Embalagem com 20 KG, constando: dados do fabricante , registro no ministério da saúde, químico responsavel e prazo de validade.	Saco de 20 kg	12	START	R\$ 265,00	R\$ 3.180,00
9	Detergente neutro , concentrado, uso profissional,para remoção de gorduras e sujidades de superfícies fixas em geral como piso, paredes, banheiros, areas externas, etc. Sem enxague , de único passo.Constando identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade, número de identificação no ministério da saúde e Químico Responsável.	Bombona 2 litros	54	START	R\$ 7,92	R\$ 427,68
10	HIPOCLORITO de sodio solucao 0,1%, 1000mL.	L	1000	ASFER	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
11	Sabonete liquido glicerinado concentrado ph neutro em galão 5 litros,Viscosidade maior que 4,floral ou neutro, composição lauril éter sulfato de sódio,alquil benzeno sulfonato de sódio,nitrotrosetanol,dietanolamina de ácido graxo de coco, glicerol,agentes erolizantes,espessantes,oximetileno,essência e água. Uso profissional para higienização das mãos,em hospitais,lavanderias hospitalares,clínicas,etc.com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	Bombona 5 litros	40	START	R\$ 18,00	R\$ 720,00
12	Saco plástico para lixo para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde classe II em resina termoplástica100lts na cor branco leitoso devendo constar a	Fardo	50	QUALITY	R\$ 22,72	R\$ 1.136,00



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

	identificação do fabricante e a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo da substância infectante conforme NBR7500 embalagem pacote com 100 unidades					
13	Saco para acondicionamento de alimentos polipropileno embalagem transparente de alta densidade, transparente, capacidade para 03 Kg, dimensões de 30x40 cm, micragem de 3,0. Embalagem em rolo, contendo 200 sacos por Kilo.	KG	50	ANTUNES	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
14	Saco para acondicionamento de alimentos, em polietileno virgem, transparente, de alta densidade, capacidade 02 kg, dimensoes de 25 x 35 cm, com no minimo 3,0 micras. Embalagem em rolo, contendo no minimo 400 sacos por Kg, contendo a identificacao do produto como marca do fabricante e dimensoes.	KG	50	QUALITY	R\$ 8,80	R\$ 440,00
15	Saco plástico para coleta de LIXO, capacidade 60lts pacote com 100 sacos	pct/100	400	QUALITY	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
16	Saco plástico para coleta de LIXO, capacidade 100lts pacote com 100 sacos	pct/100	300	QUALITY	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
17	Saco plástico para coleta de LIXO, capacidade 200lts pacote com 100 sacos	pct/100	5	QUALITY	R\$ 19,18	R\$ 95,90
18	Umectante concentrado em pasta para desagregação, lavagem e pre-lavagem de roupas com sujidade pesada e leve. Uso profissional, para roupas de algodão e poliester brancas e de cores firmes, com sujidade leve e pesada(sangue, fezes, medicamentos, olesos e gorduras), em maquinas de lavar. Embalagem de 20 kg constando dados do fabricante com, registro no ministério da saúde, quimico responsavel e prazo de validade.	Saco de 20 kg	15	START	R\$ 204,83	R\$ 3.072,45
					VALOR TOTAL	R\$ 33.999,99

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 049/2019/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, do Município de João Dourado, nas medidas das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de João Dourado, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.



ESTADO DA BAHIA
Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

5.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de João Dourado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de João Dourado.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.



ESTADO DA BAHIA
Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.



ESTADO DA BAHIA
Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

João Dourado, 02 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CELSO LOULA DOURADO

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

ODONTOMEDICENTER LTDA ME

Kaique Moreira Barbosa

CI: nº 14.354.521-35 e CPF nº 861.090.825-97

Instrumento de outorga de poderes: [procuração]



ESTADO DA BAHIA Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019/SRP

No dia 12 de dezembro de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001 - 48 com sede na Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000, conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **CELSO LOULA DOURADO**, brasileiro, maior, divorciado, portador do RG 00903136-74 SSP/BA; CPF nº. 100.742.365-04, residente e domiciliado na Rua Adolfo da Silva Dourado, nº 219, Centro de João Dourado – Bahia, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAO DOURADO/BA**, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de João Dourado do dia 12/12/2019 resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 049/2019/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR

ODONTOMEDICENTER LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.950.411/0001-00, estabelecida na Av. Caraibas, 165, Centro – Irecê/BA, CEP: 44.900-000, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Kaique Moreira Barbosa, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 14.354.521-35 e CPF nº 861.090.825-97, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [procuração], para os seguintes itens:

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V. UNT	V.TOTAL
1	KIT, para nebulizacao, adulto, composto de mascara, mangueira sanfonada e conexao. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e registro do Ministerio Saude.	UND	150	ROMED	R\$ 11,70	R\$ 1.755,00
2	KIT, para nebulizacao, infantil, composto de mascara, mangueira sanfonada e conexao. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e registro do Ministerio Saude.	UND	50	ROMED	R\$ 11,70	R\$ 585,00
3	LAMINA de bisturi numero 11, descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa com 100 unidades.	CX	5	SOLIDOR	R\$ 23,40	R\$ 117,00
4	LAMINA de bisturi numero 12, descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa com 100 unidades.	CX	5	SOLIDOR	R\$ 23,40	R\$ 117,00



ESTADO DA BAHIA Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

5	LAMINA de bisturi numero 15, descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa com 100 unidades.	CX	20	SOLIDOR	R\$ 26,00	R\$ 520,00
6	LAMINA de bisturi numero 23, descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa com 100 unidades.	CX	40	SOLIDOR	R\$ 23,00	R\$ 920,00
7	LAMINA, uso laboratorial, com uma extremidade fosca, nao lapidada, cortada, dimensoes 26 x 76 mm, precisao dimensional da espessura entre 0,8 a 1,4 mm, para microscopia. Embalagem: caixa com 50 unidades, contendo dados de identificacao em portugues, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	CX	120	LABOR IMPORT	R\$ 5,33	R\$ 639,60
8	LAMINA, uso laboratorial, de vidro, lisa dimensoes 26 x 76 mm. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	20	LABOR IMPORT	R\$ 3,64	R\$ 72,80
9	LAMPADA, para lamina de laringoscopia, universal, com rosca. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	5	MD	R\$ 31,00	R\$ 155,00
10	LANCETA para puncao capilar digital, de uso unico, nao permitindo ser remontada ou reutilizada, com ou sem lancetador, com base e protetor de plastico, agulha com espessura de 28 G que RETRAI AUTOMATICAMENTE apos o uso, reduzindo o risco de acidentes e garantindo rapidez, precisao e incisao consistente. Embalagem com dados de identificacao do produto, lote, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	60000	G-TECH	R\$ 0,02	R\$ 1.200,00
11	LANCETA, para lancetador, compativel com aparelho G.TECH. Embalagem: caixa com 50 unidades com dados de identificacao do produto, lote, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	CX	1200	G-TECH	R\$ 3,51	R\$ 4.212,00
12	LENÇOL de papel descartável, não esterilizado, dimensões 700 mm X 50 m. Não reciclado, cor branca. Dados de identificação do produto e marca do fabricante.	RL	1500	PLUMAX	R\$ 8,06	R\$ 12.090,00
13	LUVA, cirurgica, numero 6,5, descartavel, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com po bioabsorvivel, espessura minima entre 2,2 e 2,3 mm, asseptica conforme padrao hospitalar, com indicacao de mao direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura, numero visivel no involucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirurgico, abertura em petala, Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude e certificado de aprovacao no Ministerio do Trabalho.	PR	200	DESCARPACK	R\$ 1,30	R\$ 260,00



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

14	LUVA, cirurgica, numero 7,0, descartavel, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com po bioabsorvivel, espessura minima entre 2,2 e 2,3 mm, asseptica conforme padrao hospitalar, com indicacao de mao direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura, numero visivel no involucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirurgico, abertura em petala, Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude e certificado de aprovacao no Ministerio do Trabalho.	PR	1300	DESCARPACK	R\$ 1,30	R\$ 1.690,00
15	LUVA, cirurgica, numero 7,5, descartavel, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com po bioabsorvivel, espessura minima entre 2,2 e 2,3 mm, asseptica conforme padrao hospitalar, com indicacao de mao direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura, numero visivel no involucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirurgico, abertura em petala, Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude e certificado de aprovacao no Ministerio do Trabalho.	PR	2500	DESCARPACK	R\$ 1,30	R\$ 3.250,00
16	LUVA, cirurgica, numero 8,0, descartavel, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com po bioabsorvivel, espessura minima entre 2,2 e 2,3 mm, asseptica conforme padrao hospitalar, com indicacao de mao direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura, numero visivel no involucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirurgico, abertura em petala, Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude e certificado de aprovacao no Ministerio do Trabalho.	PR	1000	DESCARPACK	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
17	LUVA, cirurgica, numero 8,5, descartavel, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com po bioabsorvivel, espessura minima entre 2,2 e 2,3 mm, asseptica conforme padrao hospitalar, com indicacao de mao direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura, numero visivel no involucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirurgico, abertura em petala, Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude e certificado de aprovacao no Ministerio do Trabalho.	PR	200	DESCARPACK	R\$ 1,30	R\$ 260,00



ESTADO DA BAHIA Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

18	LUVA, de procedimento G, em latex natural, descartavel, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, comprimento minimo de 25cm, com bainha, espessura minima de 0,6mm, lubrificada com po bioabsorvivel, tamanho G. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao prazo de validade, registro no Ministerio da Saude e Certificado de Aprovacao no Ministério do Trabalho - E.P.I.	CX	600	MEDIX	R\$ 16,00	R\$ 9.600,00
19	LUVA, de procedimento M, em latex natural, descartavel, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, comprimento minimo de 25cm, com bainha, espessura minima de 0,6mm, lubrificada com po bioabsorvivel, tamanho M. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade, registro no Ministerio da Saude e Certificado de Aprovacao no Ministério do Trabalho - E.P.I.	CX	2300	MEDIX	R\$ 17,99	R\$ 41.377,00
20	LUVA, de procedimento P, em latex natural, descartavel, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, comprimento minimo de 25cm, com bainha, espessura minima de 0,6mm, lubrificada com po bioabsorvivel, tamanho P. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao prazo de validade, registro no Ministerio da Saude e Certificado de Aprovacao no Ministério do Trabalho - E.P.I.	CX	900	MEDIX	R\$ 18,00	R\$ 16.200,00
21	LUVA, de procedimento, XP em latex natural, descartavel, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, comprimento minimo de 25cm, com bainha, espessura minima de 0,6mm, lubrificada com po bioabsorvivel, tamanho XP. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao prazo de validade, registro no Ministerio da Saude e Certificado de Aprovacao no Ministério do Trabalho - E.P.I.	CX	200	MEDIX	R\$ 15,46	R\$ 3.092,00
22	LUVA, de prodecimento não cirurgico fabricado em Nitrilo Microtexturizada sem pó anti alérgica para usuarios com hipersensibilidade ao látex, de alta resistencia. Tam. P. Caixa c/100 unidades	CX	20	MEDIX	R\$ 19,50	R\$ 390,00
23	LUVA, de prodecimento não cirurgico fabricado em Nitrilo Microtexturizada sem pó anti alérgica para usuarios com hipersensibilidade ao látex, de alta resistencia. Tam. M. Caixa c/100 unidades	CX	50	MEDIX	R\$ 19,50	R\$ 975,00
24	LUVA, de prodecimento não cirurgico fabricado em Nitrilo Microtexturizada sem pó anti alérgica para usuarios com hipersensibilidade ao látex, de alta resistencia. Tam. G. Caixa c/100 unidades	CX	40	MEDIX	R\$ 19,50	R\$ 780,00
25	OCULOS proteção, uso geral, lente incolor, haste tipo espátula, confeccionado em policarbonato altamente resistente, próprio para utilização em áreas que necessitem de proteção visual.	UND	30	SSPLUS	R\$ 4,29	R\$ 128,70
26	PAPEL Termosensível para ECG Milimetrado 80mm x 20mt. Embalagem: Individual, com dados de identificação do produto e datas de fabricação.	RL	30	TECHNOPRINT	R\$ 19,50	R\$ 585,00



ESTADO DA BAHIA Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

27	PAPEL fotográfico para ultra-sonografia, A4 210x297mm 135g pct/100	pct/100	30	DBI MEDICAL	R\$ 9,10	R\$ 273,00
28	PAPEL para ultra-sonografia, compatível com aparelho UPP-110 S	RL	20	SONY	R\$ 122,00	R\$ 2.440,00
29	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao de Papel Grau Cirurgico x Poliester/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m² e do filme 54 g/m², dimensoes 10 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilizacao, insenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que nao deve ser inferior a 6 mm , resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, o polimero e o copolimero que compoem a embalagem nao deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificacao conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	RL	25	MEDSTERIL	R\$ 39,00	R\$ 975,00
30	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao de Papel Grau Cirurgico x Poliester/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m² e do filme 54 g/m², dimensoes 15 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilizacao, insenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que nao deve ser inferior a 6 mm , resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, o polimero e o copolimero que compoem a embalagem nao deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificacao conforme NBR 14990, registro da ANVISA	RL	40	MEDSTERIL	R\$ 64,00	R\$ 2.560,00
31	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao de Papel Grau Cirurgico x Poliester/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m² e do filme 54 g/m², dimensoes 20 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilizacao, insenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que nao deve ser inferior a 6 mm , resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, o polimero e o copolimero que compoem a embalagem nao deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificacao conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	RL	30	MEDSTERIL	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
32	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao de Papel Grau Cirurgico x Poliester/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m² e do filme 54 g/m² dimensao 25 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilizacao, insenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que nao deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, o polimero e o copolimero que compoem a embalagem nao	RL	20	MEDSTERIL	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

	deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou óxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificação conforme NBR 14990, registro da Anvisa.					
33	PAPEL, grau cirúrgico, embalagem para esterilização de Papel Grau Cirúrgico x Poliéster/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m ² e do filme 54 g/m ² , dimensões 30 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilização, insensível de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor, o polímero e o copolímero que compõem a embalagem não deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou óxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificações conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	RL	20	MEDSTERIL	R\$ 117,00	R\$ 2.340,00
34	PORTA, lâmina, uso laboratorial, para acondicionamento de lâminas para preventivo, tipo frasco, em polipropileno, com tampa em rosca, divisão interna para 03 lâminas. Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. Unidade de fornecimento: Pacote com 100 unidades.	PC	30	LABOR IMPORT	R\$ 0,65	R\$ 19,50
35	PRESERVATIVO, masculino, borracha natural, liso, translúcido, sem lubrificante, reservatório na extremidade, dimensões aproximadas 160 mm (comprimento) x 52 mm (largura). Embalagem primária em tiras de 04 unidades impermeável, opaca e metalizada, total garantia do diâmetro do preservativo e contra danos mecânicos do conteúdo picotada para fácil separação manual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 36 meses e certificações ANVISA/INMETRO. Caixa com 144 unidades.	CX	100	MADEITEX	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
36	PULSEIRA, para identificação adulto/pediátrica, na cor azul, em plástico macio e resistente, poroso para escrita com esferográfica, bordas atraumáticas, lacre inviolável e regulável com no mínimo 11 pontos Embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante registro no Ministério da Saúde	UND	200	HEALTH MED	R\$ 0,62	R\$ 123,50
37	PULSEIRA, para identificação adulto/pediátrica, na cor rosa, em plástico macio e resistente, poroso para escrita com esferográfica, bordas atraumáticas, lacre inviolável e regulável com no mínimo 11 pontos Embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante registro no Ministério da Saúde	UND	200	HEALTH MED	R\$ 0,62	R\$ 123,50
38	Sistema para drenagem mediastinal 1000mL (Biotórax) com dreno nº36	UND	4	LAC MEDICAL	R\$ 32,00	R\$ 128,00
39	Sistema para drenagem mediastinal 1500 mL (Biotórax) com dreno nº37	UND	4	LAC MEDICAL	R\$ 32,00	R\$ 128,00



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

40	Sistema para drenagem mediastinal 2000 mL (Biotórax) com dreno nº38	UND	4	LAC MEDICAL	R\$ 32,00	R\$ 128,00
41	Sistema para drenagem mediastinal 500mL (Biotórax) com dreno nº36	UND	4	LAC MEDICAL	R\$ 32,00	R\$ 128,00
42	SONDA URINÁRIA, masculina, externa, com bainha, nº 5.	UND	100	BIOSANI	R\$ 1,95	R\$ 195,00
43	SONDA URINÁRIA, masculina, externa, com bainha, nº 6.	UND	100	BIOSANI	R\$ 1,95	R\$ 195,00
44	SONDA, de aspiração traqueal , n. 04, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	200	MARK MED	R\$ 0,52	R\$ 104,00
45	SONDA, de aspiração traqueal , n. 06, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	1500	MARK MED	R\$ 0,52	R\$ 780,00
46	SONDA, de aspiração traqueal , n. 08, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	1500	MARK MED	R\$ 0,55	R\$ 828,75
47	SONDA, de aspiração traqueal , n. 10, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	700	MARK MED	R\$ 0,59	R\$ 409,50
48	SONDA, de aspiração traqueal , n. 12, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	100	MARK MED	R\$ 0,62	R\$ 61,75
49	SONDA, de aspiração traqueal , n. 14, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao,	UND	100	MARK MED	R\$ 0,68	R\$ 68,25



ESTADO DA BAHIA Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

	procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.					
50	SONDA, de folley, n. 08, 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	40	LABOR IMPORT	R\$ 2,89	R\$ 115,70
51	SONDA, de folley, n. 10, 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	40	SOLIDOR	R\$ 4,10	R\$ 163,80
52	SONDA, de folley, n. 12, 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	40	SOLIDOR	R\$ 2,89	R\$ 115,70
53	SONDA, de folley, n. 14, 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	60	SOLIDOR	R\$ 2,89	R\$ 173,55
54	SONDA, de folley, n. 16, 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	100	SOLIDOR	R\$ 2,89	R\$ 289,25
55	SONDA, de folley, n. 18, 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	250	SOLIDOR	R\$ 2,89	R\$ 723,13
56	SONDA, de folley, n. 20, 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	200	SOLIDOR	R\$ 2,89	R\$ 578,50
57	SONDA, de folley, n. 22, 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	150	SOLIDOR	R\$ 2,89	R\$ 433,88



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

58	SONDA, nasoenteral (alimentacao), n. 06, descartavel, esteril, atoxica, adulto, em poliuretano puro, radiopaca, flexivel, com minimo de 100mm de comprimento, com marcacao em cm, com ponta de tungstenio, orificios laterais, conector luer lok e mandril, guia com ponta romba. Embalagem que permita a abertura e transferencia com tecnica adequada ; o rotulo da embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao, nome do responsavel tecnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislacao vigente na ANVISA/MS.	UND	5	MEDICONE	R\$ 11,05	R\$ 55,25
59	SONDA, nasoenteral (alimentacao), n. 08, descartavel, esteril, atoxica, adulto, em poliuretano puro, radiopaca, flexivel, com minimo de 100mm de comprimento, com marcacao em cm, com ponta de tungstenio, orificios laterais, conector luer lok e mandril, guia com ponta romba. Embalagem que permita a abertura e transferencia com tecnica adequada ; o rotulo da embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao, nome do responsavel tecnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislacao vigente na ANVISA/MS.	UND	5	MEDICONE	R\$ 11,05	R\$ 55,25
60	SONDA, nasoenteral (alimentacao), n. 10, descartavel, esteril, atoxica, adulto, em poliuretano puro, radiopaca, flexivel, com minimo de 100mm de comprimento, com marcacao em cm, com ponta de tungstenio, orificios laterais, conector luer lok e mandril, guia com ponta romba. Embalagem que permita a abertura e transferencia com tecnica adequada ; o rotulo da embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao, nome do responsavel tecnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislacao vigente na ANVISA/MS.	UND	5	MEDICONE	R\$ 11,05	R\$ 55,25
61	SONDA, nasoenteral (alimentacao), n. 12, descartavel, esteril, atoxica, adulto, em poliuretano puro, radiopaca, flexivel, com minimo de 100mm de comprimento, com marcacao em cm, com ponta de tungstenio, orificios laterais, conector luer lok e mandril, guia com ponta romba. Embalagem que permita a abertura e transferencia com tecnica adequada ; o rotulo da embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao, nome do responsavel tecnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislacao vigente na ANVISA/MS.	UND	10	MEDICONE	R\$ 11,05	R\$ 110,50
62	SONDA, nasogastrica, n. 06, CURTA, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao,	UND	500	MARK MED	R\$ 0,52	R\$ 260,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

	procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.					
63	SONDA, nasogastrica, n. 06, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	100	MARK MED	R\$ 0,72	R\$ 71,50
64	SONDA, nasogastrica, n. 08, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	500	MARK MED	R\$ 0,55	R\$ 276,25
65	SONDA, nasogastrica, n. 08, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	100	MARK MED	R\$ 0,75	R\$ 74,75
66	SONDA, nasogastrica, n. 10, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	100	MARK MED	R\$ 0,59	R\$ 58,50
67	SONDA, nasogastrica, n. 10, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	100	MARK MED	R\$ 0,85	R\$ 84,50
68	SONDA, nasogastrica, n. 12, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	100	MARK MED	R\$ 0,62	R\$ 61,75



ESTADO DA BAHIA Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

69	SONDA, nasogastrica, n. 12, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	100	MARK MED	R\$ 0,88	R\$ 87,75
70	SONDA, nasogastrica, em PVC, numero 14, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	80	MARK MED	R\$ 0,68	R\$ 54,60
71	SONDA, nasogastrica, em PVC, numero 14, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	80	MARK MED	R\$ 0,72	R\$ 57,20
72	SONDA, nasogastrica, n. 16, CURTA, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	80	MARK MED	R\$ 0,72	R\$ 57,20
73	SONDA, nasogastrica, n. 16, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	80	MARK MED	R\$ 1,01	R\$ 80,60
74	SONDA, nasogastrica, n. 18, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	80	MARK MED	R\$ 1,11	R\$ 88,40
75	SONDA, nasogastrica, n. 20, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao,	UND	80	MARK MED	R\$ 1,24	R\$ 98,80



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

	procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.					
76	SONDA, retal, n. 08, descartavel, esteril, atoxica, em PVC, maleavel, esteril, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 01 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	30	MARK MED	R\$ 0,55	R\$ 16,58
77	SONDA, retal, n. 14, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 01 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	30	MARK MED	R\$ 0,65	R\$ 19,50
78	SONDA, retal, n. 22, descartavel, esteril, atoxica, em PVC, maleavel, esteril, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 01 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	30	MARK MED	R\$ 0,85	R\$ 25,35
79	SONDA, retal, n. 26 descartavel, esteril, atoxica, em PVC, maleavel, esteril, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 01 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	30	MARK MED	R\$ 1,04	R\$ 31,20
80	SONDA, retal, n.12, descartavel, esteril, atoxica, em PVC, maleavel, esteril, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 01 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	30	MARK MED	R\$ 0,57	R\$ 17,10
81	SONDA, uretral, n. 04 descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	80	MARK MED	R\$ 0,52	R\$ 41,60



ESTADO DA BAHIA Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

82	SONDA, uretral, n. 08, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	400	MARK MED	R\$ 0,55	R\$ 221,00
83	SONDA, uretral, n. 10, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	1000	MARK MED	R\$ 0,59	R\$ 585,00
84	SONDA, uretral, n. 12, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	700	MARK MED	R\$ 0,88	R\$ 614,25
85	SONDA, uretral, n. 14, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	1000	MARK MED	R\$ 0,68	R\$ 682,50
86	Sonda Tipo (Button) para gastrostomia a nivel da pele em silicone grau médio, com fita radiopaca. Balão de silicone para fixação externa. Válvula para preenchimento do balão e dispositivo anti-refluxo. Sistema de travas para conexão de sondas extensora de 12% com pinça para alimentação em bolus, seringa para alimentação de 35cc. medida 18FR	UND	1	MEDICONE	R\$ 910,00	R\$ 910,00
87	Sonda Tipo (Button) para gastrostomia a nivel da pele em silicone grau médio, com fita radiopaca. Balão de silicone para fixação externa. Válvula para preenchimento do balão e dispositivo anti-refluxo. Sistema de travas para conexão de sondas extensora de 12% com pinça para alimentação em bolus, seringa para alimentação de 35cc. medida 20FR	UND	1	MEDICONE	R\$ 910,00	R\$ 910,00
88	Sonda Tipo (Button) para gastrostomia a nivel da pele em silicone grau médio, com fita radiopaca. Balão de silicone para fixação externa. Válvula para preenchimento do balão e dispositivo anti-refluxo. Sistema de travas para conexão de sondas extensora de 12% com pinça para alimentação em bolus, seringa para alimentação de 35cc. medida 22FR	UND	1	MEDICONE	R\$ 910,00	R\$ 910,00
89	Sonda Tipo (Button) para gastrostomia a nivel da pele em silicone grau médio, com fita radiopaca. Balão de silicone para fixação externa. Válvula para preenchimento do balão e dispositivo anti-refluxo. Sistema de travas para conexão de sondas extensora de 12% com pinça para alimentação em bolus, seringa para alimentação de 35cc. medida 24FR	UND	1	MEDICONE	R\$ 910,00	R\$ 910,00
90	TERMOMETRO clinico, digital, para uso hospitalar, com graduacao de 35 a 42 graus centigrados. Embalagem com	UND	50	SOLIDOR	R\$ 9,75	R\$ 487,50



ESTADO DA BAHIA Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

	dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde e no Inmetro.					
91	TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GRAVIDEZ BETA HCG, TESTE DE GRAVIDEZ EM TIRAS IMUNOCROMATOGRAFICA, ESPECIFICA PARA DETERMINAÇÃO DA GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRA DE SORO OU URINA COM UMA SENSIBILIDADE DE 25 MUI/L, SOMENTE PARA DIAGNOSTICO "IN VITRO". EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM 01 (UMA) TIRA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE,VALIDADE, CONTROLE INTERNO DO TESTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UND	800	LABOR IMPORT	R\$ 2,67	R\$ 2.132,00
92	TUBO de látex número 200 com 15 metros. Embagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde.	PC	4	ALTA FLEX	R\$ 27,28	R\$ 109,12
93	TUBO de látex número 204 com 15 metros. Calibre 6 x 12 mm. Embagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde.	PC	4	DESCARPACK	R\$ 63,00	R\$ 252,00
94	TUBO de silicone número 204 com 15 metros. Embagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde.	PC	4	MEDICONE	R\$ 141,00	R\$ 564,00
95	UMIDIFICADOR, de oxigenio, composto de tampa em rosca padrao, adapta-se a qualquer valvula, regulador de cilindro ou fluxo neutro de rede canalizada, orificio para saida de oxigenio em plastico resistente ou material similar, frasco em PVC atoxico ou similar com capacidade de no minimo 250ml, graduado, com niveis de maximo e minimo de forma a permitir uma facil visualizacao de acordo com normas da ABNT, borboleta de conexao confeccionada externamente em plastico ou similar, e internamente de metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos, todo o sistema deve ser resistente e seguro. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e registro no Ministerio da Saude.	UND	10	ROMED	R\$ 19,99	R\$ 199,90
					VALOR TOTAL	R\$ 136.500,00

LOTE 7

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V. UNT	V.TOTAL
1	Fio cirúrgico cat-gut cromado absorvível. 0, estéril c/ ag 4.0 cm ½ Circulo cilíndrica CT, para uso em Obstetria /Ginecologia – Cirurgia. Geral	CX/24	2	TECHNOFIO	R\$ 65,80	R\$ 131,60
2	FIO, cirúrgico, catgut cromado n. 1, estéril, absorvível, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 1/2 curva, cilíndrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Unidade de fornecimento: caixa com 24 unidades.	CX/24	4	TECHNOFIO	R\$ 65,80	R\$ 263,20



ESTADO DA BAHIA Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

3	FIO, cirúrgico, catgut cromado n. 2-0, estéril, absorvível, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 1/2 curva, cilíndrica, ponta R. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Unidade de fornecimento: caixa com 24 unidades.	CX/24	4	TECHNOFIO	R\$ 65,80	R\$ 263,20
4	Fio Cirurgico catgut cromado 3-0 absorvível - 70 cm c/ ag. 30 cm 1/2 - uso gastrointestinal	CX/24	2	BIOLINE	R\$ 95,52	R\$ 191,04
5	Fio Cirurgico catgut cromado 4-0 absorvível - 70 cm c/ ag. 30 cm 1/2 - uso gastrointestinal	CX/24	6	SHALON	R\$ 84,91	R\$ 509,46
6	Fio cirúrgico cat-gut cromado 1.0,estéril , absorvível c/ ag 8.0 cm ½ ,Circulo Cilíndrica CT, para uso em Sutura Hepática	CX/24	2	BIOLINE	R\$ 222,92	R\$ 445,84
7	FIO, cirúrgico, mononylon preto, n.0, com agulha de 2,0 cm e 3/8 circulo, cilíndrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Unidade de fornecimento: Caixa com 24 unidades.	CX/24	3	TECHNOFIO	R\$ 24,94	R\$ 74,82
8	FIO para sutura, mononylon preto, n. 2-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha de 2,0 cm e 3/8 de circulo, triangular. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa com 24 unidades.	CX/24	20	PROCARE	R\$ 24,94	R\$ 498,80
9	FIO, para sutura, mononylon preto, n.3-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha de 3,0 cm e 3/8 de circulo, triangular. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa com 24 unidades.	CX/24	50	PROCARE	R\$ 24,94	R\$ 1.247,00
10	FIO, para sutura, mononylon, n. 4-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha de 2,0 cm e 3/8 de circulo, triangular. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa com 24 unidades.	CX/24	36	PROCARE	R\$ 24,94	R\$ 897,84
11	FIO, cirúrgico, mononylon, n.5-0, não absorvível, com agulha de 0,45cm e 3/8 circulo, cilíndrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Unidade de fornecimento: Caixa com 24 unidades.	CX/24	10	PROCARE	R\$ 24,94	R\$ 249,40
12	FIO, para sutura, mononylon preto, n. 5-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha de 2,5 cm e 1/2 de circulo, cortante Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e	CX/24	5	PROCARE	R\$ 24,94	R\$ 124,70



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

	registro Ministerio da Saude. Caixa com 24 unidades.	no					
13	Fio cirúrgico cat-gut simples 0, estéril , absorvível c/ ag 4.0 cm ½,Circulo cilíndrica CT – Obstetria/Gin – Cirurgia. Geral estéril	CX/24	1	TECHNOFIO	R\$ 65,81	R\$ 65,81	
14	FIO, cirúrgico, catgut simples n.1, estéril, absorvível, fio 90 cm com agulha circular ½, 50mm. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Unidade de fornecimento: caixa com 24 unidades.	CX/24	2	TECHNOFIO	R\$ 65,81	R\$ 131,62	
15	FIO, cirúrgico, catgut simples n.2-0, estéril, absorvível, fio 90 cm com agulha circular ½, 50mm. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Unidade de fornecimento: caixa com 24 unidades.	CX/24	8	TECHNOFIO	R\$ 65,81	R\$ 526,48	
16	Fio cirúrgico cat-gut simples 2.0 esteril absorvível,estéril c/ ag 2.0 cm 3/8 circulo cilíndrica , para uso em Amigdalas	CX/24	1	TECHNOFIO	R\$ 65,85	R\$ 65,85	
17	Fio cirúrgico cat-gut simples 2.0 esteril absorvível,estéril c/ ag 4.0 cm ½ circulo cilíndrica , para uso em Obstetria /Ginecologia – Cirurgia. Geral	CX/24	4	TECHNOFIO	R\$ 65,81	R\$ 263,24	
18	Fio cirúrgico cat-gut simples 3.0 esteril absorvível,estéril c/ ag 4.0 cm ½ circulo cilíndrica , para uso em Obstetria /Ginecologia – Cirurgia. Geral	CX/24	2	SHALON	R\$ 84,91	R\$ 169,82	
19	Fio Cirurgico catgut simples 4-0 -absorvível - 70 cm c/ ag. 3.0 cm 1/2 - uso gastrointestinal	CX/24	5	SHALON	R\$ 84,91	R\$ 424,55	
20	Fita cinta umbilical 0,30x45cm, algodão, branco, trançado não absorvível estéril	CX/24	1	SALVAPÉ	R\$ 55,73	R\$ 55,73	
					VALOR	R\$	
					TOTAL	R\$	6.600,00

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 049/2019/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, do Município de João Dourado, nas medidas das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de João Dourado, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

5.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período



ESTADO DA BAHIA
Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de João Dourado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de João Dourado.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

João Dourado, 12 de dezembro de 2019.



ESTADO DA BAHIA Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CELSO LOULA DOURADO

Prefeito Municipal

ODONTOMEDICENTER LTDA ME

Kaique Moreira Barbosa

CI: nº 14.354.521-35 e CPF nº 861.090.825-97

Instrumento de outorga de poderes: [procuração]



ESTADO DA BAHIA Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019/SRP

No dia 12 de dezembro de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001 - 48 com sede na Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000, conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **CELSO LOULA DOURADO**, brasileiro, maior, divorciado, portador do RG 00903136-74 SSP/BA; CPF nº. 100.742.365-04, residente e domiciliado na Rua Adolfo da Silva Dourado, nº 219, Centro de João Dourado – Bahia, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA**, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de João Dourado do dia 12/12/2019 resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 049/2019/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR

1. **OLIVEIRA & SANTOS LTDA**, com sede na Av. Santos Lopes, 438, Centro – Irecê/BA, CEP: 44.900-000, representada pelo Sr. Aleques Viana Oliveira, brasileiro, solteiro, portador do RG: 05657110-08 SSP/BA e CPF: 922.792.015-34 CNPJ: 04.570.113/0001-83, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [contrato social], para os seguintes itens:

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABSORVENTE, higienico, uso hospitalar, dimensoes 10 x 40 cm, com linha adesiva, atoxico, com capa de tela polimerica que permita a passagem de fluidos organicos, nucleo absorvente em toda a sua dimensao composto por algodao hidrofilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorventes e com capa de apoio estrutural. contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade.	pct/20	60	DRY	R\$ 8,55	R\$ 513,00
2	ALGODAO, hidrófilo, 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insipido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão Embalagem: rolo com 500 g. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	PCT	500	NATHALYA	R\$ 10,15	R\$ 5.075,00



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

3	ALGODAO, ortopédico, 100%, cru, baixo teor de impurezas, 10 cm x 1,80m, mantas uniformes. Embalagem: pacote com 12 rolos. de vera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	PC	30	ORTOM	R\$ 8,50	R\$ 255,00
4	ALGODAO, ortopédico, 100%, cru, baixo teor de impurezas, 15 cm x 1,80m, mantas uniformes. Embalagem: pacote com 12 rolos. de vera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	PC	30	ORTOM	R\$ 12,50	R\$ 375,00
5	ALGODAO, ortopédico, 100%, cru, baixo teor de impurezas, 20cm x 1,80m, mantas uniformes. Embalagem: pacote com 12 rolos. de vera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	PC	30	ORTOM	R\$ 17,00	R\$ 510,00
6	ATADURA de crepom, 13 fios cm2, 100% algodão, com dimensões de 10cm de largura x 3m de comprimento em repouso, com 42,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas em sacos plásticos contendo 12 unidades, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, numero de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, numero do lote, nome do técnico responsável e numero de inscrição, numero de inserção do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC N° 185 da ANVISA, Resolução N° 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria N°. 157 do Inmetro e NBR 14056.	PC	200	BIOTEXTIL	R\$ 4,64	R\$ 928,00
7	ATADURA de crepom, 13 fios cm2, 100% algodão, com dimensões de 15cm de largura x 3m de comprimento em repouso, com 42,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas em sacos plásticos contendo 12 unidades, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, numero de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, numero do lote, nome do técnico responsável e numero de inscrição, numero de inserção do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC N° 185 da ANVISA, Resolução N° 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria N°. 157 do Inmetro e NBR 14056.	PC	200	BIOTEXTIL	R\$ 6,96	R\$ 1.392,00



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

8	ATADURA de crepom, 13 fios cm2, 100% algodão, com dimensões de 20 cm de largura x 3m de comprimento em repouso, com 42,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas em sacos plásticos contendo 12 unidades, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, numero de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, numero do lote, nome do técnico responsável e numero de inscrição, numero de inserção do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC N° 185 da ANVISA, Resolução N° 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria N°. 157 do Inmetro e NBR 14056.	PC	200	BIOTEXTIL	R\$ 9,05	R\$ 1.810,00
9	ATADURA, gessada, 10 cm x 3,0 m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, álcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no Maximo de10 minutos. Embalagem: Caixa contendo 20 unidades, impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	CX	3	ORTOM	R\$ 33,88	R\$ 101,64
10	ATADURA, gessada, 15 cm x 3,0 m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, álcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no Maximo de10 minutos. Embalagem: Caixa contendo 20 unidades, impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	CX	3	ORTOM	R\$ 49,46	R\$ 148,38
11	ATADURA, gessada, 20 cm x 3,0 m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, álcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de	CX	3	ORTOM	R\$ 90,54	R\$ 271,62



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

	secagem no Maximo de10 minutos. Embalagem: Caixa contendo 20 unidades, impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde					
12	AVENTAL, uso hospitalar, descartável, ergonômico, cor branca, com abertura para as costas, faixa na cintura com ponto de fixação na frente, com gola, com mangas longas e elástico nos punhos, comprimento mínimo de 1,25 m e largura mínima de 75 cm, em 100 % polipropileno, gramatura 30 gr/m2. Embalagem: pacote com 10 unidades, contendo dados do fabricante, da procedência e data de fabricação.	PC	50	OLIMED	R\$ 12,74	R\$ 637,00
13	BANDAGEM, para Bota de Unna, inelastica, flexivel, composta de gaze macia 100% algodao, impregnada com oxido de zinco, acacia, glicerina, oleo de ricino, petrolato branco e calamina, nao esteril, dimensoes 7,5cm x 9m, podendo variar em +/- 1cm/1m. Embalagem: Acondicionada em embalagem individual de acordo RDC 185/ANVISA sobre normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento da sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com facilidade, constando externamente dados de identificacao do produto, numero de lote, tempo de validade de no minimo dois anos a partir da data de fabricacao dados de identificacao do fabricante, numero de registro do Ministério da Saude	UND	20	CASEX	R\$ 24,15	R\$ 483,00
14	COLAR cervical, tipo philadelfia, com abertura anterior para traqueostomia, tamanho G. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	3	ORTOFEX	R\$ 46,87	R\$ 140,61
15	COLAR cervical, tipo philadelfia, com abertura anterior para traqueostomia, tamanho M. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	3	ORTOFEX	R\$ 46,87	R\$ 140,61
16	COLAR cervical, tipo philadelfia, com abertura anterior para traqueostomia, tamanho P. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	3	ORTOFEX	R\$ 46,86	R\$ 140,58
17	COLAR, cervical, de polietileno com abertura anterior para realizacao de cricotireodostomia, possuindo um apoio mentoniano com ligacao do mento a furcula externa, possuindo velcro de fixacao na parte externa, tamanho G.	UND	4	DILEPE	R\$ 55,93	R\$ 223,72
18	COLAR, cervical, de polietileno com abertura anterior para realizacao de cricotireodostomia, possuindo um apoio mentoniano com ligacao do mento a furcula externa, possuindo velcro de fixacao na parte externa, tamanho M.	UND	4	DILEPE	R\$ 55,93	R\$ 223,72



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

19	COLAR, cervical, de polietileno com abertura anterior para realizacao de cricotireodostomia, possuindo um apoio mentoniano com ligacao do mento a furcula externa, possuindo velcro de fixacao na parte externa, tamanho P.	UND	4	DILEPE	R\$ 55,93	R\$ 223,72
20	COLAR, cervical, em espuma, revestido com malha tubular, com fecho em velcro, tamanho grande. Embalagem com dados de identificacao do produto e nome do fabricante.	UND	15	MSÓ	R\$ 6,82	R\$ 102,30
21	COLAR, cervical, em espuma, revestido com malha tubular, com fecho em velcro, tamanho medio. Embalagem com dados de identificacao do produto e nome do fabricante.	UND	15	MSÓ	R\$ 6,82	R\$ 102,30
22	COLAR, cervical, em espuma, revestido com malha tubular, com fecho em velcro, tamanho pequeno. Embalagem com dados de identificacao do produto e nome do fabricante.	UND	15	MSÓ	R\$ 6,82	R\$ 102,30
23	COMPRESSA, de gaze 100% algodao ESTÉRIL de uso unico descartavel, hidrofila, isenta de alvejantes oticos e amido, deve ter 05 dobras e 08 camadas dobradas para dentro, dimensoes fechada de 7,5 x 7,5 e aberta de 15,0 x 30,0cm, densidade de 13 fios por cm2. Seguir NBR 13843. Apresentacao: Embalagem: PACOTE COM 10 unidades, primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como:nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao me	PC	15.000	BIOTEXTIL	R\$ 0,63	R\$ 9.450,00
24	COMPRESSA, de gaze 100% algodao de uso unico descartavel, hidrofila, isenta de alvejantes oticos e amido, deve ter 05 dobras e 08 camadas dobradas para dentro, dimensões fechada de 7,5 x 7,5 e aberta de 15,0 x 30,0cm, densidade de 13 fios por cm2. Seguir NBR 13843. Apresentacao: Embalagem: PACOTE COM 500 unidades, primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como:nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe	PC	2.000	BIOTEXTIL	R\$ 14,13	R\$ 28.260,00



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

	do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao me					
25	COMPRESSA, de gaze hidrofila, 23 x 25 cm, descartavel, nao esteril, 100% algodao, alta absorcao, com cadarco. Embalagem: pacote com 50 unidades. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	PC	50	ANDREONI	R\$ 30,05	R\$ 1.502,50
26	COMPRESSA, tipo campo operatorio, 45 x 50 cm, nao esteril, confeccionada em tecido absorvente, 100% algodao, com quatro camadas sobrepostas, de cor branca, bordas devidamente acabadas, com cantos arredondados, provida de alca de apoio (cadarco). Embalagem: pacote com 50 unidades. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	PC	200	ECOMAX	R\$ 36,85	R\$ 7.370,00
27	COMPRESSA, tipo campo operatorio, 45 x 50 cm, ESTÉRIL, confeccionada em tecido absorvente, 100% algodao, com quatro camadas sobrepostas, de cor branca, bordas devidamente acabadas, com cantos arredondados, provida de alca de apoio (cadarco). Embalagem: pacote com 5 unidades. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	PC	500	BIOTEXTIL	R\$ 8,78	R\$ 4.390,00
28	FRALDA, descartavel, Geriatrica, adulto, tamanho Extra Grande Acima de 90 kg, unisex, nao esteril, de uso externo unico descartavel, atoxica, isenta de substancias alergnica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimerica, um nucleo absorvente composto por algodao hidrofilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorventes, formato anatomico de cintura ajustavel dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, cintura de ate 150 centimetros, com flocos de gel super absorvente distribuido em todo o nucleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no minimo tres fios de elastico, ter absorcao adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superficie uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento	UND	5.000	MAX CONFORT	R\$ 1,06	R\$ 5.300,00



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

	externo confeccionado em plastico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistencia adequada, dotada de quatro fitas reposicionaveis ajustaveis duas de cada lado, as tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substancia aderente antialergica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o facil manuseio. Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificacao, data de fabricacao, prazo de validade, numero do lote e procedencia e registro no Ministerio da Saude Unidade					
29	FRALDA, descartavel, Geriatrica, adulto, tamanho Grande de 70 ate 90 kg, unisex, nao esteril, de uso externo unico descartavel, atoxica, isenta de substancias alergnica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimerica, um nucleo absorvente composto por algodao hidrofilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorventes, formato anatomico de cintura ajustavel dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, cintura de ate 150 centimetros, com flocos de gel super absorvente distribuido em todo o nucleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no minimo tres fios de elastico, ter absorcao adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superficie uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plastico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistencia adequada, dotada de quatro fitas reposicionaveis ajustaveis duas de cada lado, as tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substancia aderente antialergica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o facil manuseio. Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificacao, data de fabricacao, prazo de validade, numero do lote e procedencia e registro no Ministerio da Saude Unidade	UND	5.000	MAX CONFORT	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
30	FRALDA, descartavel, Geriatrica, adulto, tamanho Medio de 40 ate 70 kg, unisex, nao esteril, de uso externo unico descartavel, atoxica, isenta de substancias alergnica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimerica, um nucleo absorvente composto por algodao hidrofilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorventes, formato anatomico de cintura ajustavel	UND	3.000	MAX CONFORT	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

	dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, cintura de ate 150 centímetros, com flocos de gel super absorvente distribuido em todo o nucleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no minimo tres fios de elastico, ter absorcao adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superficie uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plastico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistencia adequada, dotada de quatro fitas reposicionaveis ajustaveis duas de cada lado, as tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substancia aderente antialergica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o facil manuseio. Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificacao, data de fabricacao. Prazo de validade, numero do lote e procedencia. e registro no Ministerio da Saude Unidade:..					
31	FRALDA, descartavel, Geriatrica, adulto, tamanho Pequeno (P) de 20 ate 40 kg, unissex, nao esteril, de uso externo unico descartavel, atoxica, isenta de substancias alergenic, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimerica, um nucleo absorvente composto por algodao hidrofilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorventes, formato anatomico de cintura ajustavel dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, cintura de 50 ate 90 centímetros, com flocos de gel super absorvente distribuido em todo o nucleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no minimo tres fios de elastico, ter absorcao adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superficie uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plastico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistencia adequada, dotada de quatro fitas reposicionaveis ajustaveis duas de cada lado, as tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substancia aderente antialergica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o facil manuseio. Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificacao, data de fabricacao, prazo de validade, numero do lote e procedencia e registro no Ministerio da Saude. O fabricante deve apresentar testes e laudos de irritabilidade cutanea primaria, irritabilidade cutanea acumulativa e sensibilizacao,	UND	3.000	MAX CONFORT	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

	apresentar avaliacao microbiologica conforme Portaria n°. 1480 de 31 de dezembro de 1990.					
32	FRALDA, descartavel, Juvenil, tamanho compativel com peso de 20 ate 33 kg, unissex, nao esteril, de uso externo unico descartavel, atoxica, isenta de substancias alergenic, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimerica, um nucleo absorvente composto por algodao hidrofilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorventes, formato anatomico de cintura ajustavel dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, cintura de 42 ate 72 centimetros, com flocos de gel super absorvente distribuido em todo o nucleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no minimo tres fios de elastico, ter absorcao adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superficie uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plastico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistencia adequada, dotada de quatro fitas reposicionaveis ajustaveis duas de cada lado, as tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substancia aderente antialergica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o facil manuseio. Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificacao, data de fabricacao, prazo de validade, numero do lote e procedencia e registro no Ministerio da Saude. O fabricante deve apresentar testes e laudos de irritabilidade cutanea primaria, irritabilidade cutanea acumulativa e sensibilizacao, apresentar avaliacao microbiologica conforme Portaria n°. 1480 de 31 de dezembro de 1990.	UND	2.000	BIGFRAL	R\$ 2,32	R\$ 4.640,00
33	FRALDA, descartavel, infantil, tamanho Extra Grande acima de 14 kg, unissex, nao esteril, de uso externo unico, atoxica, isenta de substancias alergenic, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimerica, um nucleo absorvente composto por algodao hidrofilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorventes, anatomica de cintura ajustavel, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no minimo dois fios de elastico, deve apresentar maciez e absorcao adequada a sua finalidade, superficie uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plastico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistencia	UND	1.000	POLARZINHO / POLAR FIX	R\$ 0,55	R\$ 550,00



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

	adequada, dotada de faixa multi ajustaveis nas laterais de duas tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substancia aderente antialergica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o facil manuseio. Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificacao, data de fabricacao, prazo de validade numero do lote e procedencia e registro no Ministerio da Saude Unidade:					
34	FRALDA, descartavel, infantil, tamanho Grande de 10 ate 15 kg, unisex, nao esteril, de uso externo unico, atoxica, isenta de substancias alergenic, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimerica, um nucleo absorvente composto por algodao hidrofilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorventes, anatomica de cintura ajustavel, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no minimo dois fios de elastico, deve apresentar maciez e absorcao adequada a sua finalidade, superficie uniforme, livre de emplotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plastico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistencia adequada, dotada de faixa multi ajustaveis nas laterais de duas tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substancia aderente antialergica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o facil manuseio. o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificacao, data de fabricacao, prazo de validade numero do lote e procedencia e registro no Ministerio da Saude.	UND	1.000	POLARZINHO / POLAR FIX	R\$ 0,48	R\$ 480,00
35	FRALDA, descartavel, infantil, tamanho Media de 05 ate 10 kg, unisex, nao esteril, de uso externo unico, atoxica, isenta de substancias alergenic, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimerica, um nucleo absorvente composto por algodao hidrofilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorventes, anatomica de cintura ajustavel, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no minimo dois fios de elastico, deve apresentar maciez e absorcao adequada a sua finalidade, superficie uniforme, livre	UND	1.000	POLARZINHO / POLAR FIX	R\$ 0,45	R\$ 450,00



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

	de emplotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plastico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistencia adequada, dotada de faixa multi ajustaveis nas laterais de duas tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substancia aderente antialergica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o facil manuseio. o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificacao, data de fabricacao, prazo de validade numero do lote e procedencia e registro no Ministerio da Saude.					
36	FRALDA, descartavel, infantil, tamanho Pequena de 03 ate 05 kg, unisex, nao esteril, de uso externo unico, atoxica, isenta de substancias alergenic, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimerica, um nucleo absorvente composto por algodao hidrofilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorventes, anatomica de cintura ajustavel, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no minimo dois fios de elastico, deve apresentar maciez e absorcao adequada a sua finalidade, superficie uniforme, livre de emplotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plastico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistencia adequada, dotada de faixa multi ajustaveis nas laterais de duas tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substancia aderente antialergica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o facil manuseio. O produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dados de identificacao, data de fabricacao, prazo de validade numero do lote e procedencia e registro no Ministerio da Saude.	UND	1.000	POLARZINHO / POLAR FIX	R\$ 0,39	R\$ 390,00
37	FRALDA, descartavel, infantil, tamanho PP, até 3 kg, unisex, nao esteril, de uso externo unico, atoxica, isenta de substancias alergenic, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimerica, um nucleo absorvente composto por algodao hidrofilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorventes, anatomica de cintura ajustavel, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no minimo dois fios de elastico, deve apresentar maciez e absorcao adequada a sua finalidade, superficie uniforme, livre	UND	400	POLARZINHO / POLAR FIX	R\$ 0,37	R\$ 148,00



ESTADO DA BAHIA Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

	de empletamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de faixa multi ajustáveis nas laterais de duas tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. O produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade número do lote e procedência e registro no Ministério da Saúde.					
38	FRALDA, descartável, para neo-natal, tamanho M, 1.250 g até 2.250g, unissex, estéril, atóxica, isenta de substâncias alérgicas, com elástico duplo, abas com velcro, composta por uma camada de não tecido de polipropileno, com enchimento absorvente em camadas de fibras de celulose de polpa de madeira, livre de látex, com superfície de contato com a pele em malha seca-fica, ultra-absorvente, de polipropileno, protegendo a pele da umidade retida na camada absorvente. Totalmente isenta de cloro, látex, perfume e álcool (produto hipoalérgico). O produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade número do lote e procedência e registro no Ministério da Saúde.	UND	200	PAMPERS	R\$ 1,04	R\$ 208,00
39	GORRO cirúrgico, descartável, branco, hipoalérgico, atóxico, em prolipropileno, gramatura 20 g/m ² , com tiras ajustáveis, solda eletrônica, sem costura. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Pacote com 100 unidades.	PC	100	SKY	R\$ 19,55	R\$ 1.955,00
40	MALHA, ortopédica, tubular, de algodão cru, 13 fios, dimensões 08 cm(largura) x 15 m. (comprimento). Embalagem: em rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde	UND	15	MSÓ	R\$ 5,56	R\$ 83,40
41	MALHA, ortopédica, tubular, de algodão cru, 13 fios, dimensões 10 cm(largura) x 15 m. (comprimento). Embalagem: em rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde	UND	15	MSÓ	R\$ 6,06	R\$ 90,90
42	MALHA, ortopédica, tubular, de algodão cru, 13 fios, dimensões 15 cm(largura) x 15 m. (comprimento). Embalagem: em rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde	UND	15	MSÓ	R\$ 9,46	R\$ 141,90
43	MALHA, ortopédica, tubular, de algodão cru, 13 fios, dimensões 20 cm(largura) x 15 m. (comprimento). Embalagem: em rolo, com dados de identificação do	UND	15	MSÓ	R\$ 12,56	R\$ 188,40



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

	produto e marca do fabricante, o produto devera ter registro no Ministerio da Saude					
44	MASCARA ventury nasal, com swivel, adulto. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e registro no Ministerio da Saude	UND	10	ADVANTIVE	R\$ 11,19	R\$ 111,90
45	MASCARA ventury nasal, com swivel, infantil. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e registro no Ministerio da Saude	UND	10	ADVANTIVE	R\$ 11,01	R\$ 110,10
46	Máscara de proteção respiratória, confeccionada em algodão 100%, com uma tela de Carvão Ativado dinâmica, posicionada sobre a zona de respiração, laminada entre duas camadas de algodão 100%, com fator de proteção contra fumaça, pós irritantes, gases ácido	UND	30	KSN	R\$ 3,85	R\$ 115,50
47	MASCARA, cirurgica, de protecao respiratoria para agentes biologicos, com filtro P2 n. 95, em material resistente, antialergico, ajustavel ao contorno facial, com prendedores em material elastico nao desfiante.	UND	50	DESCARPACK	R\$ 2,16	R\$ 108,00
48	MASCARA, cirurgica, semi-facial, descartavel, com tres camadas de protecao, sendo a interna em material hipoalergico, com clip nasal embutido que permita ajuste adequado ao contorno do rosto, produzido em aluminio suave e flexivel, nao traumatizante, inodora, tiras costuradas com solda eletronica, bordas bem acabadas, isentas de cola e que apresentem eficiencia de filtracao bacteriana (E.F.B.), para particulas de 1.0 micron, acima de 95 %. Embalagem em caixa tipo dispenser-box com 50 unidades. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade.	CX	500	OLIMED	R\$ 4,94	R\$ 2.470,00
49	PROPE descartável, tamanho aproximado para sapato numero 42, gramatura de 30 g/m2, sem costura na parte inferior. Embalagem em caixa tipo dispenser-box com 100 pares. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saude.	CX	30	SKY	R\$ 18,17	R\$ 545,10
50	TALA, em aluminio, com espuma, para imobilizacao, dimensoes 12 x 250 mm, Embalagem: pacote com 12 unidades, dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e validade, registro no Ministerio da Saude	PC	2	MSÓ	R\$ 5,05	R\$ 10,10
51	TALA, em aluminio, com espuma, para imobilizacao, dimensoes 16 x 250 mm, Embalagem: pacote com 12 unidades, dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e validade, registro no Ministerio da Saude	PC	2	MSÓ	R\$ 6,84	R\$ 13,68
52	TALA, em aluminio, com espuma, para imobilizacao, dimensoes 19 x 260 mm. Embalagem: pacote com 12 unidades, dados de identificacao do produto,	PC	2	ORTHOLEV	R\$ 9,01	R\$ 18,02



ESTADO DA BAHIA Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

marca do fabricante, data de fabricacao e validade, registro no Ministerio da Saude					
				TOTAL	R\$ 92.900,00

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 049/2019/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, do Município de João Dourado, nas medidas das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de João Dourado, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

5.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(o) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de João Dourado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



ESTADO DA BAHIA
Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de João Dourado.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento)



ESTADO DA BAHIA
Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

João Dourado, 12 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CELSO LOULA DOURADO

Prefeito Municipal

OLIVEIRA & SANTOS LTDA

Aleques Viana Oliveira

RG: 05657110-08 SSP/BA e CPF: 922.792.015-34

Instrumento de outorga de poderes: [contrato social]



ESTADO DA BAHIA Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019/SRP

No dia 06 de janeiro de 2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001 - 48 com sede na Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000, conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **CELSO LOULA DOURADO**, brasileiro, maior, divorciado, portador do RG 00903136-74 SSP/BA; CPF nº. 100.742.365-04, residente e domiciliado na Rua Adolfo da Silva Dourado, nº 219, Centro de João Dourado – Bahia, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAO DOURADO/BA**, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de João Dourado do dia 06/01/2020 resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 051/2019/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR

ODONTOMICENTER LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.950.411/0001-00, estabelecida na Av. Caraibas, 165, Centro – Irecê/BA, CEP: 44.900-000, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Kaique Moreira Barbosa, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 14.354.521-35 e CPF nº 861.090.825-97, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [procuração], para os seguintes itens:

LOTE 03 - MATERIAL DE CONSUMO						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA: MATERIAL: MADEIRA; DESCARTÁVEL; FORMATO CONVENCIONAL; 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,4 CM DE LARGURA, 0,5 MM DE ESPESSURA; SUPERFÍCIES E BORDAS LISAS; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PAC	150	ESTILO	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
2	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%: GEL DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA; CONCENTRAÇÃO DE 37% BASE AQUOSA CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%; EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.	PAC	80	VILLEVIE	R\$ 10,00	R\$ 800,00
3	ADESIVO PARA ESMALTE/DENTINA.:ADESIVO BOND 2.1; MONOCOMPONENTE, PRIMER E AGENTE ADESIVO. SOLVENTE À BASE DE ETANOL. FRASCO COM 6 ML.	FRA	100	DENTSPLY	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
4	ÁGUA DESTILADA: ÁGUA QUIMICAMENTE PURA ISENTA DE SAIS E SÓLIDOS SOLÚVEIS. NÃO ESTÉRIL. INDICADO PARA AUTOCLAVE. EMBALAGEM COM 5 LITROS.	GAL	100	CPOH	R\$ 17,40	R\$ 1.740,00
5	ÁGUA OXIGENADA PRINCÍPIO ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%.	FRA	20	RIOQUIMICA	R\$ 11,00	R\$ 220,00
6	AGULHA GENGIVAL CURTA: PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS INJETÁVEIS; DESCARTÁVEL 30G CURTA: 25MM; PADRÃO INTERNACIONAL DE COMPRIMENTO DE CÂNULAS; SILICONIZADAS E ESTERILIZADAS;	CAI	120	PROCARE	R\$ 58,00	R\$ 6.960,00



ESTADO DA BAHIA Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

	BISELTRIFACETADO; AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.					
7	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA: PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS INJETÁVEIS; DESCARTÁVEL, 30G EXTRA-CURTA 15MM; SILICONIZADAS E ESTERILIZADAS; BISELTRIFACETADO; AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAI	40	PROCARE	R\$ 56,70	R\$ 2.268,00
8	AGULHA GENGIVAL LONGA: PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS INJETÁVEIS; DESCARTÁVEL; 27G LONGA 30MM;;SILICONIZADAS E ESTERILIZADAS; BISELTRIFACETADO; AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAI	40	PROCARE	R\$ 56,70	R\$ 2.268,00
9	ÁLCOOL ABSOLUTO: É ÁLCOOL ETÍLICO ISENTO DE ÁGUA (ANIDRO), PRODUZIDO A PARTIR DO O ÁLCOOL ETÍLICO, RÁPIDA EVAPORAÇÃO E BAIXA TOXICIDADE. FRASCO COM 1L.	FRA	20	RICIE	R\$ 15,12	R\$ 302,40
10	ÁLCOOL ETÍLICO 70% O ÁLCOOL ETÍLICO AÇÃO BACTERICIDA NA CONCENTRAÇÃO DE 70%. HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO. FRASCO COM 1L.	FRA	200	RICIE	R\$ 10,80	R\$ 2.160,00
11	ALGODÃO – ROLO DENTAL Nº 01: MELHOR QUALIDADE EM FORMATO DE CILINDRO COMPACTADO; CONFECCIONADAS COM FIBRAS 100% ALGODÃO. MACIAS E COM ÓTIMO PODER DE ABSORÇÃO, NÃO ESTÉRIL, ISENTO DE IMPUREZAS E EXTRA-ABSORVENTE, ISENTO DE AMIDO CLORO. EMBALAGEM DE 32G COM 100 UNIDADES.	PAC	300	CREMER	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
12	ALGODÃO HIDROFILO 500G ROLO:. NÃO ESTÉRIL; 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA- ABSORVENTE; COR: BRANCO; PESO: 500G; DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM COM 500G.	ROL	80	FAROL	R\$ 32,76	R\$ 2.620,80
13	ANESTÉSICO ARTICAINA - ARTICAINA COM EPINEFRINA 4% 1:100.000 EMBALAGEM COM 50 TUBETES COM 1,8ML CADA. ARTICAINA COM EPINEFRINA.	CAI	40	NOVA DFL	R\$ 252,00	R\$ 10.080,00
14	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA SEM VASO CONSTRICTOR - MEPIVACAÍNA 3%. CAIXA COM 50 TUBETES, COM 1,8ML CADA.	CAI	20	DLA	R\$ 182,70	R\$ 3.654,00
15	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM VASO CONSTRICTOR - LIDOCAÍNA COM NOREPINEFRINA 3% 1:50.000 EMBALAGEM COM 50 TUBETES COM 1,8ML CADA.	CAI	500	DLA	R\$ 118,44	R\$ 59.220,00
16	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA SEM VASO CONSTRICTOR - LIDOCAÍNA SEM VASO.: EMBALAGEM COM 50 TUBETES COM 1,8ML CADA. CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASO.	CAI	10	CRISTALIA	R\$ 132,30	R\$ 1.323,00
17	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA COM VASO CONSTRICTOR :PRILOCAÍNA3%: PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA: EMBALAGEM COM 50 TUBETES COM 1,8ML CADA. UTILIZADO PARA PACIENTES QUE FAZEM USO DE ANTIDEPRESSIVOS.	CAI	20	CRISTALIA	R\$ 132,30	R\$ 2.646,00
18	ANESTÉSICO TÓPICO – EMBALAGEM COM 12G COM SABOR.	UNI	150	DFL	R\$ 15,12	R\$ 2.268,00
19	BABADOR DENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL, COM TRÊS CAMADAS. INDICADO PARA PROTEGER O PACIENTE	PAC	60	SSPLUS	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

	DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. PACOTE COM 100 UNIDADES					
20	BICARBONATO DE SÓDIO: REMOVEDOR MECÂNICO DE PLACA DENTÁRIA, USO PROFILÁTICO; PÓ DE COLORAÇÃO BRANCA, CRISTALINO E EXTRA-FINO; AROMA NATURAL. EMBALAGEM COM 200G.	CAI	60	MAQUIRA	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
21	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE: BOBINA PARA AUTOCLAVE 90 X 100 M. BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME. POSSUI INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO	BOB	40	MEDSTERIL	R\$ 70,56	R\$ 2.822,40
22	BROCA - PONTA DIAMANTADA - Nº2082, FG (ALTA ROTAÇÃO). AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE PLÁSTICA CONTENDO: 01 UNIDADE	UNI	100	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 500,00
23	BROCA - PONTA DIAMANTADA - Nº3081, FG (ALTA ROTAÇÃO).AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE PLÁSTICA CONTENDO: 01 UNIDADE	UNI	100	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 500,00
24	BROCA - PONTA DIAMANTADA - Nº3082, FG (ALTA ROTAÇÃO). AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE PLÁSTICA CONTENDO: 01 UNIDADE	UNI	100	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 500,00
25	BROCA - PONTA DIAMANTADA - Nº3083, FG (ALTA ROTAÇÃO). AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE PLÁSTICA CONTENDO: 01 UNIDADE	UNI	100	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 500,00
26	BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO - Nº1190F, (GRANULAÇÃO FINA). FG (ALTA ROTAÇÃO): AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 UNIDADE.	UNI	100	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 500,00
27	BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO - Nº1191F, (GRANULAÇÃO FINA). FG (ALTA ROTAÇÃO): AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 UNIDADE.	UNI	100	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 500,00
28	BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO – Nº 2135F, (GRANULAÇÃO FINA). FG (ALTA ROTAÇÃO): AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 UNIDADE.	UNI	100	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 500,00
29	BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO – Nº 3101F, (GRANULAÇÃO FINA). FG (ALTA ROTAÇÃO): AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 UNIDADE.	UNI	100	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 500,00
30	BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO – Nº 3168F, (GRANULAÇÃO FINA). FG (ALTA ROTAÇÃO): AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 UNIDADE.	UNI	100	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 500,00
31	BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO – Nº 3195F, (GRANULAÇÃO FINA). FG (ALTA ROTAÇÃO): AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 UNIDADE.	UNI	100	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 500,00
32	BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO – Nº 4138F, (GRANULAÇÃO FINA). FG (ALTA ROTAÇÃO): AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 UNIDADE.	UNI	100	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 500,00
33	BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO – Nº3118F, (GRANULAÇÃO FINA). FG (ALTA ROTAÇÃO):	UNI	100	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 500,00



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

	AUTOCLAVÁVE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 UNIDADE.					
34	BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO: Nº 2135FF (GRANULAÇÃO EXTRA FINA), FG (ALTA ROTAÇÃO): AUTOCLAVÁVE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 UNIDADE.	UNI	100	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 500,00
35	BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO: Nº 3101FF (GRANULAÇÃO EXTRA FINA), FG (ALTA ROTAÇÃO): AUTOCLAVÁVE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 UNIDADE.	UNI	100	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 500,00
36	BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO: Nº 3168FF (GRANULAÇÃO EXTRA FINA), FG (ALTA ROTAÇÃO): AUTOCLAVÁVE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 UNIDADE.	UNI	100	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 500,00
37	BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO: Nº 3195FF (GRANULAÇÃO EXTRA FINA), FG (ALTA ROTAÇÃO): AUTOCLAVÁVE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 UNIDADE.	UNI	100	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 500,00
38	BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO: Nº 4138FF (GRANULAÇÃO EXTRA FINA), FG (ALTA ROTAÇÃO): AUTOCLAVÁVE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 UNIDADE.	UNI	100	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 500,00
39	BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO: Nº1190FF (GRANULAÇÃO EXTRA FINA), FG (ALTA ROTAÇÃO): AUTOCLAVÁVE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 UNIDADE.	UNI	100	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 500,00
40	BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO: Nº3118FF (GRANULAÇÃO EXTRA FINA), FG (ALTA ROTAÇÃO): AUTOCLAVÁVE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 UNIDADE.	UNI	100	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 500,00
41	BROCA CARBIDE ESFÉRICA: Nº10, CA (CONTRA ÂNGULO): EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNI	100	KAVO	R\$ 17,64	R\$ 1.764,00
42	BROCA CARBIDE ESFÉRICA: Nº ½, CA (CONTRA ÂNGULO): EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNI	100	KAVO	R\$ 17,64	R\$ 1.764,00
43	BROCA CARBIDE ESFÉRICA: Nº 02, CA (CONTRA ÂNGULO): EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNI	100	KAVO	R\$ 17,64	R\$ 1.764,00
44	BROCA CARBIDE ESFÉRICA: Nº 04, CA (CONTRA ÂNGULO): EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNI	100	KAVO	R\$ 17,64	R\$ 1.764,00
45	BROCA CARBIDE ESFÉRICA: Nº 06, CA (CONTRA ÂNGULO): EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNI	100	KAVO	R\$ 17,64	R\$ 1.764,00
46	BROCA CARBIDE ESFÉRICA: Nº ¼, CA (CONTRA ÂNGULO): EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNI	100	KAVO	R\$ 17,64	R\$ 1.764,00
47	BROCA CARBIDE ESFÉRICA: Nº 1, CA (CONTRA ÂNGULO): EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNI	100	KAVO	R\$ 17,64	R\$ 1.764,00
48	BROCA CARBIDE ESFÉRICA: Nº08, CA (CONTRA ÂNGULO): EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNI	100	KAVO	R\$ 17,64	R\$ 1.764,00
49	BROCA CARBIDE FORMATO PERA Nº 329 FG: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO / FORMATO PÊRA / DIÂMETRO 0,6MM;. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 UNIDADE TIPO.	UNI	100	ANGELUS PRIMA	R\$ 17,64	R\$ 1.764,00
50	BROCA CIRÚRGICA N ° 702 PM - TRONCO-CONICA P/ PEÇA-RETA: BROCAS PARA OSTEOTOMIA (CORTE EM ÓSSEO). EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 UNIDADE	UNI	30	ANGELUS PRIMA	R\$ 17,64	R\$ 529,20
51	BROCA CIRÚRGICA N °702: TRONCO-CONICA (HASTE LONGA) P/ ALTA-ROTAÇÃO: BROCAS PARA	UNI	60	KAVO	R\$ 28,98	R\$ 1.738,80



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

	ODONTOSECÇÃO (CORTE EM DENTE). EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 UNIDADE					
52	BROCA CIRÚRGICA Nº 06 CARBIDE ESFÉRICA 25 MM FG – PARA ALTA ROTAÇÃO (HASTE LONGA):. FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL; EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 UNIDADE	UNI	40	KAVO	R\$ 28,98	R\$ 1.159,20
53	BROCA CIRÚRGICA Nº 08 CARBIDE ESFÉRICA 25 MM FG – PARA ALTA ROTAÇÃO (HASTE LONGA):. FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL; EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 UNIDADE	UNI	40	KAVO	R\$ 28,98	R\$ 1.159,20
54	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA HL(HASTE LONGA) - FG (ALTA ROTAÇÃO) EM 28MM: INDICADA COMO AUXILIAR. CIRURGIAS ORAIS; MATERIAL: TUNGSTÊNIO; FORMATO TRONCO-CÔNICO; PARA ALTA ROTAÇÃO. LONGA OU EXTRA LONGA: EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 UNIDADE	UNI	60	MAILLEFER	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
55	BROCA DE POLIMENTO SHOFU TIPO CHAMA	UNI	60	ARKANSAS	R\$ 22,68	R\$ 1.360,80
56	BROCA ENDO Z - FG (ALTA ROTAÇÃO) 25 MM; BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; CONTÉM 13% DE CROMO E 0,9MM DE DIÂMETRO; COR DOURADA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 UNIDADE.	UNI	100	MAILLEFER	R\$ 75,60	R\$ 7.560,00
57	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA - Nº 1012, FG (ALTA ROTAÇÃO): EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 UNIDADES.	UNI	100	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 500,00
58	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA - Nº 1013 FG (ALTA ROTAÇÃO): EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 UNIDADES.	UNI	100	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 500,00
59	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA - Nº 1014, FG (ALTA ROTAÇÃO): EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 UNIDADES.	UNI	100	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 500,00
60	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA - Nº 1016 FG (ALTA ROTAÇÃO): EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 UNIDADES.	UNI	100	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 500,00
61	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA - Nº1011, FG (ALTA ROTAÇÃO) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 UNIDADES	UNI	100	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 500,00
62	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA (HASTE LONGA) - Nº1011 HL, FG (ALTA ROTAÇÃO); EMBALAGEM; EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 UNIDADES.	UNI	100	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 500,00
63	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA (HASTE LONGA) - Nº1012 HL, FG (ALTA ROTAÇÃO); EMBALAGEM; EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 UNIDADES.	UNI	100	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 500,00
64	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA (HASTE LONGA) - Nº1013 HL, FG (ALTA ROTAÇÃO); EMBALAGEM; EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 UNIDADES.	UNI	100	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 500,00
65	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA (HASTE LONGA) - Nº1014 HL, FG (ALTA ROTAÇÃO); EMBALAGEM; EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 UNIDADES.	UNI	100	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 500,00
66	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA (HASTE LONGA) - Nº1016 HL, FG (ALTA ROTAÇÃO); EMBALAGEM; EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 UNIDADES.	UNI	100	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 500,00



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

67	BROCA LENTULO – Nº 25,30,35,40: ESPIRAL DE AÇO INOXIDÁVEL. COM QUATRO UNIDADES COM 25MM DE COMPRIMENTO CADA UMA. CORES SORTIDAS. LENTULO 1 VERMELHA: Nº25; LENTULO 2 AZUL: Nº30; LENTULO 3 VERDE: Nº35; LENTULO 4 PRETA: Nº40; BLISTER COM 4 UNIDADES.	BLI	20	MAILLEFER	R\$ 134,82	R\$ 2.696,40
68	BROCA LENTULO – Nº 25,30,35,40: ESPIRAL DE AÇO INOXIDÁVEL. COM QUATRO UNIDADES COM 31MM DE COMPRIMENTO CADA UMA. CORES SORTIDAS. LENTULO 1 VERMELHA: Nº25; LENTULO 2 AZUL: Nº30; LENTULO 3 VERDE: Nº35; LENTULO 4 PRETA: Nº40; BLISTER COM 4 UNIDADES.	BLI	20	MAILLEFER	R\$ 134,82	R\$ 2.696,40
69	BROCA PONTA DIAMANTADA / CONE INVERTIDA FG - Nº 1031. CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS; AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE PLÁSTICA CONTENDO: 01 UNIDADE.	UNI	100	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 500,00
70	BROCA PONTA DIAMANTADA / CONE INVERTIDA FG - Nº 1034, CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS; AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE PLÁSTICA CONTENDO: 01 UNIDADE.	UNI	100	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 500,00
71	BROCA PONTA DIAMANTADA / CONE INVERTIDA FG - Nº 10354, CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS; AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE PLÁSTICA CONTENDO: 01 UNIDADE.	UNI	100	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 500,00
72	BROCA PONTA DIAMANTADA / CONE INVERTIDA FG - Nº 1042, CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS; AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE PLÁSTICA CONTENDO: 01 UNIDADE.	UNI	100	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 500,00
73	BROCA PONTA DIAMANTADA / CONE INVERTIDA FG - Nº 1047, CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS; AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE PLÁSTICA CONTENDO: 01 UNIDADE.	UNI	100	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 500,00
74	BROCA PONTA DIAMANTADA / CONE INVERTIDA FG - Nº1033. CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS; AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE PLÁSTICA CONTENDO: 01 UNIDADE.	UNI	100	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 500,00
75	CARTÃO RAIOS X 2 FUIROS - ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES; ESPAÇO DAS RADIOGRAFIAS CENTRALIZADAS; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PAC	100	PREVEN	R\$ 17,64	R\$ 1.764,00
76	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL CONTENDO 1 TUBO PASTA BASE 13G; 1 TUBO PASTA CATALISADORA 11G E 1 BLOCO DE MISTURA. CIMENTO SEM EUGENOL PRESA RÁPIDA: RÁPIDO ENDURECIMENTO; BIOCOMPATÍVEL.	KIT	40	DENTSPLY	R\$ 65,52	R\$ 2.620,80
77	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR: IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL. POSSUI UM ÓTIMO SELAMENTO.	KIT	250	MAQUIRA	R\$ 72,00	R\$ 18.000,00



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

	KIT COM 1 FRASCO PÓ A2 + 1 FRASCO LÍQUIDO A2 + 1 DOSADOR PÓ + 1 BLOCO DE ESPÁTULAÇÃO.					
78	CIMENTO ENDODÔNTICO: CIMENTO OBTURADOR À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. APRESENTA BOA TOLERÂNCIA PELOS TECIDOS APICAI, RADIOPACIDADE E IMPERMEABILIDADE, GRANULAÇÃO FINA. KIT COM 1 PÓ 12G + 1 LÍQUIDO 10ML.	KIT	20	DENTSPLY	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
79	CIMENTO REPARADOR - CIMENTO REPARADOR MTA: AÇÃO ANTIBACTERIANA. NÃO SOFRE DEGRADAÇÃO. INDUZ A NEOFORMAÇÃO DE CEMENTOPERIRRADICULAR. ALTA ALCALINIDADE: INÓSPITO PARA O CRESCIMENTO BACTERIANO. BAIXA SOLUBILIDADE: BOA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: 44,2 MPA. ALTA RADIOPACIDADE.	CAI	5	ANGELUS PRIMA	R\$ 476,28	R\$ 2.381,40
80	CLOREXIDINA GEL 2%: A CLOREXIDINA GEL 2%: ANTISSÉPTICO COM ATIVIDADE ANTIBACTERIANA COM EFICÁCIA PARA GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS (INCLUSIVE PSEUDOMONAS), FUNGOS, LEVEDURAS E ALGUNS DERMATÓFILOS; EMBALAGEM COM 2 SERINGAS DE 3G CADA.	PAC	6	MAQUIRA	R\$ 27,70	R\$ 166,20
81	COLETOR PARA PERFURO CORTANTE: POSSUI CONTRA-TRAVA E ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE.	UNI	100	DESCARPACK	R\$ 7,00	R\$ 700,00
82	COMPRESSA GAZE 13 FIOS 8 DOBRAS 5 CAMADAS PCT. 500 UNID - PRODUTO 100% ALGODÃO.	PAC	300	V&E	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
83	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL - 1ª SÉRIE (15, 20, 25, 30, 35, 40), COM 28MM DE COMPRIMENTO; CAIXA COM 120 UNIDADES.	CAI	60	TANARI	R\$ 52,92	R\$ 3.175,20
84	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL - 2ª SÉRIE (45, 50, 55, 60, 70, 80): COM 28MM DE COMPRIMENTO; CAIXA COM 120 UNIDADES.	CAI	60	TANARI	R\$ 52,92	R\$ 3.175,20
85	CONE DE PAPEL ABSORVENTE - 1ª SÉRIE (15, 20, 25, 30, 35, 40): PARA SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES: PONTAS DE PAPEL MILIMETRADAS MANUAIS. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.	CAI	60	DENTSPLY	R\$ 52,92	R\$ 3.175,20
86	CONE DE PAPEL ABSORVENTE - 2ª SÉRIE (45, 50, 55, 60, 70, 80): PARA SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES: PONTAS DE PAPEL MILIMETRADAS MANUAIS. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CAI	60	DENTSPLY	R\$ 52,92	R\$ 3.175,20
87	CONE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO- F: CAIXA COM 120 UNIDADES.	CAI	60	DENTSPLY	R\$ 65,52	R\$ 3.931,20
88	CONE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO - M: CAIXA COM 120 UNIDADES.	CAI	60	DENTSPLY	R\$ 65,52	R\$ 3.931,20
89	CONE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO – FM: CAIXA COM 120 UNIDADES.	CAI	60	DENTSPLY	R\$ 65,52	R\$ 3.931,20
90	CONE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO – MF: CAIXA COM 120 UNIDADES.	CAI	60	DENTSPLY	R\$ 65,52	R\$ 3.931,20
91	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA, POLIDA, DESIDRATADA, COLORIDAS, COM 04 TAMANHOS. CAIXA COM 500 UNIDADES.	CAI	20	TDV	R\$ 235,00	R\$ 4.700,00
92	CURATIVO ALVEOLAR. AÇÃO CICATRIZANTE, ANESTÉSICA, ANTI-INFLAMATÓRIA E ANTI-MICROBIANA, ELIMINADO GRADUALMENTE DA CAVIDADE ALVEOLAR EM ATÉ 30 DIAS, COM PRÓPOLIS E IODOFÓRMIO; NÃO DEVE CONTER EUGENOL.	UNI	20	IODONTOSUL	R\$ 35,28	R\$ 705,60



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

93	DETERGENTE ENZIMATICO: POSSUI 4 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. PRODUTO PODE SER UTILIZADO EM ÁGUA POTÁVEL, DESMINERALIZADA OU DEIONIZADA. LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA:	FRA	60	ASFER	R\$ 57,96	R\$ 3.477,60
94	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%: EMBALAGEM C/1 LITRO.	FRA	150	IODONTOSUL	R\$ 32,76	R\$ 4.914,00
95	E.D.T.A. TRISSÓDICO - AGENTE QUELANTE E LUBRIFICANTE, COMPOSTO DESCALCIFICA A DENTINA A UMA PROFUNDIDADE DE 10 A 30 µM EM 5 MINUTOS. LÍQUIDO 20 ML.	FRA	20	MAQUIRA	R\$ 11,00	R\$ 220,00
96	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA ::CERDAS DE NYLON MACIAS; FILEIRAS DE TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNI	2000	MEDFIO	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00
97	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA: CERDAS DE NYLON MACIAS; FILEIRAS DE TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA; CABO RETO; 15CM DE COMPRIMENTO; ANATÔMICO; COM EMPUNHADURA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNI	4000	MEDFIO	R\$ 1,80	R\$ 7.200,00
98	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS: INDICADA NA LIMPEZA DA BROCA. ESCOVA COM CERDAS DE LATÃO.	UNI	20	IODONTOSUL	R\$ 10,00	R\$ 200,00
99	ESCOVA ROBINSON - RETA: PARA PRÉ-POLIMENTO DE RESINA, PODENDO SER UTILIZADA COM PASTA DE POLIMENTO E ÓLEO MINERAL. CERDAS MACIAS. CX COM 100 UNIDADES.	CAI	100	PREVEN	R\$ 163,80	R\$ 16.380,00
100	ESCOVA ROBINSON – CONICA: PARA PRÉ-POLIMENTO DE RESINA, PODENDO SER UTILIZADA COM PASTA DE POLIMENTO E ÓLEO MINERAL. CERDAS: MACIAS. CX COM 100 UNIDADES.	CAI	50	PREVEN	R\$ 163,80	R\$ 8.190,00
101	ESCOVA ROBINSON – MINE: CX COM 100 UNIDADES.	CAI	20	PREVEN	R\$ 163,80	R\$ 3.276,00
102	EUGENOL- UTILIZADO EM REAÇÃO COM O ÓXIDO DE ZINCO, EM VÁRIAS OPERAÇÕES DENTÁRIAS, TAIS COMO: PROTEÇÃO DO COMPLEXO DENTINA-POLPA (FORRAMENTO). LIQUIDO COM 20ML	FRA	50	MAQUIRA	R\$ 26,46	R\$ 1.323,00
103	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA. FRASCO CONTENDO 60 PASTILHAS. BASE DE FUCSINA BÁSICA 2%.	FRA	150	IODONTOSUL	R\$ 20,80	R\$ 3.120,00
104	EXTIRPA NERVOS, 21MM, TAMANHO DE 25, 30, 35, 40, 45, 50– BLISTER COM 10 UNIDADES INSTRUMENTOS FARPADOS. PRÉ-ESTERILIZADOS. NAS CORES: BRANCO: Nº25; AMARELO: Nº30.VERMELHO: Nº35. AZUL: Nº40. VERDE: Nº45. PRETO: Nº50.	BLI	20	MAILLEFER	R\$ 117,18	R\$ 2.343,60
105	FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL PERIAPICAL – ADULTO: CAIXA COM 150 UNIDADES.	CAI	100	CARESTREAM	R\$ 270,00	R\$ 27.000,00
106	FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL PERIAPICAL. INFANTIL: CAIXA COM 150 UNIDADES.	CAI	40	CARESTREAM	R\$ 327,60	R\$ 13.104,00
107	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL 3.0 COM AGULHA 2.0 CM: FIO DE SUTURA DO TIPO ABSORVÍVEL, DE ORIGEM ANIMAL, ESTÉRIL, COMPOSTA POR TECIDO CONECTIVO PURIFICADO (PRINCIPALMENTE COLÁGENO) OU A CAMADA DA SUBMUCOSA FIBROSA DO INTESTINO DE BOVINOS. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CAI	10	TECHNOFIO	R\$ 170,10	R\$ 1.701,00



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

108	FIO DE SUTURA NYLON - Nº 3.0: COM AGULHA: COM AGULHA CT 1/2 - 1,5CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0CM.. COMPRIMENTO FIO: 45CM. FIO NÃO-ABSORVÍVEL. MONOFILAMENTO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CAI	150	PROCARE	R\$ 56,70	R\$ 8.505,00
109	FIO DE SUTURA NYLON - Nº 4.0: COM AGULHA: COM AGULHA CT 1/2 - 1,5CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0CM.. COMPRIMENTO FIO: 45CM. FIO NÃO-ABSORVÍVEL. MONOFILAMENTO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CAI	150	PROCARE	R\$ 56,70	R\$ 8.505,00
110	FIO DE SUTURA NYLON – Nº 5.0: COM AGULHA: COM AGULHA CT 1/2 - 1,5CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0CM.. COMPRIMENTO FIO: 45CM. FIO NÃO-ABSORVÍVEL. MONOFILAMENTO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CAI	70	PROCARE	R\$ 56,70	R\$ 3.969,00
111	FIO DE SUTURA SEDA- Nº 4.0: COM AGULHA: : COM AGULHA, COM AGULHA 1/2 CT 1,7CM; COM AGULHA 3/8 CT 1,7CM. FIO SINTETIZADO COM MATERIAL NATURAL, FILAMENTO DE SEDA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE USO EXCLUSIVO EM ODONTOLOGIA. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CAI	70	PROCARE	R\$ 56,70	R\$ 3.969,00
112	FIO DE SUTURA SEDA - Nº 3.0: COM AGULHA: : COM AGULHA, COM AGULHA 1/2 CT 1,7CM; COM AGULHA 3/8 CT 1,7CM. FIO SINTETIZADO COM MATERIAL NATURAL, FILAMENTO DE SEDA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE USO EXCLUSIVO EM ODONTOLOGIA. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CAI	100	PROCARE	R\$ 56,70	R\$ 5.670,00
113	FIO DE SUTURA SEDA - Nº 5.0: COM AGULHA: : COM AGULHA, COM AGULHA 1/2 CT 1,7CM; COM AGULHA 3/8 CT 1,7CM. FIO SINTETIZADO COM MATERIAL NATURAL, FILAMENTO DE SEDA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE USO EXCLUSIVO EM ODONTOLOGIA. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CAI	70	PROCARE	R\$ 56,70	R\$ 3.969,00
114	FIO DENTAL:. ESTOJO PRÁTICO COM TAMPA TRANSPARENTE, QUE INFORMA ANTECIPADAMENTE O TÉRMINO DO PRODUTO. EM ROLO COM 500M.	ROL	100	PREVEN	R\$ 3,00	R\$ 300,00
115	FITA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL – DIMENSÕES 0,05MM X 5MM. EMBALAGEM UNITÁRIA COM 5M.	UNI	40	PREVEN	R\$ 3,00	R\$ 120,00
116	FITA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL – DIMENSÕES 0,05MM X 7MM. EMBALAGEM UNITÁRIA COM 5M.	UNI	40	PREVEN	R\$ 3,00	R\$ 120,00
117	FITA MATRIZ DE POLIÉSTER, TAMANHO – 0,05 X 10 X 100MM. ENVELOPE COM 50 UNIDADES.	UNI	70	PREVEN	R\$ 3,00	R\$ 210,00
118	FITA PARA AUTOCLAVE 100M : INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM MEDIDA: 18MMX55M.	UNI	70	3M	R\$ 55,00	R\$ 3.850,00
119	FIXADOR LÍQUIDO: PARA A FIXAÇÃO DA IMAGEM NA PELÍCULA DE FILME. CONTEÚDO: SULFITO DE SÓDIO, DIETILENOGLYCOL, HIDROQUINONA. PRONTO USO. EMBALAGEM COM 500ML.	FRA	150	CARESTREAM	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
120	FLÚOR EM GEL ACIDULADO. DE 1 MINUTO:FLÚOR FOSFATO ACIDULADO 1,23%.. FRASCO COM 200ML.	FRA	150	SSPLUS	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00



ESTADO DA BAHIA Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

121	FLÚOR EM GEL NEUTRO: DE 1 MINUTO: FLUORETO DE SÓDIO 2%. NÃO TEM CORANTES. FRASCO COM 200ML.	FRA	50	SSPLUS	R\$ 9,00	R\$ 450,00
122	FORMOCRESOL: A FORMULAÇÃO DEVE SER MAIS DILUÍDO QUE A COMPOSIÇÃO PADRÃO DE BUCKLEY, MAS TENDO A MESMA OU SUPERIOR EFICÁCIA. POSSUI AÇÃO ANTIBACTERIANA. FRASCO COM 10ML.	FRA	30	BIODINAMICA	R\$ 15,12	R\$ 453,60
123	GUTA PERCHA PROTAPER: F1, F2, F3, F4 E F5: OBTURAÇÃO COM A TÉCNICA DE CONE ÚNICO, COM CONICIDADES IGUAIS ÀS DOS INSTRUMENTOS DE ACABAMENTO SÉRIE F DAS LIMAS PROTAPER. CAIXA COM 60 UNIDADES.	CAI	60	DENTSPLY	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
124	HEMOSTÁTICO - SOLUÇÃO: LÍQUIDO A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO; CONTÉM EPINEFRINA; É ATÓXICO E DE USO SEGURO. FRASCO COM 100 ML.	FRA	50	MAQUIRA	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
125	HEMOSTÁTICO LOCAL - ESPONJA: ESPONJA HEMOSTÁTICA 100% GELATINA PORCINA DE ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA, COMPLETAMENTE REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO. DIMENSÕES: 1CMX1CM. ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	CAI	50	MAQUIRA	R\$ 79,37	R\$ 3.968,50
126	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PASTA PARA TRATAMENTO ENDODONTICO; PASTA À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA, HIROSSOLÚVEL E PRONTA PARA USO CLÍNICO IMEDIATO, REÚNE AS PROPRIEDADES DA PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM AS DO PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO. AÇÃO IRRITANTE. KIT COM 2 TUBOS DE 2,7G DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO + 2 TUBOS DE 2,2G DE GLICERINA.	KIT	5	SSWHITE	R\$ 100,00	R\$ 500,00
127	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A: PARA A ESTIMULAR À FORMAÇÃO DE DENTINA REPARADORA. COMPOSTA POR 100% DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PURO NA FORMA DE PÓ. FRASCO COM 10GR.	FRA	50	MAQUIRA	R\$ 11,00	R\$ 550,00
128	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5% - FRASCO DE 1 LITRO.	FRA	60	IODONTOSUL	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00
129	IODOFÓRMIO: INTENSAMENTE RADIOPACO. ALTO GRAU DE PUREZA. FRASCO COM 10 ML.	FRA	15	MAQUIRA	R\$ 48,00	R\$ 720,00
130	LÂMINA DE BISTURI - Nº 11: CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAI	10	SOLIDOR	R\$ 52,00	R\$ 520,00
131	LÂMINA DE BISTURI - Nº 12: CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAI	10	SOLIDOR	R\$ 52,00	R\$ 520,00
132	LÂMINA DE BISTURI - Nº 15C: CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAI	30	SOLIDOR	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00
133	LÂMINA DE BISTURI - Nº 22: CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAI	5	SOLIDOR	R\$ 52,00	R\$ 260,00
134	LÂMINA DE BISTURI - Nº15: CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS	CAI	10	SOLIDOR	R\$ 52,00	R\$ 520,00



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

	GAMA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.					
135	LENÇOL DE BORRACHA - TAMANHO 13.5 CM X 13.5 CM; EMBALAGEM: CAIXAS COM 26 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CAI	70	MADEITEX	R\$ 42,84	R\$ 2.998,80
136	LIMA HEDSTOEM: INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL. DISPONÍVEL NAS SEGUINTE NUMERAÇÕES: 1ª SÉRIE (15, 20, 25, 30, 35, 40): NOS COMPRIMENTOS (25 MM): FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA COM 6 LIMAS.	BLI	15	MAILLEFER	R\$ 88,20	R\$ 1.323,00
137	LIMA HEDSTOEM: INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL. DISPONÍVEL NAS SEGUINTE NUMERAÇÕES: 1ª SÉRIE (15, 20, 25, 30, 35, 40): NOS COMPRIMENTOS (31MM): FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA COM 6 LIMAS.	BLI	15	MAILLEFER	R\$ 88,20	R\$ 1.323,00
138	LIMA HEDSTOEM: INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL. DISPONÍVEL NAS SEGUINTE NUMERAÇÕES: 2ª SÉRIE (45, 50, 55, 60, 70, 80). NO COMPRIMENTO (25 MM): EMBALAGEM COM 6 LIMAS, NUMERAÇÃO.	BLI	15	MAILLEFER	R\$ 89,54	R\$ 1.343,10
139	LIMA HEDSTOEM: INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL. DISPONÍVEL NAS SEGUINTE NUMERAÇÕES: 2ª SÉRIE (45, 50, 55, 60, 70, 80). NO COMPRIMENTO (31MM): EMBALAGEM COM 6 LIMAS, NUMERAÇÃO.	BLI	15	MAILLEFER	R\$ 88,20	R\$ 1.323,00
140	LIMAS FLEXOFILE - DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 1ª E 2ª SÉRIE E NOS COMPRIMENTOS (25MM). É FABRICADA POR TORÇÃO E POSSUI ALTA EFICIÊNCIA DE CORTE. SUA CONICIDADE (TAPER) É .02. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	BLI	10	MAILLEFER	R\$ 88,20	R\$ 882,00
141	LIMAS FLEXOFILE - DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 1ª E 2ª SÉRIE E NOS COMPRIMENTOS (31MM). É FABRICADA POR TORÇÃO E POSSUI ALTA EFICIÊNCIA DE CORTE. SUA CONICIDADE (TAPER) É .02. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	BLI	10	MAILLEFER	R\$ 88,20	R\$ 882,00
142	LIMAS PROTAPER MANUAL # SX, # S1, # S2, # F1#,F2#,F3.(25MM). - EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	CAI	10	DENTSPLY	R\$ 340,20	R\$ 3.402,00
143	LIMAS PROTAPER MANUAL # SX, # S1, # S2, # F1#,F2#,F3.(31MM). - EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	CAI	10	DENTSPLY	R\$ 340,20	R\$ 3.402,00
144	LIMAS TIPO K 3 ª SÉRIE: INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL. COMPRIMENTOS (25MM). CAIXA COM 6 UNIDADES.	BLI	40	MAILLEFER	R\$ 88,20	R\$ 3.528,00
145	LIMAS TIPO K 3 ª SÉRIE: INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL. COMPRIMENTOS (31MM). CAIXA COM 6 UNIDADES.	BLI	40	MAILLEFER	R\$ 88,20	R\$ 3.528,00
146	LIMAS TIPO K SÉRIE ESPECIAL- INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL. DISPONÍVEL NAS SEGUINTE NUMERAÇÕES: #6, #8, #10, #15: NO COMPRIMENTO(25 MM). CAIXA COM 6 UNIDADES.,	BLI	40	MAILLEFER	R\$ 88,20	R\$ 3.528,00
147	LIMAS TIPO K SÉRIE ESPECIAL- INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL. DISPONÍVEL NAS SEGUINTE NUMERAÇÕES: #6, #8, #10, #15: NO COMPRIMENTO(31MM). CAIXA COM 6 UNIDADES.,	BLI	40	MAILLEFER	R\$ 88,20	R\$ 3.528,00
148	LIMAS TIPO K: DISPONÍVEL NAS SEGUINTE NUMERAÇÕES: 1ª SÉRIE (15, 20, 25, 30, 35, 40). COMPRIMENTOS (25MM). CAIXA COM 6 UNIDADES.	BLI	40	MAILLEFER	R\$ 88,20	R\$ 3.528,00



ESTADO DA BAHIA Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

149	LIMAS TIPO K: DISPONÍVEL NAS SEGUINTE NUMERAÇÕES: 1ªSÉRIE (15, 20, 25, 30, 35, 40). COMPRIMENTOS (31MM). CAIXA COM 6 UNIDADES.	BLI	40	MAILLEFER	R\$ 88,20	R\$ 3.528,00
150	LIMAS TIPO K: INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL.DISPONÍVEL NAS SEGUINTE NUMERAÇÕES: 2ª SÉRIE(45, 50, 55, 60, 70, 80): COMPRIMENTOS (25MM). CAIXA COM 6 UNIDADES.	BLI	40	MAILLEFER	R\$ 88,20	R\$ 3.528,00
151	LIMAS TIPO K: INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL.DISPONÍVEL NAS SEGUINTE NUMERAÇÕES: 2ª SÉRIE(45, 50, 55, 60, 70, 80): COMPRIMENTOS (31MM). CAIXA COM 6 UNIDADES.	BLI	40	MAILLEFER	R\$ 88,20	R\$ 3.528,00
152	LUBRIFICANTE SPRAY PARA INSTRUMENTAIS: SPRAY PARA LUBRIFICAÇÃO INTERNA DE TURBINAS, MICROMOTORES E INSTRUMENTOS KAVO, ANTES DE CADA CICLO DE ESTERILIZAÇÃO. SPRAY ATÓXICO. NÃO CONTÉM CLORO FLÚOR CARBONO. FÁCIL APLICAÇÃO. A LUBRIFICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DEVE SER REALIZADA ANTES DE CADA CICLO DE UM NOVO TRABALHO. EMBALAGEM COM 200ML.	FRA	50	KAVO	R\$ 81,90	R\$ 4.095,00
153	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL:. ANATÔMICA; SUPERFÍCIE MICROTTEXTURIZADA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS. LEVEMENTE TALCADA; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM. TAMANHOS 6,5 EMBALAGEM COM 1 PAR ESTÉRIL.	UNI	20	DESCARPACK	R\$ 2,52	R\$ 50,40
154	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL:. ANATÔMICA; SUPERFÍCIE MICROTTEXTURIZADA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS. LEVEMENTE TALCADA; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM. TAMANHOS 7.5. EMBALAGEM COM 1 PAR ESTÉRIL.	UNI	10	DESCARPACK	R\$ 2,52	R\$ 25,20
155	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL:. ANATÔMICA; SUPERFÍCIE MICROTTEXTURIZADA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS. LEVEMENTE TALCADA; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM. TAMANHOS 8.5. EMBALAGEM COM 1 PAR ESTÉRIL.	UNI	10	DESCARPACK	R\$ 2,52	R\$ 25,20
156	LUVA DE PROCEDIMNTO). NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX) AMBIDESTRA. SUPERFÍCIE LISA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. TAMANHOS G.	CAI	50	MEDIX	R\$ 37,70	R\$ 1.885,00
157	LUVA DE PROCEDIMNTO). NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX) AMBIDESTRA. SUPERFÍCIE LISA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. TAMANHOS M.	CAI	150	MEDIX	R\$ 37,70	R\$ 5.655,00
158	LUVA DE PROCEDIMNTO). NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX) AMBIDESTRA. SUPERFÍCIE LISA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. TAMANHOS P.	CAI	400	MEDIX	R\$ 37,70	R\$ 15.080,00
159	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. FILTRAGEM BACTERIANA SUPERIOR A 96%, SÃO HIPOALERGÊNICAS.	CAI	200	DESCARPACK	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00



ESTADO DA BAHIA Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

	CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS. COM ELÁSTICO. BRANCA.					
160	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL REGULAR - OS APLICADORES DEVEM SER DOBRÁVEIS, PONTAS EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES. EMBALADOS EM TUBO PLÁSTICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAI	100	KG SORENSEN	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
161	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE INCOLOR	UNI	60	SSPLUS	R\$ 9,00	R\$ 540,00
162	OTOSPORIN: SUSPENSÃO OTOLÓGICA AQUOSA DE COR BRANCA, HOMOGÊNEA, ISENTA DE MATERIAL ESTRANHO OU GRUMOS. CADAML DA SUSPENSÃO CONTÉM: HIDROCORTISONA 10 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML - EMBALAGEM CONTENDO FRASCO GOTEJADOR .FRASCO COM 10 ML.	FRA	30	FQM	R\$ 35,20	R\$ 1.056,00
163	ÓXIDO DE ZINCO- USADO COMO AGENTE DE RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA, AGENTE DE FORRAMENTO DE CAVIDADE, AGENTE PARA CIMENTAÇÃO PROVISÓRIA OU PERMANENTE. PÓ COM 50G	FRA	50	MAQUIRA	R\$ 10,00	R\$ 500,00
164	PAPEL CARBONO – DUPLA FACE - TIRAS DE PAPEL CARBONO DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO). EMBALAGEM COM 12 FOLHAS.	PAC	50	IODONTOSUL	R\$ 5,00	R\$ 250,00
165	PARAMONOCLOROFENOL - CANFORADO.: POSSUI AÇÃO BACTERECIDA DE AMPLO ESPECTRO. FRASCO COM 10 ML.	FRA	40	MAQUIRA	R\$ 28,90	R\$ 1.156,00
166	PASTA PROFILÁTICA.-. POSSUI FLÚOR E SABOR TUTTI-FRUTTI (ROSA). EMBALAGEM COM 90G.	UNI	200	MAQUIRA	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
167	PEDRAPOMES FINA: PÓ EXTRA FINO.	PAC	60	ASFER	R\$ 7,00	R\$ 420,00
168	PVPI 10% (1% DE IODO ATIVO) DEGERMANTE.: PRODUTO À BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. 1 LITRO.	FRA	10	RIOQUIMICA	R\$ 63,90	R\$ 639,00
169	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA – FOTOPOLIMERIZAVÉL (ESMALTE E DENTINA): . DISPONÍVEL NAS CORES: A1 ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2MM. COMPOSIÇÃO: BISFENOL A GLICIDILMETACRILATO; ETILENO URETANO DIMETACRILATO; CARGA INORGÂNICA; PIGMENTOS E CATALISADORES. RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA DE ALTA DENSIDADE. FOTOPOLIMERIZÁVEL. POSSUI ÓTIMA CONSISTÊNCIA (MANIPULAÇÃO FIRME). APRESENTA PROPRIEDADES EXCELENTES DE ACABAMENTO E POLIMENTO E ÓTIMAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. ESTABILIDADE DE COR E FLUORESCÊNCIA. BOA INTEGRIDADE MARGINAL E MAIOR DURABILIDADE DAS RESTAURAÇÕES. SERINGA DE 4G.	UNI	50	BIODINAMICA	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
170	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA – FOTOPOLIMERIZAVÉL (ESMALTE E DENTINA): DISPONÍVEL NAS CORES: A3,5. ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2MM. COMPOSIÇÃO: BISFENOL A GLICIDILMETACRILATO; ETILENO URETANO	UNI	150	BIODINAMICA	R\$ 44,00	R\$ 6.600,00



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

	DIMETACRILATO; CARGA INORGÂNICA; PIGMENTOS E CATALISADORES. RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA DE ALTA DENSIDADE. FOTOPOLIMERIZÁVEL. POSSUI ÓTIMA CONSISTÊNCIA (MANIPULAÇÃO FIRME). APRESENTA PROPRIEDADES EXCELENTE DE ACABAMENTO E POLIMENTO E ÓTIMAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. ESTABILIDADE DE COR E FLUORESCÊNCIA. BOA INTEGRIDADE MARGINAL E MAIOR DURABILIDADE DAS RESTAURAÇÕES. SERINGA DE 4G.					
171	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA – FOTOPOLIMERIZÁVEL (ESMALTE E DENTINA):DISPONÍVEL NAS CORES: A2,ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE.CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2MM. COMPOSIÇÃO: BISFENOL A GLICIDILMETACRILATO; ETILENO URETANO DIMETACRILATO; CARGA INORGÂNICA; PIGMENTOS E CATALISADORES. RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA DE ALTA DENSIDADE. FOTOPOLIMERIZÁVEL. POSSUI ÓTIMA CONSISTÊNCIA (MANIPULAÇÃO FIRME). APRESENTA PROPRIEDADES EXCELENTE DE ACABAMENTO E POLIMENTO E ÓTIMAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. ESTABILIDADE DE COR E FLUORESCÊNCIA. BOA INTEGRIDADE MARGINAL E MAIOR DURABILIDADE DAS RESTAURAÇÕES. SERINGA DE 4G.	UNI	100	BIODINAMICA	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
172	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA – FOTOPOLIMERIZÁVEL (ESMALTE E DENTINA):DISPONÍVEL NAS CORES: A3,ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE.CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2MM. COMPOSIÇÃO: BISFENOL A GLICIDILMETACRILATO; ETILENO URETANO DIMETACRILATO; CARGA INORGÂNICA; PIGMENTOS E CATALISADORES. RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA DE ALTA DENSIDADE. FOTOPOLIMERIZÁVEL. POSSUI ÓTIMA CONSISTÊNCIA (MANIPULAÇÃO FIRME). APRESENTA PROPRIEDADES EXCELENTE DE ACABAMENTO E POLIMENTO E ÓTIMAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. ESTABILIDADE DE COR E FLUORESCÊNCIA. BOA INTEGRIDADE MARGINAL E MAIOR DURABILIDADE DAS RESTAURAÇÕES. SERINGA DE 4G.	UNI	100	BIODINAMICA	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
173	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA – FOTOPOLIMERIZÁVEL (ESMALTE E DENTINA):DISPONÍVEL NAS CORES: B1ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE.CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2MM. COMPOSIÇÃO: BISFENOL A GLICIDILMETACRILATO; ETILENO URETANO DIMETACRILATO; CARGA INORGÂNICA; PIGMENTOS E CATALISADORES. RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA DE ALTA DENSIDADE. FOTOPOLIMERIZÁVEL. POSSUI ÓTIMA CONSISTÊNCIA (MANIPULAÇÃO FIRME). APRESENTA PROPRIEDADES EXCELENTE DE ACABAMENTO E POLIMENTO E ÓTIMAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. ESTABILIDADE DE COR E FLUORESCÊNCIA. BOA INTEGRIDADE MARGINAL E MAIOR DURABILIDADE DAS RESTAURAÇÕES. SERINGA DE 4G.	UNI	50	BIODINAMICA	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00



ESTADO DA BAHIA Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

174	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA – FOTOPOLIMERIZAVÉL (ESMALTE E DENTINA):DISPONÍVEL NAS CORES: B2.ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE.CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2MM. COMPOSIÇÃO: BISFENOL A GLICIDILMETACRILATO; ETILENO URETANO DIMETACRILATO; CARGA INORGÂNICA; PIGMENTOS E CATALISADORES. RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA DE ALTA DENSIDADE. FOTOPOLIMERIZÁVEL. POSSUI ÓTIMA CONSISTÊNCIA (MANIPULAÇÃO FIRME). APRESENTA PROPRIEDADES EXCELENTES DE ACABAMENTO E POLIMENTO E ÓTIMAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. ESTABILIDADE DE COR E FLUORESCÊNCIA. BOA INTEGRIDADE MARGINAL E MAIOR DURABILIDADE DAS RESTAURAÇÕES. SERINGA DE 4G.	UNI	50	BIODINAMICA	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
175	RESINA FLOW: DISPONÍVEL NAS CORES: A1, (ESMALTE E DENTINA). RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, HÍBRIDA E COM MICROPARTÍCULAS VITROCERÂMICAS MODIFICADAS ORGANICAMENTE, CONFERINDO AO PRODUTO MAIOR RESISTÊNCIA, MAIOR BRILHO, E MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. CONSISTÊNCIA: FLUIDA. COMPOSIÇÃO: BISFENOL A GLICIDILMETACRILATO; ETILENO URETANO DIMETACRILATO; PIGMENTOS E CATALISADORES.ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA. ALTA FLUIDEZ, PERMITINDO ACESSO A MICROCAVIDADES. FÁCIL MANUSEIO. ALTO BRILHO. ESTABILIDADE DE COR E DURABILIDADE. SERINGA DE 4G.	UNI	120	BIODINAMICA	R\$ 44,00	R\$ 5.280,00
176	RESINA FLOW: DISPONÍVEL NAS CORES: A3 (ESMALTE E DENTINA). RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, HÍBRIDA E COM MICROPARTÍCULAS VITROCERÂMICAS MODIFICADAS ORGANICAMENTE, CONFERINDO AO PRODUTO MAIOR RESISTÊNCIA, MAIOR BRILHO, E MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. CONSISTÊNCIA: FLUIDA. COMPOSIÇÃO: BISFENOL A GLICIDILMETACRILATO; ETILENO URETANO DIMETACRILATO; PIGMENTOS E CATALISADORES.ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA. ALTA FLUIDEZ, PERMITINDO ACESSO A MICROCAVIDADES. FÁCIL MANUSEIO. ALTO BRILHO. ESTABILIDADE DE COR E DURABILIDADE. SERINGA DE 4G.	UNI	120	BIODINAMICA	R\$ 31,50	R\$ 3.780,00
177	RESINA FLOW: DISPONÍVEL NAS CORES: A3,5 (ESMALTE E DENTINA) RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, HÍBRIDA E COM MICROPARTÍCULAS VITROCERÂMICAS MODIFICADAS ORGANICAMENTE, CONFERINDO AO PRODUTO OR RESISTÊNCIA, MAIOR BRILHO, E MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. CONSISTÊNCIA: FLUIDA. COMPOSIÇÃO: BISFENOL A GLICIDILMETACRILATO; ETILENO URETANO DIMETACRILATO; PIGMENTOS E CATALISADORES.ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA. ALTA FLUIDEZ, PERMITINDO ACESSO A	UNI	120	BIODINAMICA	R\$ 31,50	R\$ 3.780,00



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

	MICROCAVIDADES. FÁCIL MANUSEIO. ALTO BRILHO. ESTABILIDADE DE COR E DURABILIDADE. SERINGA DE 4G.					
178	RESINA FLOW:DISPONÍVEL NAS CORES: A2 (ESMALTE E DENTINA). RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, HÍBRIDA E COM MICROPARTÍCULAS VITROCERÂMICAS MODIFICADAS ORGANICAMENTE, CONFERINDO AO PRODUTO MAIOR RESISTÊNCIA, MAIOR BRILHO, E MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. CONSISTÊNCIA: FLUIDA. COMPOSIÇÃO: BISFENOL A GLICIDILMETACRILATO; ETILENO URETANO DIMETACRILATO; PIGMENTOS E CATALISADORES.ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA. ALTA FLUIDEZ, PERMITINDO ACESSO A MICROCAVIDADES. FÁCIL MANUSEIO. ALTO BRILHO. ESTABILIDADE DE COR E DURABILIDADE. SERINGA DE 4G.	UNI	120	BIODINAMICA	R\$ 31,50	R\$ 3.780,00
179	RESTAURADOR PROVISÓRIO ENDODÔNTICO: OBTURADOR DE USO TEMPORÁRIO, PEGA PRESA QUANTO MAIOR A TAXA DE SALIVAÇÃO MAIOR A VELOCIDADE DO ENDURECIMENTO, SELAMENTO HERMÉTICO PERIMETRAL. BAIXÍSSIMA SOLUBILIDADE AOS LÍQUIDOS BUCAIS. PH NEUTRO. FORMULAÇÃO ISENTA DE EUGENOL.	UNI	80	CAITHEC	R\$ 26,46	R\$ 2.116,80
180	RESTAURADOR PROVISÓRIO KIT: COM 15ML DE LÍQUIDO + 38G DE PÓ. RESTAURADOR TEMPORÁRIAS E FORRAMENTO DE CAVIDADES. TEMPO DE PRESA REDUZIDO: FÁCIL MANIPULAÇÃO E INSERÇÃO NA CAVIDADE DENTAL: POSSUI RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. APRESENTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO. APRESENTAR PROPRIEDADES ANTISSEPTICAS E SEDATIVAS DEVIDO AO EUGENOL.INSOLÚVEL NO MEIO BUCAL. BIOCOMPATIBILIDADE COMO PROTETOR PULPAR. FÁCIL REMOÇÃO.	KIT	150	BIODINAMICA	R\$ 110,00	R\$ 16.500,00
181	REVELADOR RADIOGRÁFICO: REVELADORAS AUTOMÁTICAS, LÍQUIDO PRONTO PARA USO. FRASCO COM 475 ML.	FRA	150	CARESTREAM	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00
182	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL COM FLÚOR: POSSUIR EXCELENTE MOLHABILIDADE, CAPACIDADE DE VEDAÇÃO DOS SULCOS E FISSURAS. PRONTO PARA USO: A APLICAÇÃO É FEITA DIRETAMENTE DA SERINGA, SEM NECESSIDADE DE MANIPULAÇÃO. KIT COM 02 SERINGAS DE 2,5 G DE SELANTE + 1 SERINGA C/ 3 G DE ÁCIDO/ GEL + 6 BICOS APLICADORES.	KIT	80	FGM	R\$ 37,80	R\$ 3.024,00
183	SERINGA DESCARTÁVEL. UNIDADE GRADUADA DE 20ML. CX C/100 UNDS.	CAI	10	DESCARPACK	R\$ 55,00	R\$ 550,00
184	SERINGA DESCARTÁVEL. UNIDADE GRADUADA DE 10ML. CX C/100 UNDS.	CAI	30	DESCARPACK	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
185	SERINGA DESCARTÁVEL. UNIDADE GRADUADA DE 5ML. CX C/100 UNDS.	CAI	30	DESCARPACK	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00
186	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% - FRASCO COM 01 LITRO. FRASCO COM 1 LITRO.	LIT	20	ASFER	R\$ 9,00	R\$ 180,00
187	SOLVENTE DE GUTA PERCHA - O ÓLEO ESSENCIAL DE LARANJA TAMBÉM COM CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E	FR	5	BIODINAMICA	R\$ 30,00	R\$ 150,00



ESTADO DA BAHIA Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

	EUGENOL. É UM ÓLEO ESSENCIAL, VOLÁTIL, EXTRAÍDO DA CASCA DA LARANJA DOCE, COM ODOR AGRADÁVEL.					
188	SORO FISIOLÓGICO 0,9 %:. EMBALAGEM COM 500ML.	FRA	150	HALEXISTAR	R\$ 6,00	R\$ 900,00
189	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIAL: COM TRÊS DIÂMETROS DE PONTAS. SUGADOR EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E ATÓXICO. TUBO COM EXCLUSIVA CURVATURA CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO. DIÂMETRO DO TUBO: 5MM. PONTEIRAS E PORTA-FILTRO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DIÂMETRO DAS PONTEIRAS: 2,5MM E 3,0MM. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES E 40 PONTEIRAS. (20 UNIDADES DE 2,5MM E 20 UNIDADES DE 3,0MM).	CAI	60	INDUSBELLO	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
190	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL: TUBO E PONTEIRA ATÓXICOS; ARAME EM AÇO ESPECIAL; PONTEIRA MACIA E AROMATIZADA SABOR TUTTI-FRUTTI. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	PAC	350	SSPLUS	R\$ 9,00	R\$ 3.150,00
191	TAÇA DE BORRACHA. POSSUEM EXCELENTE FLEXIBILIDADE NECESSÁRIA PARA OBTENÇÃO DO MELHOR DESEMPENHO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNI	200	PREVEN	R\$ 3,00	R\$ 600,00
192	TESTE DE VITALIDADE - SPRAY DE GÁS REFRIGERANTE: SUA COMPOSIÇÃO PERMITE EFICÁCIA NO DIAGNÓSTICO POR APRESENTAR AGENTES DE RESFRIAMENTO. POSSUI ODOR MENTOLADO. À BASE DE ÁGUA. -50°. FRASCO COM 200ML.	UNI	20	MAQUIRA	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
193	TIRA DE LIXA DE AÇO: FABRICADAS EM AÇO INOX. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 4MM.	PAC	60	PREVEN	R\$ 11,00	R\$ 660,00
194	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PAR ACABAMENTO EM RESINA: GRANULAÇÕES: MÉDIA E FINA; MAIOR ADERÊNCIA DOS GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO; MAIOR RESISTÊNCIA DEVIDO AO COSTADO DE POLIÉSTER, SEM RUPTURA; DUAS GRANULAÇÕES EM 1 ÚNICO PRODUTO; EMBALAGEM COM 150 UNIDADES DE 4MM.	PAC	30	TDV	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
195	TIRA DE POLIÉSTER:. 100% POLIÉSTER E SUPER FLEXÍVEL. ENVELOPE COM 50 UNIDADES.	PAC	60	MAQUIRA	R\$ 3,00	R\$ 180,00
196	TOUCA ANFONADO BRANCO TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO (TNT) HIDROFÓBICO E 100% DE POLIPROPILENO. 50 UNIDADES.	PAC	150	DESCARPACK	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
197	TRICRESOLFORMALINA: ANTISSÉPTICO E DESINFETANTE. POSSUI POTENTE AÇÃO BACTERICIDA. ALIAR AS PROPRIEDADES DO FORMALDEÍDO COM ORTO-CRESOL. ALTO TEOR DE PUREZA. FRASCO COM 10ML.	FRA	10	IODONTOSUL	R\$ 11,90	R\$ 119,00
198	VERNIZ DE FLUÓR: FÁCIL APLICAÇÃO. MAIS EFETIVO NA FORMAÇÃO DE FLUORETO DE CÁLCIO. NÃO INTERFERE NA ESTÉTICA; POSSUI 6% DE FLUORETO DE SÓDIO E 6% DE FLUORETO DE CÁLCIO. POSSUI SECAGEM RÁPIDA. FRASCO COM 10 ML + SOLVENTE COM 10 ML.	FRA	80	FGM	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
					VALOR TOTAL	R\$ 570.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 051/2019/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, do Município de João Dourado, nas medidas das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de João Dourado, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

5.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de João Dourado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.



ESTADO DA BAHIA
Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de João Dourado.



ESTADO DA BAHIA
Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:



ESTADO DA BAHIA
Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.



ESTADO DA BAHIA Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

João Dourado, 06 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CELSO LOULA DOURADO

Prefeito Municipal

ODONTOMEDICENTER LTDA ME

Kaique Moreira Barbosa

CI: nº 14.354.521-35 e CPF nº 861.090.825-97

Instrumento de outorga de poderes: [procuração]



ESTADO DA BAHIA Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019/SRP

No dia 06 de janeiro de 2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001 - 48 com sede na Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000, conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **CELSO LOULA DOURADO**, brasileiro, maior, divorciado, portador do RG 00903136-74 SSP/BA; CPF nº. 100.742.365-04, residente e domiciliado na Rua Adolfo da Silva Dourado, nº 219, Centro de João Dourado – Bahia, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAO DOURADO/BA**, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de João Dourado do dia 06/01/2020 resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 051/2019/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR

- OLIVEIRA & SANTOS LTDA**, com sede na Av. Santos Lopes, 438, Centro – Irecê/BA, CEP: 44.900-000, representada pelo Sr. Aleques Viana Oliveira, brasileiro, solteiro, portador do RG: 05657110-08 SSP/BA e CPF: 922.792.015-34 CNPJ: 04.570.113/0001-83, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [contrato social], para os seguintes itens:

LOTE 01 - MATERIAL PERMANENTE INSTRUMENTAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	ABRIDOR DE BOCA AUTOCLAVAVEL 100%: MATERIAL: SILICONE. ADULTO DIMENSÕES: 40 X 30 X 20 MM. COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA O USO DE FIO DENTAL, VALIDADE: 5 ANOS. AUTOCLAVÁVEL À 134°C.	UNI	30	PREVEN	R\$ 12,40	R\$ 372,00
2.	ABRIDOR DE BOCA AUTOCLAVAVEL 100%: MATERIAL: SILICONE. DIMENSÕES INFANTIL: 30X 25X18 MM., COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA O USO DE FIO DENTAL, VALIDADE: 5 ANOS. AUTOCLAVÁVEL À 134°C.	UNI	30	PREVEN	R\$ 12,40	R\$ 372,00
3.	ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL: MATERIAL: AXO INOX. GARANTIA: 2 ANOS, AUTOCLAVÁVEL.	UNI	20	ABC	R\$ 278,34	R\$ 5.566,80
4.	AFASTADOR DE BOCHECHA MINESSOTA: NÃO CORTANTE, MATERIAL: AÇO INOX.GARANTIA: 2 ANOS, AUTOCLAVÁVEL.	UNI	20	CASSIFLEX	R\$ 22,44	R\$ 448,80
5.	ALAVANCA APICAL JOGO- 3 PEÇAS HEIDBRINK INFANTIL - LINHA MILLENNIUM: EMBALAGEM COM 3 ALAVANCAS. CONTÉM: 1 ALAVANCA CURVA ESQUERDA, 1 ALAVANCA	KIT	40	CASSIFLEX	R\$ 111,46	R\$ 4.458,40



ESTADO DA BAHIA Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

	CURVA DIREITA E 1 ALAVANCA RETA. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 15CM. AUTOCLAVÁVEL.					
6.	ALAVANCA APICAL JOGO - 3 PEÇAS ADULTO - LINHA MILLENNIUM :: EMBALAGEM COM 3 UNIDADES. 301, 302 E 303. EMBALAGEM COM 3 ALAVANCAS. CONTÉM: 1 ALAVANCA CURVA ESQUERDA, 1 ALAVANCA CURVA DIREITA E 1 ALAVANCA RETA. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	KIT	40	CASSIFLEX	R\$ 99,08	R\$ 3.963,20
7.	ALAVANCA SELDIN JOGO- 3 PEÇAS INFANTIL - LINHA MILLENNIUM: JOGO COM 3 UNIDADES. 1 ALAVANCA CURVA ESQUERDA, 1 ALAVANCA CURVA DIREITA E 1 ALAVANCA RETA. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CABO OCO.	KIT	50	CASSIFLEX	R\$ 99,08	R\$ 4.954,00
8.	ALAVANCA SELDIN JOGO - 3 PEÇAS ADULTO - LINHA MILLENNIUM: JOGO COM 3 UNIDADES. 1 ALAVANCA CURVA ESQUERDA, 1 ALAVANCA CURVA DIREITA E 1 ALAVANCA RETA. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CABO OCO.	KIT	50	CASSIFLEX	R\$ 99,08	R\$ 4.954,00
9.	ALICATE PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA - AINSWORTH: AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL.	UNI	6	ABC	R\$ 105,01	R\$ 630,06
10.	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250 ML.	UNI	30	J. PROLAB	R\$ 3,86	R\$ 115,80
11.	ALVEOLOTOMO CURVO - EM AÇO INOXIDÁVEL 16 CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8MM AUTOCLAVÁVEL.	UNI	20	CASSIFLEX	R\$ 134,75	R\$ 2.695,00
12.	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - LINHA MILLENNIUM: DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 16CM, CABO OITAVADO, POSSUI DUAS PONTAS CURVAS, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.	UNI	30	FAVA	R\$ 14,65	R\$ 439,50
13.	ARCO DE OSTBY - PARA ISALAMENTO ABSOLUTO: ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE À 137°C; DISPONÍVEL NO TAMANHO ADULTO	UNI	20	MAQUIRA	R\$ 14,92	R\$ 298,40
14.	ARCO DE OSTBY - PARA ISALAMENTO ABSOLUTO: ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE À 137°C; DISPONÍVEL NO TAMANHO E INFANTIL.	UNI	20	MAQUIRA	R\$ 14,92	R\$ 298,40
15.	BANDEJA: LIVRES DE REBARBA. SEM SEPARAÇÃO, TAMANHO 22CM COMPRIMENTO X 12CM LARGURA X 1,5CM ALTURA. MATERIAL: INOX ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE À 137°C;	UNI	60	ABC	R\$ 58,37	R\$ 3.502,20
16.	BROQUEIRO EM ACRÍLICO: PRODUZIDO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMPA TRANSPARENTE, FACILITA A	UNI	20	FAVA	R\$ 89,84	R\$ 1.796,80



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

	VISUALIZAÇÃO DAS BROCAS.POSSUÍ 36 FUROS, 18 PARA BROCAS AR E 18 PARA FG; TAMPA NÃO AUTOCLAVÁVEL BASE AUTOCLAVÁVEL.					
17.	BROQUEIRO INOX AUTOCLAVÁVEL: PARA USADO PARA ARMAZENAR BROCAS E ESTERILIZAR	UNI	20	PREVEN	R\$ 36,39	R\$ 727,80
18.	CABO DE ESPELHO BUCAL UNIVERSAL EM INOX PARA SUPORTE DE ESPELHO BUCAL.	UNI	100	PREVEN	R\$ 4,95	R\$ 495,00
19.	CABO PARA BISTURI Nº3 EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	UNI	15	ABC	R\$ 13,71	R\$ 205,65
20.	CABO PARA BISTURI Nº4 EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	UNI	15	ABC	R\$ 13,71	R\$ 205,65
21.	CAIXA METÁLICA EM INOX C/ TAMPA, AUTOCLAVÁVEL.DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS: 18 X 8 X 2 CM, 32X16X08 CM, 28X14X6,6 CM, 17,5X10,5X5,5, 21X11X6,5 CM, 20X10X05CM.	UNI	30	FAMI-ITA	R\$ 288,19	R\$ 8.645,70
22.	CALÇADOR DE PAIVA - KIT COM Nº 01, 02, 03, 04 : EM AÇO INOXIDÁVEL. : EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	KIT	20	CASSIFLEX	R\$ 42,93	R\$ 858,60
23.	COLGADURA SIMPLES INOX : EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. AUTOCLAVÁVEL.	UNI	40	PREVEN	R\$ 4,95	R\$ 198,00
24.	COLHER DE DENTINA / ESCAVADOR DE DENTINA: NÚMERO 11,5 (HASTE LONGA). FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM.	UNI	40	CASSIFLEX	R\$ 10,10	R\$ 404,00
25.	COLHER DE DENTINA / ESCAVADOR DE DENTINA: NÚMERO 14 (HASTE LONGA). FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM.	UNI	40	CASSIFLEX	R\$ 10,10	R\$ 404,00
26.	COLHER DE DENTINA / ESCAVADOR DE DENTINA: NÚMERO 17 (HASTE LONGA). FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM.	UNI	40	CASSIFLEX	R\$ 11,82	R\$ 472,80
27.	COLHER DE DENTINA / ESCAVADOR DE DENTINA: NÚMERO 3 (HASTE LONGA). FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM.	UNI	40	CASSIFLEX	R\$ 11,82	R\$ 472,80
28.	COLHER DE DENTINA / ESCAVADOR DE DENTINA: NÚMERO 5 (HASTE LONGA). FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM.	UNI	40	CASSIFLEX	R\$ 11,82	R\$ 472,80
29.	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MECÂNICO PARA BAIXA ROTAÇÃO: TERMOPLASTIFICA DE GUTA-PERCHA DE 25MM. KIT CONTENDO AS NUMERAÇÕES 25, 30, 35, 40, 45, 50, 55, 60, 70 E 80.	KIT	15	DENTSPLY	R\$ 1.037,30	R\$ 15.559,50



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

30.	CORTANTE DE BLACK DUPLO / RECORTADOR DE MARGEM GENGIVAL N 28 AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL	UNI	20	ABC	R\$ 28,15	R\$ 563,00
31.	CORTANTE DE BLACK DUPLO / RECORTADOR DE MARGEM GENGIVAL N 29 AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL	UNI	20	ABC	R\$ 28,15	R\$ 563,00
32.	CUBA DE INOX: EM AÇO INOX, TAMANHO: 10X54X5CM, AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO	UNI	30	ABC	R\$ 29,59	R\$ 887,70
33.	CURETA - FOICE RASPADORA PONTA MORSE 0-00 - LINHA MILLENNIUM :FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM.	UNI	50	CASSIFLEX	R\$ 15,36	R\$ 768,00
34.	CURETA DE GRACEY 1-2 - LINHA MILLENNIUM:EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM.	UNI	10	CASSIFLEX	R\$ 15,36	R\$ 153,60
35.	CURETA DE GRACEY 11-12 - LINHA MILLENNIUM :EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM.	UNI	40	CASSIFLEX	R\$ 15,36	R\$ 614,40
36.	CURETA DE GRACEY 13-14 - LINHA MILLENNIUM :EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM.	UNI	40	CASSIFLEX	R\$ 15,36	R\$ 614,40
37.	CURETA DE GRACEY 3-4 - LINHA MILLENNIUM:EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM.	UNI	10	CASSIFLEX	R\$ 15,36	R\$ 153,60
38.	CURETA DE GRACEY 5-6 MINE FIVE - LINHA MILLENNIUM :EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM.	UNI	40	CASSIFLEX	R\$ 17,74	R\$ 709,60
39.	CURETA DE GRACEY 7-8 - LINHA MILLENNIUM :EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM.	UNI	40	CASSIFLEX	R\$ 15,36	R\$ 614,40
40.	CURETA DE GRACEY 9-10 - LINHA MILLENNIUM :EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM.	UNI	10	CASSIFLEX	R\$ 15,36	R\$ 153,60
41.	CURETA DE LUCAS N° 86 EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM.	UNI	30	CASSIFLEX	R\$ 47,40	R\$ 1.422,00
42.	CURETA DE MCCALL 0-0 EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM.	UNI	10	CASSIFLEX	R\$ 47,40	R\$ 474,00
43.	CURETA DE MCCALL 13-14 EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM CABO GROSSO.	UNI	10	CASSIFLEX	R\$ 47,40	R\$ 474,00
44.	CURETA DE MCCALL 17-18 EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM.	UNI	10	CASSIFLEX	R\$ 47,40	R\$ 474,00
45.	DESCOLADOR PERIÓSTEO DE MOLT: INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO, CORTANTE EM AÇO INOX.TAMANHO: 18CM.	UNI	80	CASSIFLEX	R\$ 18,34	R\$ 1.467,20
46.	ESPAÇADOR DIGITAL - FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL OU EM NIQUEL- TITÂNIO; COMPRIMENTOS DE 21MM A, B, C E D. CAIXAS COM 04 UNIDADES.	KIT	10	DENTSPLY	R\$ 249,44	R\$ 2.494,40



ESTADO DA BAHIA Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

47.	ESPAÇADOR DIGITAL - FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL OU EM NIQUEL-TITÂNIO; COMPRIMENTOS DE 25MM NOS TAMANHOS A, B, C E D. CAIXAS COM 04 UNIDADES.	KIT	10	DENTSPLY	R\$ 249,44	R\$ 2.494,40
48.	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº1 ESPÁTULA INDICADA PARA VÁRIAS APLICAÇÕES EM DENTÍSTICA.	UNI	60	CASSIFLEX	R\$ 12,23	R\$ 733,80
49.	ESPÁTULA DUPLA Nº 24, PARA CIMENTO, EM AÇO INOXIDÁVEL	UNI	40	CASSIFLEX	R\$ 12,23	R\$ 489,20
50.	ESPÁTULA TIPO SUPRACILL MILLENNIUM: COM PONTA ATIVA BANHADA EM NITRETO DE TITÂNIO. MATERIAL EM AÇO INOX.	UNI	60	PRISMA	R\$ 80,32	R\$ 4.819,20
51.	ESPELHO BUCAL N5 PRIMEIRO PLANO - PRISMA. REFLETIR IMAGEM ÚNICA, NÍTIDA E SEM FANTASMAS OU SOMBRAS. FABRICADO EM AÇO INOX.	UNI	100	IODONTOSUL	R\$ 4,67	R\$ 467,00
52.	ESTOJO PERFURADO 07 X 06 X 05CM, PARA ENDODONTIA COM 24 FUROS, FABRICADO EM AÇO INOX::AUTOCLAVÁVEL: SUPORTE PARA 24 LIMAS.	UNI	15	FAMI-ITA	R\$ 89,25	R\$ 1.338,75
53.	FÓRCEPS INFANTIL N° 01: EM AÇO INOX, NUMERAÇÃO É ESPECIFICA DEVIDO A FUNÇÃO QUE DESEMPENHA.	UNI	30	ABC	R\$ 97,20	R\$ 2.916,00
54.	FÓRCEPS INFANTIL N° 02: EM AÇO INOX, NUMERAÇÃO É ESPECIFICA DEVIDO A FUNÇÃO QUE DESEMPENHA.	UNI	30	ABC	R\$ 97,20	R\$ 2.916,00
55.	FÓRCEPS INFANTIL N° 151 EM AÇO INOX, NUMERAÇÃO É ESPECIFICA DEVIDO A FUNÇÃO QUE DESEMPENHA.	UNI	30	ABC	R\$ 97,20	R\$ 2.916,00
56.	FÓRCEPS INFANTIL N° 16: EM AÇO INOX, NUMERAÇÃO É ESPECIFICA DEVIDO A FUNÇÃO QUE DESEMPENHA.	UNI	30	ABC	R\$ 97,20	R\$ 2.916,00
57.	FÓRCEPS INFANTIL N° 18 D: EM AÇO INOX, NUMERAÇÃO É ESPECIFICA DEVIDO A FUNÇÃO QUE DESEMPENHA.	UNI	30	ABC	R\$ 97,20	R\$ 2.916,00
58.	FÓRCEPS INFANTIL N° 69: EM AÇO INOX, NUMERAÇÃO É ESPECIFICA DEVIDO A FUNÇÃO QUE DESEMPENHA.	UNI	40	ABC	R\$ 97,20	R\$ 3.888,00
59.	FÓRCEPS N° 150: EM AÇO INOX, NUMERAÇÃO É ESPECIFICA DEVIDO A FUNÇÃO QUE DESEMPENHA.	UNI	40	ABC	R\$ 114,87	R\$ 4.594,80
60.	FÓRCEPS N° 151: EM AÇO INOX, NUMERAÇÃO É ESPECIFICA DEVIDO A FUNÇÃO QUE DESEMPENHA.	UNI	40	ABC	R\$ 114,87	R\$ 4.594,80
61.	FÓRCEPS N° 16: EM AÇO INOX, NUMERAÇÃO É ESPECIFICA DEVIDO A FUNÇÃO QUE DESEMPENHA.	UNI	40	ABC	R\$ 114,87	R\$ 4.594,80
62.	FÓRCEPS N° 17: EM AÇO INOX, NUMERAÇÃO É ESPECIFICA DEVIDO A	UNI	40	ABC	R\$ 114,87	R\$ 4.594,80



ESTADO DA BAHIA Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

	FUNÇÃO QUE DESEMPENHA.					
63.	FÓRCEPS N° 18 L: EM AÇO INOX, NUMERAÇÃO É ESPECIFICA DEVIDO A FUNÇÃO QUE DESEMPENHA.	UNI	40	ABC	R\$ 114,87	R\$ 4.594,80
64.	FÓRCEPS N° 18 R: EM AÇO INOX, NUMERAÇÃO É ESPECIFICA DEVIDO A FUNÇÃO QUE DESEMPENHA.	UNI	40	ABC	R\$ 114,87	R\$ 4.594,80
65.	FÓRCEPS N° 65 EM AÇO INOX UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DENTÁRIA. SUA NUMERAÇÃO É ESPECIFICA DEVIDO A FUNÇÃO QUE DESEMPENHA.	UNI	40	ABC	R\$ 114,87	R\$ 4.594,80
66.	FÓRCEPS N° 68 EM AÇO INOX UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DENTÁRIA. SUA NUMERAÇÃO É ESPECIFICA DEVIDO A FUNÇÃO QUE DESEMPENHA.	UNI	40	ABC	R\$ 114,87	R\$ 4.594,80
67.	FÓRCEPS N° 69: EM AÇO INOX, NUMERAÇÃO É ESPECIFICA DEVIDO A FUNÇÃO QUE DESEMPENHA.	UNI	40	ABC	R\$ 114,87	R\$ 4.594,80
68.	GENGIVOTOMO KIRKLAND 15-16 - LINHA MILLENNIUM - EM AÇO INOX COM CABOS DE 8 MM.	UNI	10	ABC	R\$ 36,23	R\$ 362,30
69.	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: N° 00. AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. COM TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNI	10	DFL	R\$ 46,85	R\$ 468,50
70.	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: N° 14A. AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. COM TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNI	10	DFL	R\$ 46,85	R\$ 468,50
71.	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: N° 1A. AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. COM TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNI	10	DFL	R\$ 46,85	R\$ 468,50
72.	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: N° 206. AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. COM TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNI	15	DFL	R\$ 46,85	R\$ 702,75
73.	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: N° 210. AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. COM TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNI	15	DFL	R\$ 46,85	R\$ 702,75



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

	UNIDADE					
74.	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: N° 211. AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. COM TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNI	15	DFL	R\$ 46,85	R\$ 702,75
75.	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: N° W8A. AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. COM TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNI	10	DFL	R\$ 46,85	R\$ 468,50
76.	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: N°201. AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. COM TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNI	15	DFL	R\$ 46,85	R\$ 702,75
77.	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: N°205. AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. COM TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNI	15	DFL	R\$ 46,85	R\$ 702,75
78.	LIMA PARA OSSO - FABRICADO EM AÇO INOX, NAS NUMERAÇÕES N° 11	UNI	10	CASSIFLEX	R\$ 51,02	R\$ 510,20
79.	LIMA PARA OSSO - FABRICADO EM AÇO INOX, NAS NUMERAÇÕES N° 12	UNI	10	CASSIFLEX	R\$ 51,02	R\$ 510,20
80.	LIMA PERIODONTAL DUNLOP 3-7: FABRICADO EM AÇO INOX.	UNI	10	GOLGRAN	R\$ 134,70	R\$ 1.347,00
81.	LIMA PERIODONTAL DUNLOP 1-2 : FABRICADO EM AÇO INOX.	UNI	10	GOLGRAN	R\$ 134,70	R\$ 1.347,00
82.	LIMA PERIODONTAL HIRSCHFELD 3-7 FABRICADO EM AÇO INOX	UNI	5	FAVA	R\$ 147,96	R\$ 739,80
83.	LIMA PERIODONTAL HIRSCHFELD 5-11: FABRICADO EM AÇO INOX	UNI	5	FAVA	R\$ 147,96	R\$ 739,80
84.	PEDRA DE AFIAR INSTRUMENTOS, USADA PARA AFIAR INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.	UNI	10	JON	R\$ 65,86	R\$ 658,60
85.	PINÇA ALLIS 15CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 COM TAMANHO DE 15 CM.	UNI	15	ABC	R\$ 41,99	R\$ 629,85
86.	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.	UNI	100	ABC	R\$ 15,17	R\$ 1.517,00
87.	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM RETA: O CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. COM TAMANHO DE 12 CM.	UNI	10	ABC	R\$ 31,39	R\$ 313,90



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

88.	PINÇA KELLY 14CM CURVA - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 COM O TAMANHO DE 14 CM.	UNI	10	ABC	R\$ 35,79	R\$ 357,90
89.	PINÇA NATÔMICA DENTE DE RATO PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI420. COM TAMANHO DE 14 CM.	UNI	10	ABC	R\$ 17,31	R\$ 173,10
90.	PINÇA PALMER PORTA GRAMPO (PONTA SERRILHADA): PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. COM TAMANHO DE 17 CM.	UNI	15	ABC	R\$ 95,58	R\$ 1.433,70
91.	PLACA DE VIDRO 1X14X7,5 CM USADA PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS RESTAURADORES PERMANENTES OU TEMPORÁRIOS.	UNI	50	PREVEN	R\$ 14,91	R\$ 745,50
92.	PONTA PARA ULTRASSOM (COMPATÍVEL COM DIVERSAS MARÇAS E MODELOS) : CONFECCIONADO E USINADO EM AÇO DE LIGA INOX, PROTEGIDO CONTRA OXIDAÇÃO, COM DUREZA, DESIGN E MASSA QUE PROPORCIONAM UM TRABALHO EM ALTA FREQUÊNCIA; CANAL INTERNO PARA REFRIGERAÇÃO DA PARTE ATIVA DO TIP; ROSCA INTERNA. AUTOCLAVÁVEL A 135°. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. KIT COM 3 PONTAS	KIT	40	SCHUSTER	R\$ 393,18	R\$ 15.727,20
93.	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14CM EM AÇO INOX	UNI	60	ABC	R\$ 33,16	R\$ 1.989,60
94.	PORTA ALGODÃO INOX 10X5,5CM - SEM MOLA, PARA ARMAZENAMENTO DE ROLOS DENTAIIS.	UNI	20	FAMI-ITA	R\$ 162,95	R\$ 3.259,00
95.	PORTA ALGODÃO INOX 8X10CM COM MOLA.	UNI	20	FAMI-ITA	R\$ 162,95	R\$ 3.259,00
96.	PORTA MATRIZ - EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, COM TAMANHO DE 7,5 CM. DISTRIBUÍDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	UNI	30	ABC	R\$ 36,10	R\$ 1.083,00
97.	POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS, ATOCLAVÁVEL: INFANTIL. KIT C/ 4 PEÇAS SENDO 2 POSICIONADORES LATERAIS POSTERIORES SUPERIOR E INFERIOR, 1 POSICIONADOR FRONTAL E 1 PARA EXAMES DE BITEWING. O POTE DA EMBALAGEM DEVERÁ SER AUTOCLAVÁVEL TAMBÉM.	KIT	20	MAQUIRA	R\$ 96,37	R\$ 1.927,40
98.	POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS, ATOCLAVÁVEL: PARA ADULTO. KIT C/ 4 PEÇAS SENDO 2. POSICIONADORES LATERAIS POSTERIORES SUPERIOR E INFERIOR, 1 POSICIONADOR FRONTAL E 1 PARA EXAMES DE BITEWING. O POTE DA EMBALAGEM DEVERÁ SER AUTOCLAVÁVEL	KIT	40	MAQUIRA	R\$ 96,37	R\$ 3.854,80



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

	TAMBÉM.					
99.	POTE DAPPEN DE SILICONE FORMA DE PILÃO TAMANHO PEQUENO UTILIZADO COMO RECIPIENTE PARA MATERIAL ODONTOLÓGICO.	UNI	50	PREVEN	R\$ 9,19	R\$ 459,50
100.	PRENDEDOR DE GUARDANAPO METAL (JACARÉ) EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	UNI	20	PREVEN	R\$ 7,33	R\$ 146,60
101.	RÉGUA ENDODÔNTICA METÁLICA CALBRADORA: RÉGUA MILIMETRADA PERFURADA C/ DIÂMETROS 25 AO 140. POSSUI CURSOR EXCLUSIVO. ORIFÍCIO GUIA PARA PERFEITO AJUSTE DA LIMA AUTOCLAVÁVEL.	UNI	15	MAQUIRA	R\$ 18,66	R\$ 279,90
102.	RÉGUA ENDODÔNTICA METÁLICA MILIMETRADA AMBIDESTRA. POSSUI CURSOR EXCLUSIVO. ORIFÍCIO GUIA PARA PERFEITO AJUSTE DA LIMA AUTOCLAVÁVEL.	UNI	15	MAQUIRA	R\$ 18,66	R\$ 279,90
103.	SERINGA ANESTÉSICA CARPULE :PARA REALIZAÇÃO DE TÉCNICA DE ANESTESIA LOCAL COM UTILIZAÇÃO DE TUBETE DE VIDRO OU PLÁSTICO.	UNI	100	CASSIFLEX	R\$ 45,78	R\$ 4.578,00
104.	SONDA DE NABERS - EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM. AUTOCLAVÁVEL.	UNI	10	CASSIFLEX	R\$ 10,10	R\$ 101,00
105.	SONDA EXPLORADORA Nº 5 EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM	UNI	100	CASSIFLEX	R\$ 10,10	R\$ 1.010,00
106.	SONDA MODIFICADA PARA ENDODONTIA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	UNI	20	CASSIFLEX	R\$ 17,46	R\$ 349,20
107.	SONDA WILLIAMS MILIMETRADA - EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 14,5CM.	UNI	20	MAQUIRA	R\$ 18,66	R\$ 373,20
108.	SUGADOR ENDODONTICO: TRÊS TAMANHOS DE AGULHAS. PRODUTO AUTOLAVÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. MEDIDAS DO PRODUTO - AGULHA 4010: 32,4 MM X 0 1 MM - AGULHA 4015: 32 MM X 0 1,5 MM; - AGULHA 5020: 40,9 MM X 0 2 M; - CÂNULA: 100 MM X 0 3,30 MM (INTERNO) X 0 6,35 MM (EXTERNO).	UNI	30	INDUSBELLO	R\$ 96,15	R\$ 2.884,50
109.	TAMBOR P/GAZE INOX 10X10X30CM.	UNI	30	FAMI-ITA	R\$ 123,47	R\$ 3.704,10
110.	TAMBORÉU ENDODONTICO: MINIORGANIZADOR DE LIMAS ENDODÔNTICAS. AUTOCLAVÁVEL COM TEMPERATURA DE 121°C A 135°C. DIMENSÕES: (70X54X43 MM).	UNI	10	PREVEN	R\$ 31,05	R\$ 310,50
111.	TESOURA CIRÚRGICA RETA 11,5 CM EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420.	UNI	60	ABC	R\$ 43,32	R\$ 2.599,20



ESTADO DA BAHIA Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

112.	TESOURA GOLDMAN FOX CURVA/RETA - EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420, COM TAMANHO DE 12,5 CM.	UNI	20	FAVA	R\$ 84,27	R\$ 1.685,40
DUZENTOS E TREZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS					TOTAL: R\$ 213.386,71	

LOTE 02 - EQUIPAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
113.	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA	UND	4	D700	R\$ 17.631,19	R\$ 70.524,76
114.	CAMÉRA ESCURA	UND	8	BIOTRON	R\$ 290,03	R\$ 2.320,24
115.	COLETE DE CHUMBO AVENTAL DE CHUMBO PUMBLÍFERO COM PROTETOR TIREÓDE ODONTOLÓGICO 0,60 X 0,90 FABRICADOS EM BORRACHA PLUMBÍFERA COM PROTEÇÃO EQUIVALENTE A 0,25MM PB. REVESTIMENTO EM TECIDO BAGUN LAVÁVEL, PARA FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA ACABAMENTO EM VIÉS E FECHAMENTO COM CINTO OU VELKRON PARA FÁCIL REGULAGEM.	UND	8	NMARTINS	R\$ 1.002,57	R\$ 8.020,56
116.	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - ISENTO DE OLEO, COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 5 A 8,5 BAROMETROS, VOLUME DE RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 28 LITROS, RESERVATÓRIO COM PINTURA INTERNA, NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 65 DECÍBEIS, COM VALVULA DE SEGURANÇA, COM CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 0,8KW/HORA, VOLTAGEM COMPATÍVEL COM 220V, POTÊNCIA DE 1HP, PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 41KG., E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	6	FIAC	R\$ 3.996,30	R\$ 23.977,80
117.	FOTOPOLIMERIZADOR DO TIPO LED, OPERANDO EM COMPRIMENTO DE ONDA EM 470 NM, COM VIDA ÚTIL ESTIMADA EM 36 MILHÕES DE CICLOS DE 10 SEGUNDOS SEM PERDA DE EFICIÊNCIA, COM CONTROLE DE OPERAÇÕES NA PRÓPRIA CANETA, COM TEMPO DE OPERAÇÃO PROGRAMÁVEL DE 10, 20, 40, 60, 80 E	UND	8	ECEL	R\$ 823,59	R\$ 6.588,72



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

	90 SEGUNDOS, SINAL SONORO A CADA 10 SEGUNDOS, ACOMPANHADO DO SUPORTE DE PONTAS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATIVEL COM 220V, SISTEMA INTEGRADO DE STAND-BY, DESLIGANDO APOS 10 SEGUNDOS SEM USO.					
118.	KIT ACADEMICO COM: UMA TURBINA EXTRA TORQUE COM SPRAY TRIPLO DIRECIONADO PARA O CENTRO DA BROCA, AUTOCLAVAVEL A 135°C COM RANHURAS NO CORPO PARA FACILITAR O TRABALHO, UM MICROMOTOR AUTOCLAVAVEL A 135°C E COM RANHURAS NO CORPO PARA FACILITAR O TRABALHO, UM CONTRA ANGULO AUTOCLAVAVEL A 135°C, COM IRRIGAÇÃO EXTERNA UTILIZANDO MANGUEIRA DE SILICONE E RANHURAS NO CORPO PARA FACILITAR O TRABALHO, UMA PEÇA RETA COM RANHURAS NO CORPO PARA FACILITAR O TRABALHO, AUTOCLAVAVEL A 135°C COM IRRIGAÇÃO EXTERNA UTILIZANDO MANGUEIRA DE SILICONE, 2 SACA BROCAS (1 PARA TURBINA E UM PARA CONTRA ANGULO), UM FRASCO DE SPRAY PARA LUBRIFICAÇÃO ISENTO DE CFC E POSSUINDO NA SUA COMPOSIÇÃO QUIMICA UM AGENTE BACTERICIDA E DETERGENTE.	UND	8	D700	R\$ 3.305,85	R\$ 26.446,80
119.	MICROMOTOR AUTOCLAVAVEL A 135°C E COM RANHURAS NO CORPO PARA FACILITAR O TRABALHO E CONTRA ANGULO AUTOCLAVAVEL A 135°C, COM IRRIGAÇÃO EXTERNA UTILIZANDO MANGUEIRA DE SILICONE E RANHURAS NO CORPO PARA FACILITAR O TRABALHO	UND	6	D700	R\$ 915,85	R\$ 5.495,10
120.	MOCHO ODONTOLOGICO	UND	8	GG EQUIPAMENTOS	R\$ 584,91	R\$ 4.679,28
121.	NEGATOSCOPIO	UND	4	SANTA LUZIA	R\$ 504,14	R\$ 2.016,56



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

122.	RAIO X ODONTOLÓGICO PANTOGRÁFICO COM COLUNA MÓVEL,COM EXCLUSIVA TECNOLOGIA GREEN COM 95% MENOS CHUMBO,CABEÇOTE CONFECCIONADO COM UM MATERIAL EXTREMAMENTE LEVE, COM ALTÍSSIMO GRAU DE ISOLAÇÃO DA RADIAÇÃO,COM MOVIMENTAÇÃO SUAVE, PRECISA, DE FÁCIL MANUSEIO E EXCELENTE ESTABILIDADE,CONTROLE DIGITAL ERGONÔMICO COM CABO REMOVÍVEL,COM CONTROLE CENTESIMAL DE TEMPO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR;SELETOR EM PAINEL LEXAN DE ALTO-RELEVO;COM TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO COMANDADAS PELO CONTROLE DIGITAL, CONECTADO COM CABO ESPIRALADO DE 5 METROS,COM 21 INTERVALOS DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO PADRONIZADOS PERMITINDO INCLUSIVE OPERAÇÕES COM TOMADAS CENTESIMAS A PARTIR DE 0,06 SEGUNDOS,COM TEMPOS PADRONIZADOS PERMITEM A REALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIAS CONFORME ESTABELECIDO PELA NORMA NBR IEC 60.601-2-7,ESCALA DE ANGULAÇÃO DO CABEÇOTE COM ROTAÇÃO DE 300° COM INDICAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E DIANTEIRA DO CABEÇOTE,PROTEÇÃO TÉRMICA DO CABEÇOTE, CABEÇOTE COM CÂMARA DE COMPENSAÇÃO,CAIXA DE COMANDO ESPECIAL COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DO CONTROLE,BRAÇOS PANTOGRÁFICO, COM MAIOR ALCANCE, COLUNA, BRAÇOS E BASE,CONSTRUIDOS EM AÇO, COM CANTOS ARREDONDADOS,BASE PENDULAR SUPER ESTÁVEL,COM LINHAS ARREDONDADAS E RODÍZIOS ESPECIAIS (FREIO EM DOIS RODÍZIOS),PINTURA NA COR GELO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO,CABO DE ALIMENTAÇÃO REMOVÍVEL SEGUE PADRÃO ABNT,PRODUTO COM CERTIFICADO INMETRO NORMA NBR IEC-60601-1, NBR IEC-60601-2-7 E NBR	UND	6	SAEVO	R\$ 11.594,96	R\$ 69.569,76
------	---	-----	---	-------	---------------	---------------



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

IEC-601-1-1-3.TENSÃO DA REDE: 127V/60HZ / 220V/60HZ / 220V/50HZ / 230V/50HZ / 240V/50HZ,POTÊNCIA DE ENTRADA: 1200VA,TENSÃO DO TUBO:70KVP,CORRENTE DO TUBO: 7MA,TEMPO DE EXPOSIÇÃO: 60MS A 3,2S,COMPRIMENTO DO CILINDRO: 200MM (300MM OPCIONAL),COLIMADOR RETANGULAR 30 X 40MM,FILTRO EQUIVALENTE EM ALUMÍNIO: 1,5MM,DIMENSÃO DO FOCO DO TUBO: 0,8 X 0,8MM, FATOR DE RESFRIAMENTO: 1:30S					
ULTRASSON PIEZOELETRICO COM FREQUENCIA DE 30.000 HZ, COM VIBRAÇÕES UNIDIRECIONAIS, PARA USO ODONTOLOGICO NAS AREAS DE PERIODONTIA, PROTESE, DENTISTISCA MONTADO EM MATERIAL RESISTENTE LISO E COM CANTOS ARREDONDADOS, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, FACIL LIMPEZA, TECLA LIGA/DESLIGA COM LED INDICATIVO, BIVOLT OU OPERAR EM 220V, COM POTENCIA DE 60 VA, PESO LIQUIDO APROXIMADO DE 3,4 KG.UND	UND	6	SCHUSTER	R\$ 2.854,97	R\$ 17.129,82
DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS				TOTAL: R\$ 236.769,40	

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 051/2019/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, do Município de João Dourado, nas medidas das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de João Dourado, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

5.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de João Dourado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de João Dourado.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

João Dourado, 06 de janeiro de 2020.



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CELSO LOULA DOURADO

Prefeito Municipal

OLIVEIRA & SANTOS LTDA

Aleques Viana Oliveira

RG: 05657110-08 SSP/BA e CPF: 922.792.015-34

Instrumento de outorga de poderes: [contrato social]



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019SRP
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

No dia 15 de janeiro de 2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001 - 48 com sede na Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000, conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **CELSO LOULA DOURADO**, brasileiro, maior, divorciado, portador do RG 00903136-74 SSP/BA; CPF nº. 100.742.365-04, residente e domiciliado na Rua Adolfo da Silva Dourado, nº 219, Centro de João Dourado – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a **contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral para atender às necessidades das diversas secretarias municipais do município de João Dourado** por deliberação da Pregoeiro devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de João Dourado/BA, resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) classificada(s) abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 052/2019 e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR(A) BENEFICIÁRIO(A) DO REGISTRO DE PREÇOS

FORNECEDOR

CESAR DE SOUZA FIGUEIREDO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.480.927/0001-20, estabelecida na Rua Carneiro Junior, 226, Centro, João Dourado - Bahia, representada pelo seu representante legal, Senhor(a) Caique Vieira Dourado, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 2049640757 SSP/BA e CPF (MF) nº 064.527.775-48, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por (procuração).

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	V.U	V.T
1.	ABRÇAÇADEIRA DE NYLON 2.5X100MM C/100 UND BRANCA	PCT	RINO	16	R\$ 1,98	R\$ 31,68
2.	ABRÇAÇADEIRA DE NYLON 2.6X150MM C/100 UND BRANCA	PCT	RINO	16	R\$ 3,99	R\$ 63,84
3.	ABRÇAÇADEIRA DE NYLON 3.6X280 MM C/ 100UND COR BRANCA	PCT	RINO	66	R\$ 9,99	R\$ 659,34
4.	ABRÇAÇADEIRA DE NYLON 4.8X250MM C/100 UND BRANCA	PCT	RINO	16	R\$ 15,99	R\$ 255,84
5.	ABRÇAÇADEIRA METAL TIPO U P/ TUBO ELETRODUTO 1/2	UND	INCA	126	R\$ 0,25	R\$ 31,50
6.	ABRÇAÇADEIRA METAL TIPO U P/ TUBO ELETRODUTO 1"	UND	INCA	50	R\$ 0,65	R\$ 32,50
7.	ABRÇAÇADEIRA METAL TIPO U P/ TUBO ELETRODUTO 3/4	UND	INCA	300	R\$ 0,35	R\$ 105,00
8.	ARGAMASSA PORCELANATO INTERNO/EXTERIOR COM 20 KG	PCT	MUGMASSA	200	R\$ 34,99	R\$ 6.998,00
9.	ARGAMASSA, PARA ASSENTAMENTO CERÂMICO EMBALAGEM: SACO COM 20 KG, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	PCT	MUGMASSA	300	R\$ 14,99	R\$ 4.497,00
10.	ARREMATE PARA FORRO DE PVC BRANCO	MET	PERFLINE	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
11.	ARRUELA DE ALUMÍNIO 3/4	UND	INCA	150	R\$ 0,25	R\$ 37,50
12.	ARRUELA DE ALUMÍNIO DE 1.1/2"	UND	INCA	150	R\$ 1,75	R\$ 262,50
13.	ARRUELA DE ALUMÍNIO DE 1.1/4"	UND	INCA	50	R\$ 0,79	R\$ 39,50
14.	ARRUELA DE ALUMÍNIO DE 1"	UND	INCA	150	R\$ 1,25	R\$ 187,50
15.	ARRUELA DE ALUMÍNIO DE 2"	UND	INCA	50	R\$ 1,49	R\$ 74,50
16.	ASSENTO, SANITÁRIO INFANTIL, EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO ALMOFADADO, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA	UND	CELITE	50	R\$ 44,99	R\$ 2.249,50



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

	DO FABRICANTE.						
17.	ASSENTO, SANITÁRIO, EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO ALMOFADADO, TAMANHO PADRÃO, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	KRONA	100	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00	
18.	AZULEJO CERÂMICO, TIPO A, LISO, VITRIFICADO, DIMENSÕES 15X15 CM	M	ELIANE	400	R\$ 29,99	R\$ 11.996,00	
19.	BLOCO CERÂMICO VEDAÇÃO 9X19X19CM JAD	UND	XIQUE-XIQUE	50000	R\$ 0,65	R\$ 32.500,00	
20.	BOLSA, PARA VASO SANITÁRIO, EM BORRACHA, TAMANHO PADRÃO.	UND	POLY TUBOS	15	R\$ 4,49	R\$ 67,35	
21.	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO	PR	PEGA FORTE	80	R\$ 33,92	R\$ 2.713,60	
22.	BOTA DE COURO, NA COR PRETA, CANO CURTO, COM CADARÇO, SOLADO VULCANIZADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE	PR	MARLUVAS	400	R\$ 79,99	R\$ 31.996,00	
23.	BRAÇO EM ALUMÍNIO, PARA CHUVEIRO ELÉTRICO.	UND	IPERBRAS	50	R\$ 7,62	R\$ 381,00	
24.	BROCA DE VIDIA 10MM	UND	CISER	16	R\$ 7,29	R\$ 116,64	
25.	BROCA DE VIDIA 6MM	UND	CISER	18	R\$ 3,39	R\$ 61,02	
26.	BROCA DE VIDIA 7MM	UND	CISER	30	R\$ 4,20	R\$ 126,00	
27.	BROCA DE VIDIA 8MM	UND	CISER	30	R\$ 5,10	R\$ 153,00	
28.	BROCA EM AÇO RÁPIDO 1.5MM	UND	CISER	30	R\$ 1,12	R\$ 33,60	
29.	BROCA EM AÇO RÁPIDO 10MM	UND	CISER	30	R\$ 12,75	R\$ 382,50	
30.	BROCA EM AÇO RÁPIDO 3.0MM	UND	CISER	30	R\$ 1,32	R\$ 39,60	
31.	BROCA EM AÇO RÁPIDO 5.0MM	UND	CISER	30	R\$ 2,89	R\$ 86,70	
32.	BROCA EM AÇO RÁPIDO 6.0MM	UND	CISER	30	R\$ 3,89	R\$ 116,70	
33.	BROCA EM AÇO RÁPIDO 8.0MM	UND	CISER	30	R\$ 7,55	R\$ 226,50	
34.	BROCA EM AÇO RÁPIDO 9.0MM	UND	CISER	30	R\$ 10,08	R\$ 302,40	
35.	BROCA, DE AÇO RÁPIDO, 3/16 POLEGADAS	UND	CISER	30	R\$ 2,89	R\$ 86,70	
36.	BUCHA DE ALUMÍNIO DE 1.1/2"	UND	INCA	500	R\$ 5,19	R\$ 2.595,00	
37.	BUCHA DE ALUMÍNIO DE 1.1/4"	UND	INCA	230	R\$ 1,55	R\$ 356,50	
38.	BUCHA DE ALUMÍNIO DE 1"	UND	INCA	230	R\$ 1,19	R\$ 273,70	
39.	BUCHA DE ALUMÍNIO DE 2"	UND	INCA	30	R\$ 3,32	R\$ 99,60	
40.	BUCHA DE ALUMÍNIO DE 3/4"	UND	INCA	230	R\$ 0,77	R\$ 177,10	
41.	CADEADO 20 MM, EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDROS EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	UND	LAND	50	R\$ 7,99	R\$ 399,50	
42.	CADEADO 25 MM, EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDROS EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	UN	LAND	50	R\$ 9,99	R\$ 499,50	
43.	CADEADO 30 MM EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	UND	LAND	100	R\$ 11,19	R\$ 1.119,00	
44.	CADEADO 35 MM EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO LATÃO TRIFILADO, MOLA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI FURTO.	UND	LAND	100	R\$ 13,69	R\$ 1.369,00	
45.	CADEADO 40 MM, EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES.	UND	LAND	100	R\$ 15,65	R\$ 1.565,00	
46.	CADEADO 45 MM EM LATÃO, COM SEGREDO, CILINDRO LATÃO TRIFILADO, MOLA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	LAND	100	R\$ 20,69	R\$ 2.069,00	
47.	CADEADO 45 MM EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO LATÃO TRIFILADO, MOLA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI FURTO.	UND	LAND	100	R\$ 18,99	R\$ 1.899,00	
48.	CADEADO 50 MM EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO LATÃO TRIFILADO, MOLA HASTE EM AÇO	UND	LAND	100	R\$ 21,91	R\$ 2.191,00	



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

	INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI FURTO.						
49.	CAIXA D' ÁGUA PLASTICA DE 1000 L	UND	MULTCAIXA	50	R\$ 274,99	R\$ 13.749,50	
50.	CAIXA D' ÁGUA PLASTICA DE 250 L	UND	MULTCAIXA	50	R\$ 89,99	R\$ 4.499,50	
51.	CAIXA D' ÁGUA PLASTICA DE 3000 L	UND	MULTCAIXA	10	R\$ 999,99	R\$ 9.999,90	
52.	CAIXA D' ÁGUA PLASTICA DE 500 L	UND	MULTCAIXA	50	R\$ 168,00	R\$ 8.400,00	
53.	CAIXA D' ÁGUA PLASTICA DE 5000 L	UND	FORTLEV	10	R\$ 1.999,00	R\$ 19.990,00	
54.	CAIXA EM PVC 4X4 OCTAGONAL PARA LAJE	UND	KRONA	100	R\$ 9,99	R\$ 999,00	
55.	CAIXA PLÁSTICA DE PADRÃO EMBASA	UND	VIATEK	400	R\$ 24,99	R\$ 9.996,00	
56.	CAIXA SIFONADA QUADRADA BRANCA Nº 100X100X50	UND	KRONA	50	R\$ 19,99	R\$ 999,50	
57.	CAIXA SIFONADA QUADRADA EM PVC COM 7 ENTRADAS N 25 150X150X50MM	UND	KRONA	50	R\$ 20,87	R\$ 1.043,50	
58.	CAIXA, DE DESCARGA, TIPO SOBREPOR, EM PLÁSTICO, COM SISTEMA DE DESCARGA TOTAL, CAPACIDADE 09 LITROS	UND	ASTRA	150	R\$ 23,99	R\$ 3.598,50	
59.	CANALETA ADESIVA EM PVC 20X10MM 2M BRANCA	UND	ILUMI	100	R\$ 6,08	R\$ 608,00	
60.	CANALETA, EM PVC, 20X 10 MM 2,20 M	UND	ILUMI	500	R\$ 4,13	R\$ 2.065,00	
61.	CANALETA, EM PVC, 40X 10 MM 2,20 M	UND	ILUME	100	R\$ 7,82	R\$ 782,00	
62.	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 1" X 1/8 COM 06 METROS	UND	ARCELORMIT TAL	150	R\$ 43,49	R\$ 6.523,50	
63.	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 3/4 X 1/8 COM 06 METROS	UND	ARCELORMIT TAL	150	R\$ 32,18	R\$ 4.827,00	
64.	CAPA AMARELA PA CHUVA	UND	NIKOKIT	100	R\$ 11,29	R\$ 1.129,00	
65.	COLA PARA MADEIRA COM 1000 ML	UND	ALMAFLEX	20	R\$ 14,99	R\$ 299,80	
66.	COLA PARA MADEIRA COM 500 ML	UND	ALMAFLEX	30	R\$ 9,99	R\$ 299,70	
67.	COLA, ADESIVA PVC, LIQUIDA, PARA SER UTILIZADA PARA COLAR TUBO PVC. 850 GR EMBALAGEM FRASCO COM 850 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND	AMANCO	200	R\$ 39,99	R\$ 7.998,00	
68.	CONDUITE, CORRUGADO DE 1", FLEXÍVEL 3/4 COR AMARELA PARA INSTALAÇÃO ELETRICA DE EMBUTIR	M	KRONA	1000	R\$ 2,49	R\$ 2.490,00	
69.	CUMEEIRA DE AMIANTO PAR TELHA 1.83X1.10	UND	ETERNIT	200	R\$ 49,99	R\$ 9.998,00	
70.	DISJUNTOR 175A TRIFÁSICO	UND	SOPRANO	10	R\$ 274,99	R\$ 2.749,90	
71.	DOBRADICA PARA PORTA GALVANIZADA DE 3.1/2" C/3 UN	CAR	LIDER	300	R\$ 8,99	R\$ 2.697,00	
72.	DOBRADICA PARA PORTA GALVANIZADA DE 3" COM 2 UN	CAR	LIDER	28	R\$ 5,99	R\$ 167,72	
73.	EMEDA H PARA FORRO DE PVC BRANCO	MET	PERFILYNE	135	R\$ 3,99	R\$ 538,65	
74.	ENGATE, EM PVC, FLEXÍVEL, DIMENSÕES 30 CM X 1/2"	UND	KRONA	100	R\$ 2,59	R\$ 259,00	
75.	ENGATE, EM PVC, FLEXÍVEL, DIMENSÕES 40 CM X 1/2"	UND	KRONA	85	R\$ 2,79	R\$ 237,15	
76.	ENGATE, EM PVC, FLEXÍVEL, DIMENSÕES 50 CM X 1/2"	UND	KRONA	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00	
77.	ESPUDE, PARA VASO SANITÁRIO	UND	LUCONI	100	R\$ 1,79	R\$ 179,00	
78.	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PERFIL	UND	SOPRANO	30	R\$ 49,99	R\$ 1.499,70	
79.	FECHADURA DE EMBUTIR, EM METAL CROMADO, PARA PORTA DE BANHEIRO EM MADEIRA, COM CHAVE FIXA PARA FECHAMENTO INTERNO.	UND	SOPRANO	50	R\$ 35,56	R\$ 1.778,00	
80.	FECHADURA DE EMBUTIR, PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO CROMADO, COM REVERSÃO DE TRINCO, DIMENSÕES CONFORME NORMA ABNT 13051. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE.	UND	SOPRANO	200	R\$ 44,49	R\$ 8.898,00	
81.	FECHADURA DE EMBUTIR, PARA PORTA INTERNA,	UND	SOPRANO	50	R\$ 35,56	R\$ 1.778,00	



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

	EM AÇO CROMADO, COM REVERSÃO DE TRINCO, DIMENSÕES CONFORME NORMA ABNT 13051. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
82.	FECHADURA DE SOBREPOR COM DUAS VOLTAS MODELO COMUM	UND	SOPRANO	15	R\$ 35,56	R\$ 533,40
83.	FECHADURA DE SOBREPOR, EM AÇO, PARA PORTÃO, COM PUXADOR, TRINCO, LINGÜETA, CILINDRO, CAIXA, TAMP A E CONTRA-TESTA, COM REVERSÃO DE TRINCO, DIMENSÕES CONFORME NORMA ABNT 13051. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	SOPRANO	100	R\$ 69,99	R\$ 6.999,00
84.	FECHADURA PARA PORTA DE ENROLAR	UND	STAM	8	R\$ 31,99	R\$ 255,92
85.	FILTRO PARA MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA	UND	CARBOGRAFI TE	35	R\$ 15,99	R\$ 559,65
86.	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO ANTI-CHAMA, COR PRETA, ALTA ADERÊNCIA 19 MM X10M	UND	FOXLUX	100	R\$ 18,99	R\$ 1.899,00
87.	FITA ISOLANTE COLORIDA COM 19 MM X 20M COR BRANCA	UND	SCOTCH	100	R\$ 8,49	R\$ 849,00
88.	FITA ISOLANTE COM 19 MM X 20M COR PRETA	UND	FOXLUX	200	R\$ 5,29	R\$ 1.058,00
89.	FITA, PARA INTERDIÇÃO DE ÁREA, NA COR PRETA E AMARELA, MEDINDO 05 CM DE LARGURA. EMBALAGEM COM 200 M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	PLASTCOR	200	R\$ 12,99	R\$ 2.598,00
90.	FITA, VEDA ROSCA, TEFLON, PRODUTO 100% A BASE DE TEFLON (POLITETRAFLUORETILENO), NORMA ABNT NBR 13124, 10M	RL	NOVAFLOM	100	R\$ 0,99	R\$ 99,00
91.	FITA, VEDA ROSCA, TEFLON, PRODUTO 100% A BASE DE TEFLON (POLITETRAFLUORETILENO), NORMA ABNT NBR 13124, 25M	RL	NOVAFLOM	100	R\$ 1,49	R\$ 149,00
92.	FITA, VEDA ROSCA, TEFLON, PRODUTO 100% A BASE DE TEFLON (POLITETRAFLUORETILENO), NORMA ABNT NBR 13124, 50M	RL	KRONA	100	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00
93.	FORRO EM PVC, BRANCO, DEMISSÃO 20X06M	M²	FORTLEV	500	R\$ 20,99	R\$ 10.495,00
94.	GRAMPO ISOLANTE PARA FIO CX C/ 25 UN	CX	VIAPLAST	60	R\$ 0,99	R\$ 59,40
95.	LAVATORIO, EM LOUÇA, PARA 01 TORNEIRA, NA COR BRANCA, COM COLUNA ACOPLADA, DIMENSÕES DE 36 X 26CM.	UND	LOGASA	50	R\$ 147,45	R\$ 7.372,50
96.	LAVATORIO, EM LOUÇA, PARA 01 TORNEIRA, NA COR BRANCA, SEM COLUNA ACOPLADA, DIMENSÕES DE 36 X 26CM.	UND	LOGASA	50	R\$ 89,89	R\$ 4.494,50
97.	LAVATORIO, EM PVC, COR BRANCA, DIMENSÕES DE 36X26CM	UND	KRONA	77	R\$ 19,99	R\$ 1.539,23
98.	LONA DE POLIETILENO 4X4 M	Und	nov/54	1000	R\$ 79,99	R\$ 79.990,00
99.	LONA DE POLIETILENO 5X4 M	Und	nov/54	1000	R\$ 96,00	R\$ 96.000,00
100.	LONA, PLÁSTICA DUPLA FACE, NA COR PRETA E BRANCA, COM 4 METROS DE LARGURA, 200 MICRA DE ESPESSURA.	M	LONAX	1000	R\$ 7,89	R\$ 7.890,00
101.	LONA, PLÁSTICA, NA COR PRETA, COM 4 METROS DE LARGURA, 200 MICRA DE ESPESSURA.	M	NORTENE	500	R\$ 6,49	R\$ 3.245,00
102.	LUVA GALVANIZADA DE 1.1/2	UN	LIDER	50	R\$ 4,75	R\$ 237,50
103.	MALHA POP 15X15X4.2 PARA LAJE 3X2 M	UND	GERDAU	300	R\$ 59,99	R\$ 17.997,00
104.	NIPEL EM PVC DE ¾ PARA PADRÃO MONOFASICO	UND	KRONA	65	R\$ 1,17	R\$ 76,05
105.	NIPEL EM PVC DE 1.1/2" PARA PADRÃO TRIFASICO	UND	TAF	60	R\$ 4,21	R\$ 252,60
106.	NIPEL EM PVC DE 1" PARA PADRÃO TRIFASICO	UND	TAF	70	R\$ 3,59	R\$ 251,30
107.	NIPEL GALVANIZADO DE 1.1/2"	UN	ZAMAK	50	R\$ 2,79	R\$ 139,50



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

108.	NIPEL GALVANIZADO DE 1.1/4"	UN	ZAMAK	50	R\$	3,29	R\$	164,50
109.	PARAFUSO AUTOBROCANTE DE 1 POLEGADA	UND	CISER	3350	R\$	0,16	R\$	536,00
110.	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 06	UND	CISER	1000	R\$	1,14	R\$	1.140,00
111.	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 08	UND	INCA	1000	R\$	0,59	R\$	590,00
112.	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 10	UND	INCA	1000	R\$	0,33	R\$	330,00
113.	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 12	UND	INCA	1000	R\$	0,49	R\$	490,00
114.	PARAFUSO COM BUCHA, EM LATÃO PARA VASO SANITÁRIO	UND	APOIOFIX	400	R\$	2,49	R\$	996,00
115.	PAREDE DRY ALL, COM ESPESSURA DE 10 CM	M2	TREVO	1000	R\$	119,99	R\$	119.990,00
116.	PASTA LUBRIFICANTE P/ PVC JÊ	UND	PULVITEC	12	R\$	19,71	R\$	236,52
117.	PERFIL ENRIJECIDO DE 3" COM 06 METROS CHAPA 14	UND	ARCELORMIT TAL	300	R\$	101,99	R\$	30.597,00
118.	PERFIL SIMPLES DE 3" COM 06 METROS CHAPA 14	UND	ARCELORMIT TAL	300	R\$	89,99	R\$	26.997,00
TOTAL							R\$	675.000,00

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	V.U	V.T
1.	CINTA P POSTE TUBULAR 240MM	UND	ROMAGNOLE	256	R\$ 34,79	R\$ 8.906,24
2.	CINTA P POSTE TUBULAR 260MM	UND	ROMAGNOLE	56	R\$ 35,99	R\$ 2.015,44
3.	CINTA P POSTE TUBULAR 300MM	UND	ROMAGNOLE	4	R\$ 39,39	R\$ 157,56
4.	CINTA P POSTE TUBULAR 320MM	UND	ROMAGNOLE	44	R\$ 45,99	R\$ 2.023,56
5.	CINTA P POSTE TUBULAR 280MM	UND	ROMAGNOLE	56	R\$ 38,49	R\$ 2.155,44
6.	PARAFUSO FRANCES 16X 70MM	UND	VONDER	624	R\$ 1,99	R\$ 1.241,76
TOTAL						R\$ 16.500,00

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	V.U	V.T
1.	BETONEIRA 400L 220 W	UND	MOTOMIL	2	R\$ 4.214,99	R\$ 8.429,98
2.	COMPRESSOR DE AR 8,5 PÉS 220W 25L PRESSÃO 115 LBS/POL ²	UND	MOTOMIL	2	R\$ 849,99	R\$ 1.699,98
3.	ESMELILHADEIRA LIXADEIRA 4 1/2 ANGULAR 750WATTS 220W	UND	VONDER	1	R\$ 300,14	R\$ 300,14
4.	ESMELILHADEIRA LIXADEIRA ANGULAR 180MM 220W	UND	VONDER	4	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
5.	FURADEIRA DE IMPACTO MANUAL 710 WATTS REVERSÍVEL 200W	UND	VONDER	4	R\$ 394,99	R\$ 1.579,96
6.	LIXADEIRA ORBITAL 220W	UND	VONDER	5	R\$ 349,99	R\$ 1.749,95
7.	MAQUINA P/ CORTAR PISO E CERAMICA TIPO MAQUITA 220W	UND	VONDER	6	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
8.	MAQUINA SOLDA INVERSOURA 250 AMPERES BIVOLT	UND	VONDER	1	R\$ 610,00	R\$ 610,00
9.	MARTELETE COMBINADO 800 WATSS 220W	UND	MAKITA	2	R\$860,00	R\$1.720,00
10.	MARTELO COMBINADO HR 5202C - 52MM (2POL) - 220V	UND	MAKITA	1	R\$ 3.909,99	R\$ 3.909,99
11.	PLACA VIBRATÓRIA A GASOLINA MOTOR 6,5 HP 4 TEMPOS	UND	VONDER	2	R\$ 5.300,00	R\$ 10.600,00
12.	VIBRADOR DE CONCRETO DE 38MM X 3M 1500 WATTS 220 W	UND	VONDER	2	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
TOTAL						R\$ 39.500,00

1 - OBJETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 052/2019/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pelas Secretarias Municipais de do Município de João Dourado, nas medidas das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de João Dourado, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

4.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de João Dourado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de João Dourado.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

João Dourado, 15 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Celso Loula Dourado
Prefeito Municipal

CESAR DE SOUZA FIGUEIREDO - ME

Caique Vieira Dourado
CI: nº 2049640757 SSP/BA e CPF (MF) nº 064.527.775-48
Instrumento de outorga de poderes: [procuração]



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019SRP
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

No dia 15 de janeiro de 2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001 - 48 com sede na Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000, conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **CELSO LOULA DOURADO**, brasileiro, maior, divorciado, portador do RG 00903136-74 SSP/BA; CPF nº. 100.742.365-04, residente e domiciliado na Rua Adolfo da Silva Dourado, nº 219, Centro de João Dourado – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a **contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral para atender às necessidades das diversas secretarias municipais do município de João Dourado** por deliberação da Pregoeiro devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de João Dourado/BA, resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) classificada(s) abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 052/2019 e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR(A) BENEFICIÁRIO(A) DO REGISTRO DE PREÇOS

FORNECEDOR

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **00.226.324/0001-45**, estabelecida na Av. Independência, nº 6060 QD 70C, LT. 02, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, representada pelo seu representante legal, Senhor(a) Marajá Serafim de Sousa, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 2952119 SSP/GO e CPF (MF) nº 591.077.151-53, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por (contrato social).

LOTE 3								
ITEM	QT	U N	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	10	UND	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL PROFICIONAL	FOX LUX	R\$ 62,90	sessenta e dois reais e noventa centavos	629,00	seiscentos e vinte e nove reais
2	1500	M	CABO FLEXÍVEL DE 1.5MM	CORFIO	R\$ 0,85	oitenta e cinco centavos de real	1.275,00	mil duzentos e setenta e cinco reais
3	5000	M	CABO FLEXÍVEL DE 10.0MM	CORFIO	R\$ 5,44	cinco reais e quarenta e quatro centavos	27.200,00	vinte e sete mil e duzentos reais
4	3000	M	CABO FLEXÍVEL DE 16.0MM 1KVA COM DUPLO REVESTIMENTO	CORFIO	R\$ 8,33	oito reais e trinta e três centavos	24.990,00	vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais
5	10000	M	CABO FLEXÍVEL DE 2.5MM	CORFIO	R\$ 1,22	um real e vinte e dois centavos	12.200,00	doze mil e duzentos reais
6	10000	M	CABO FLEXÍVEL DE 4.0MM	CORFIO	R\$ 2,04	dois reais e quatro centavos	20.400,00	vinte mil e quatrocentos reais
7	5000	M	CABO FLEXÍVEL DE 6.0MM	CORFIO	R\$ 2,98	dois reais e noventa e oito centavos	14.900,00	quatorze mil e novecentos reais



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

8	5000	M	CABO MULTIPLEXADOR C/ 3 FASES	LAMESA	R\$ 8,84	oito reais e oitenta e quatro centavos	44.200,00	quarenta e quatro mil e duzentos reais
9	1000	M	CABO RÍGIDO 16MM	CORFIO	R\$ 8,84	oito reais e oitenta e quatro centavos	8.840,00	oito mil, oitocentos e quarenta reais
10	20	UND	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICA	TAF	R\$ 44,20	quarenta e quatro reais e vinte centavos	884,00	oitocentos e oitenta e quatro reais
11	20	UND	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA	TAF	R\$ 112,20	cento e doze reais e vinte centavos	2.244,00	dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais
12	20	UND	CHAVE MAGNÉTICA TRIFÁSICA DE 10CV	SOPRANO	R\$ 169,24	cento e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos	3.384,80	três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos
13	20	UND	CHAVE MAGNÉTICA TRIFÁSICA DE 15CV	SOPRANO	R\$ 208,68	duzentos e oito reais e sessenta e oito centavos	4.173,60	quatro mil, cento e setenta e três reais e sessenta centavos
14	1200	UND	CONECTOR PEFURANTES 10/70	INTELLI	R\$ 6,61	seis reais e sessenta e um centavos	7.932,00	sete mil, novecentos e trinta e dois reais
15	100	UND	CONECTOR PEFURANTES 10/95	INTELLI	R\$ 6,61	seis reais e sessenta e um centavos	661,00	seiscentos e sessenta e um reais
16	20	UND	REATOR COM INJETOR E CAPACITOR 250W INTERNO	JRC	R\$ 59,43	cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos	1.188,60	mil cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos
17	10	UND	REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE HO 1X110W 220W	ECP	R\$ 55,37	cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos	553,70	quinhentos e cinquenta e três reais e setenta centavos
18	20	UND	REATOR VAPOR METÁLICO 250W	JRC	R\$ 52,61	cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos	1.052,20	mil e cinquenta e dois reais e vinte centavos
19	200	UND	REFLETOR DE LED 200W	KIAN	R\$ 433,91	quatrocentos e trinta e três reais e noventa e um centavos	86.782,00	oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais
20	1000	UND	RELE FOTO ELÉTRICO MAGNÉTICO 220W	TECNOWATT	R\$ 28,51	vinte e oito reais e cinquenta e um centavos	28.510,00	vinte e oito mil, quinhentos e dez reais
TOTAL							R\$ 291.999,90	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 052/2019/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pelas Secretarias Municipais de do Município de João Dourado, nas medidas das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de João Dourado, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

4.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a

4



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de João Dourado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de João Dourado.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

João Dourado, 15 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Celso Loula Dourado
Prefeito Municipal

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Marajá Serafim de Sousa
CI: nº 2952119 SSP/GO e CPF (MF) nº 591.077.151-53
Instrumento de outorga de poderes: [contrato social]



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019SRP
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

No dia 15 de janeiro de 2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001 - 48 com sede na Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000, conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **CELSO LOULA DOURADO**, brasileiro, maior, divorciado, portador do RG 00903136-74 SSP/BA; CPF nº. 100.742.365-04, residente e domiciliado na Rua Adolfo da Silva Dourado, nº 219, Centro de João Dourado – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a **contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral para atender às necessidades das diversas secretarias municipais do município de João Dourado** por deliberação da Pregoeiro devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de João Dourado/BA, resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) classificada(s) abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 052/2019 e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR(A) BENEFICIÁRIO(A) DO REGISTRO DE PREÇOS

FORNECEDOR

RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA DOURADO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.207.602/0001-21, estabelecida na Rua Ana Oliveira, 256, Centro, João Dourado - Bahia, representada pelo seu representante legal, Senhor(a) Rafael Alves Oliveira Dourado, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 14720171 37 SSP/BA e CPF (MF) nº 053.504.305-80, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por (contrato social).

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FERRO 12,5MM (1/2") CA 50	UND	200	GERDAL	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
2	FERRO CONSTRUÇÃO, 1/5", 5 MM	UND	500	GERDAL	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00
3	PIA EM AÇO COM DUAS CUBA DIMENSÕES 2.00X0.60CM	UND	20	BRANOX	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
4	PIA EM AÇO COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.00X0.55CM	UND	20	BRANOX	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
5	PIA EM AÇO COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.20X0.55CM	UND	20	BRANOX	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
6	PIA EM AÇO COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.40X0.55CM	UND	20	BRANOX	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
7	PIA EM AÇO COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.60X0.55CM	UND	20	BRANOX	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
8	PIA EM FIBRA COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.00X0.50CM	UND	20	RESSIMAX	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
9	PIA EM FIBRA COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.20X0.50CM	UND	20	RESSIMAX	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
10	PIA EM FIBRA COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.40X0.50CM	UND	20	RESSIMAX	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
11	PIA EM FIBRA COM UMA CUBA DIMENSÕES 1.60X0.50CM	UND	20	RESSIMAX	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

12	PISO PORCELANATO 60X60 BEGE	M²	300	ELIZABHETT	R\$ 110,00	R\$ 33.000,00
13	PISO, CERÂMICO, ESMALTADO BRILHANTE, TIPO A, ANTIDERRAPANTE, RESISTÊNCIA PEI-4, DEMISSÃO 41 X 41CM, NA COR BRANCO	M²	100	LUMI	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
14	PISO, CERÂMICO, ESMALTADO, CLASSE A, PEI-5, DIMENSÕES 44 X 44 CM, E 52X52 NA COR BRANCA.	M²	500	LUMI	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
15	PISO, CERÂMICO, TIPO PASTILHA, 10X10 CLASSE A AZUL	M²	50	LUMI	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
16	PISO, CERÂMICO, TIPO PASTILHA, 10X10 CLASSE A LARANJA	M²	50	LUMI	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
17	PLACA DE ISOPLAST 0,38X1,00 METRO	UNI	1000	ISOPLAST	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
18	PLACA DE POLIETILENO 2.00 X 6.00 ESPESSURA 0.5	UND	50	viatek	R\$ 800,00	R\$ 40.000,00
19	PORTA DE PVC SANFONADA DE 60	UND	30	FORTLEV	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
20	PORTA DE PVC SANFONADA DE 70	UND	30	FORTLEV	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
21	PORTA DE PVC SANFONADA DE 80	UND	30	FORTLEV	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
22	PORTA CADEADO DE 3,5"	UND	50	LIDER	R\$ 12,00	R\$ 600,00
23	PORTA CADEADO DE 4,5"	UND	50	LIDER	R\$ 11,00	R\$ 550,00
24	PORTA CALHA 2.10 X 0,70 CM	UND	50	M.MISTA	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
25	PORTA CALHA 2.10 X 0,80 CM	UND	50	M.MISTA	R\$ 151,00	R\$ 7.550,00
26	PREGO COM CABEÇA, EM FERRO, 1 1/2 POLEGADA X 13	KG	50	GERDAL	R\$ 12,00	R\$ 600,00
27	PREGO COM CABEÇA, EM FERRO, 3 POLEGADAS X 9	KG	54	GERDAL	R\$ 12,00	R\$ 648,00
28	PREGO PARA TELHA DE AMIANTO COM ARRUELA, 2.1/2 POLEGADAS X 10. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	50	GERDAL	R\$ 15,00	R\$ 750,00
29	PREGO, COM CABEÇA, EM FERRO, 2.1/2 POLEGADAS X 10	K	53	GERDAL	R\$ 15,00	R\$ 795,00
30	PREGO, COM CABEÇA, EM FERRO, 3.1/2 POLEGADAS X 13	K	36	GERDAL	R\$ 15,00	R\$ 540,00
31	PREGO, SEM CABEÇA, EM FERRO, 11X11 PARA FORRO	K	13	GERDAL	R\$ 17,00	R\$ 221,00
32	RALO, SIFONADO, SIMPLES, SAÍDA DE 40MM, EM PVC, QUADRADO	UND	50	FORTLEV	R\$ 12,00	R\$ 600,00
33	RALO, SIFONADO, SIMPLES, SAÍDA DE 40MM, EM PVC, REDONDO	UND	50	FORTLEV	R\$ 13,00	R\$ 650,00
34	REBITADOR MANUAL PARA REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO	UND	2	FOXLUX	R\$ 25,00	R\$ 50,00
35	REBITE, DE REPUXO, EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 4,8 X 18 MM	UND	3000	CISER	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

36	REBITE, DE REPUXO, EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 4,8 X 25 MM	UND	3000	CISER	R\$ 0,30	R\$ 900,00
37	REJUNTE CORES VIVERSAS. EMBALAGEM: SACO COM 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	KG	460	QUARTZOLIT	R\$ 14,00	R\$ 6.440,00
38	REVESTIMENTO EM GESSO PARA PAREDE.	M2	360	GESSO	R\$ 25,00	R\$ 9.000,00
39	SARRAFO, EM ALUMÍNIO, 2,5 METROS	UND	50	GARRA	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
40	SARRAFO, EM ALUMÍNIO, 3 METROS	UND	50	GARRA	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
41	SULFATO DE ALUMÍNIO COM 02 KG	PCT	24	GENCO	R\$ 15,00	R\$ 360,00
42	TANQUE EM FIBRA PARA LAVAR ROUPAS DE 1 METRO	UND	10	RESSIMAX	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
43	TANQUE EM FIBRA PARA LAVAR ROUPAS DE 1.20 METRO	UND	10	RESSIMAX	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
44	TARRACHA PARA TUBO EM PVC 3/4	UND	10	TORMEP	R\$ 25,00	R\$ 250,00
45	TELA DE ALAMBRADO FIO 14 MALHA 5CM GALVANIZADA 25X 1,80	RL	2000	NYLON	R\$ 700,00	R\$ 1.400.000,00
46	TELA MOSQUITEIRO EM NYLON VERDE 1.50M ALTURA	M	34	VIATEK	R\$ 10,00	R\$ 340,00
47	TELHA EM ACRÍLICO COM DUAS ONDAS	UND	50	VIATEK	R\$ 19,00	R\$ 950,00
48	TELHA EM ACRÍLICO COM UMA ONDA	UND	50	GALVOLUME	R\$ 12,00	R\$ 600,00
49	TELHA GALVOLUME ONDULADA NA COR NATURAL ESPESSURA 0.43MM	M²	200	INTERMEDIARIA	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
50	TELHA EM CERÂMICA, MODELO COLONIAL, COR VERMELHA, DIMENSÕES 47 CM X 16 CM, COM TRAVA DE CORRIMENTO.	UND	5000	ECOLOGICA	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
51	TELHA ONDULINE ECOLÓGICA 2.00 X 0.95 X 3MM	UND	100	FORTLEV	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
52	TELHA TRANSLÚCIDAS DE FIBRA DE VIDRO TAM. 2.44X0.50	UND	80	AMIANTO	R\$ 59,00	R\$ 4.720,00
53	TELHA, AMIANTO 1.83/1.10	UND	800	AMIANTO	R\$ 60,00	R\$ 48.000,00
54	TELHA, AMIANTO 2.44/050	UND	80	SBRAS	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
55	TEXTURA PARA PAREDE GRAFIATO BRANCO BALDE COM 30KG	UND	20	LAGE	R\$ 155,10	R\$ 3.102,00
56	TRELIÇA PARA LAJE COM 12 METROS	UND	300	CELITE	R\$ 170,00	R\$ 51.000,00
57	VASO, SANITÁRIO INFANTIL, EM LOUCA, NA COR BRANCA, PARA USO EM DESCARGA DE EMBUTIR OU DE SOBREPOR.	UND	30	ETERNIT	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
58	VASO, SANITÁRIO, EM LOUÇA, COM CAIXA ACOPLADA, NA COR BRANCA.	UND	50	ETERNIT	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
59	VASO, SANITÁRIO, EM LOUCA, NA COR BRANCA, PARA USO EM DESCARGA DE EMBUTIR OU DE SOBREPOR.	UND	50	ETERNIT	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

60	VASSOURÃO DE 40 CM, COM CERDAS DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA OU METAL, REVESTIDO COM PLÁSTICO.	UND	1500	MAX	R\$ 50,00	R\$ 75.000,00
61	VEDACIT, IMPERMEABILIZANTE 3.6 LITROS	GL	100	VEDACIT	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00
62	VEDAJÁ, IMPERMEABILIZANTE 3.6 LITROS	GL	100	VEDACIT	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00
63	VEDANTE, EM PLÁSTICO, 1/2 POLEGADA, PARA TORNEIRA	UND	15	VIATEK	R\$ 1,20	R\$ 18,00
64	VIDRO ESCURO PARA MASCARA DE SOLDA	UND	6	VIATEK	R\$ 11,00	R\$ 66,00
65	VIGA H DE 10" POLEGADAS LAMINADA	UND	50	CEARENCE	R\$ 1.600,00	R\$ 80.000,00
66	VIGA H DE 5" POLEGADAS LAMINADA	UND	50	CEARENCE	R\$ 1.000,00	R\$ 50.000,00
					TOTAL LOTE	R\$
					02	2.000.000,00

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 052/2019/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pelas Secretarias Municipais de do Município de João Dourado, nas medidas das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de João Dourado, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

5.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de João Dourado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de João Dourado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

João Dourado, 15 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Celso Loula Dourado
Prefeito Municipal

RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA DOURADO - ME

Rafael Alves De Oliveira Dourado
CI: nº 14720171 37 SSP/BA e CPF (MF) nº 053.504.305-80
Instrumento de outorga de poderes: [contrato social]



Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA **Licitação**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitação@joaodourado.ba.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Dourado, através do Pregoeiro, designado através da Portaria nº 2354 de 10 de janeiro de 2019, torna público que realizou a licitação, na modalidade de Pregão Presencial, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 052/2019**, que tem como objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral para atender às necessidades das diversas secretarias municipais do município de João Dourado, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. O Pregoeiro declarou vencedoras as Empresas: **CESAR DE SOUZA FIGUEIREDO ME, inscrita no CNPJ de nº 10.480.927/0001-20**, vencedora dos lotes: LOTE 01 com valor global final R\$ 675.0000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), LOTE 04 com valor global final R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil quinhentos reais) e LOTE 05 com valor global final R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil quinhentos reais); **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MAT ELÉTRICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ de nº 00.226.324/0001-42**, vencedora dos lotes: LOTE 03 com valor global final R\$ 291.999,90 (duzentos e noventa e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) e **RAFAEL ALVES OLIVEIRA DOURADO – ME, inscrita no CNPJ de nº 20.207.602/0001-21**, vencedora dos lotes: Lote 02 no valor global de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Publique-se e cumpra-se.
João Dourado, 15 de janeiro de 2020.

Elton Gomes Carneiro
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA **Licitação**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitação@joaodourado.ba.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de João Dourado, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 052/2019**, tipo menor valor por lote, destinado à contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral para atender às necessidades das diversas secretarias municipais do município de João Dourado, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. **EMPRESAS VENCEDORAS: CESAR DE SOUZA FIGUEIREDO ME, inscrita no CNPJ de nº 10.480.927/0001-20**, vencedora dos lotes: LOTE 01 com valor global final R\$ 675.0000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), LOTE 04 com valor global final R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil quinhentos reais) e LOTE 05 com valor global final R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil quinhentos reais); **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MAT ELÉTRICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ de nº 00.226.324/0001-42**, vencedora dos lotes: LOTE 03 com valor global final R\$ 291.999,90 (duzentos e noventa e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) e **RAFAEL ALVES OLIVEIRA DOURADO – ME, inscrita no CNPJ de nº 20.207.602/0001-21**, vencedora dos lotes: Lote 02 no valor global de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), consoante adjudicação realizada pelo Pregoeiro Oficial do Município, nos termos da Ata lavrada em sessão pública no dia **19/12/2019**. Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Cumpra-se,

Publique-se e Lavre-se o Contrato.

João Dourado, 15 de janeiro de 2020.

Celso Loula Dourado
Prefeito Municipal de João Dourado



Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2435/2020 – DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

EXONERA, A PEDIDO, A SRA. CELENE DE BARROS COSTA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA (NÍVEL III) DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Servidora **Celene de Barros Costa**, ocupante do cargo de professora (nível III) do quadro permanente da Prefeitura Municipal de João Dourado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 02 de dezembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

João Dourado – Bahia, em 13 de janeiro de 2020.

Celso Loula Dourado
CELSE LOULA DOURADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO-BA
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

257

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000132/2019
PARECER JURÍDICO FINAL**

Recebido os autos nesta data, verifico que a empresa processada, devidamente intimada via AR (fls. 255), não interpôs Recurso à Decisão exarada pelo Prefeito Municipal às fls. 239/241, publicada no Diário Oficial do Município, em conjunto com o Parecer Jurídico desta Procuradoria, no dia 16 de dezembro de 2019 (fls. 242/251), mas tão somente apresentou documento se justificando e requerendo a desconsideração deste processo administrativo, se colocando ao inteiro dispor para conclusão da obra, que afirma estar com mais de 80% (oitenta por cento) de avanço.

Ocorre que as justificativas apresentadas, a nosso ver, não são plausíveis e capazes de reformar a decisão que culminou na aplicação das sanções impostas à empresa.

Nessa senda, como destacado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, não houve o distrato formal do contrato 029/2014, mas sim o seu encerramento em 22/03/2019, após o fim do prazo do Sétimo Termo Aditivo. Lgo, findo o prazo contratual sem novo termo aditivo, o procedimento legal é a convocação da segunda colocada, quando houver, ou o lançamento de nova licitação.

No presente caso, conforme também lembrado pelo Presidente da CPL, não houve a convocação da segunda colocada no Processo Licitatório Tomada de Preços 002/2014, mas sim o lançamento de nova licitação, Tomada de Preços registrada sob o nº 004/2019, uma vez que houve mudanças, com acréscimos de valores, no projeto inicial, o que inviabilizou a convocação da segunda colocada naquela licitação.

Destarte, na situação em que se encontra, não é mais possível o aditamento contratual para que a empresa processada conclua a obra, a qual será finalizada pela empresa vencedora da Licitação Tomada de Preços 004/2019.

Ante o exposto, esclarecidos os pontos suscitados, não havendo embasamento fático ou legal, nem tampouco documentação nova capaz de provocar a reforma da decisão proferida pela autoridade competente, sou pela manutenção das sanções aplicadas à empresa processada, devendo o processo seguir os trâmites legais e, após, ser digitalizado e arquivado.

João Dourado – Bahia, em 13 de janeiro de 2020.

Victor Cefas Salum Cardoso Dourado
Procurador Geral
Decreto nº 2398/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.891.510/0001-48

258

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000132/2019

REF. AO PROCESSO LICITATÓRIO / TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014

CONTRATO Nº. 029/2014

DECISÃO FINAL

Considerando tudo quanto consta nos autos, ratificando os fundamentos apresentados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico Final, sou pela **MANUTENÇÃO** das sanções aplicadas à empresa ABC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.434.720/0001-53, constante às fls. 239/241 dos autos.

João Dourado – Bahia, em 14 de janeiro de 2020.


CELSO LOULA DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL